

Revisão

Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030

Junho 2025





Documento

Proposta de Revisão da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030

Coordenação

ICNF - Departamento de Políticas, Planeamento e Relações Externas

Assistência Técnica

CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano

Data: junho de 2025

Número de páginas: 92

Índice

INTRODUÇÃO	5
METODOLOGIA	7
1— PORTUGAL, BIODIVERSIDADE E CAPITAL NATURAL UMA LEITURA ATUAL	9
1.1 — Portugal é um país rico em biodiversidade.....	9
1.2 — O património natural é um ativo estratégico do país.....	10
1.3 — Portugal confronta -se com um grande desafio: apropriar e conhecer para gerir melhor.....	11
1.3.1 — A apropriação das áreas classificadas pelas pessoas e a gestão de proximidade	12
1.3.2 — O conhecimento.....	14
1.3.3 — A articulação de políticas.....	16
2 — SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL	18
2.1 — Espécies e Habitats	18
2.2 — Ecossistemas.....	20
2.3 — Património Geológico	21
2.4 — Rede Fundamental de Conservação da Natureza.....	22
2.5 — Monitorização e vigilância sistemática do património natural	26
2.6 — Uso, ocupação e ordenamento do território	27
2.7 — Educação e Ensino	27
3 — AMBIÇÃO E VISÃO	29
3.1 — Ambição	29
3.2 — Visão para 2050	30
3.3 — Princípios e valores transversais	30
4 — EIXOS ESTRATÉGICOS E MATRIZ ESTRATÉGICA.....	33
4.1 — Enquadramento geral.....	33
4.2 — Eixo 1 — Conservação e Restauro de Ecossistemas	35
4.2.1 — Enquadramento	35
4.2.2. — Conservação e restauro ecológico de ecossistemas	36
4.2.3 — Controlo de espécies exóticas invasoras	37
4.2.4 — Conservação da diversidade genética	38
4.2.5 — Gestão de conflitos com a fauna selvagem.....	39
4.2.6 — Conservação da geodiversidade	40
4.3 — Eixo 2 – Gestão Integrada e Sustentável do Território	41
4.3.1 — Enquadramento	41
4.3.2 — Gestão das áreas protegidas e integração nos instrumentos de ordenamento	42
4.3.3 — Gestão sustentável dos ecossistemas aquáticos.....	43
4.3.4 — Gestão integrada e sustentável da água doce e dos ecossistemas de águas interiores.....	44
4.3.5 — Integração da conservação da natureza e da biodiversidade nos sectores produtivos primários	45
4.3.6 — Integração da conservação da natureza nos planos de transição energética e na gestão das infraestruturas	47
4.3.7 — Qualidade ambiental e biodiversidade urbana.....	48
4.4 — Eixo 3 — Valorização Económica e Social da Biodiversidade.....	49
4.4.1 — Enquadramento	49

4.4.2 — Modelos económicos sustentáveis e valorização do património natural	50
4.4.3 — Responsabilidade empresarial e biodiversidade.....	51
4.4.4 — Consumo e produção sustentáveis.....	52
4.5 — Eixo 4 — Governança e Conhecimento	53
4.5.1 — Enquadramento	53
4.5.2 — Governação participada e colaborativa.....	54
4.5.3 — Quadro jurídico e os mecanismos operacionais	55
4.5.4 — Instrumentos financeiros, fiscais e de incentivo	56
4.5.5 — Sistemas integrados de monitorização e conhecimento	57
4.5.6 - Reforçar o envolvimento de Portugal nos mecanismos internacionais de governação da biodiversidade	58
4.5.7 — Comunicação sobre o valor do património natural e os serviços dos ecossistemas	59
4.6 — Matriz estratégica.....	60
5 — FINANCIAMENTO E RECURSOS	73
5.1 — Enquadramento	73
5.2 — Situação atual do financiamento público da conservação da natureza.....	73
5.2.1 — Programas Internacionais de Financiamento	73
5.2.1.1 — Quadro de Ações Prioritárias da Rede Natura 2000	73
5.2.1.2 — Fundos Europeus Estruturais e de Investimento	74
5.3 — Fundos e fontes de financiamento nacionais	75
5.3.1 — Orçamento das autoridades.....	75
5.3.2 — Fundo Ambiental.....	75
5.3.3 — Fundo Azul.....	76
5.3.4 — Programa Crescer com o Turismo	76
5.3.5 — Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular.....	76
5.3.6 — Papel dos Parceiros.....	76
5.3.7 — Instrumentos económicos.....	77
5.4 — Principais linhas para um novo paradigma.....	77
5.5 — Plano de Ação para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030	78
6 — GOVERNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DA ESTRATÉGIA.....	81
ACRÓNIMOS	83
ANEXO – CONTRIBUTO DA PROPOSTA DE REVISÃO DA ENCNB 2030 PARA AS METAS QUADRO GLOBAL DE BIODIVERSIDADE KUNMING-MONTREAL.....	89

Introdução

A **Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030** (ENCNB 2030) foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, tendo sido definida como o principal instrumento de concretização da política nacional de ambiente no domínio da conservação da natureza e da biodiversidade. Esta Estratégia visa assegurar uma resposta robusta e eficaz às responsabilidades do país na inversão da perda de biodiversidade.

A ENCNB 2030 assenta no reconhecimento de que o património natural português é um ativo estratégico para a afirmação internacional do país, contribuindo para um modelo de desenvolvimento assente na valorização do território e dos seus valores naturais. Por outro lado, integra o compromisso nacional com a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável** (2015), o **Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica** (2010) e a **Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade** (2011).

Em maio de 2020, no contexto do crescente alarme global face à perda de biodiversidade e aos seus impactos sobre os ecossistemas e as comunidades, a Comissão Europeia adotou, através da COM(2020) 380 final, a **Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2030 – “Reintegrar a Natureza nas Nossas Vidas”**. Esta nova orientação reafirma a ambição da União Europeia (UE) em reverter a perda de biodiversidade, promovendo uma liderança internacional através da qualidade, inovação e exemplificação das ações a implementar. A Estratégia enquadra-se no **Agenda 2030** e no **Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas** (2015).

No plano global, foi adotado, em 2022, no âmbito da 15.ª Conferência das Partes (COP15) da **Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB)**, o **Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal**, que orientará a ação global em matéria de conservação da biodiversidade nas próximas décadas. Este novo quadro, também referido como **“Pós-2020 Biodiversity Framework”**, sucede ao anterior **Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011–2020**, estabelecido no contexto da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS). Visa reforçar a proteção, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas a nível mundial, estabelecendo metas ambiciosas para 2030.

O novo enquadramento estratégico internacional, que sucede o quadro de referência da atual ENCNB 2030, **emerge num cenário de agravamento das pressões sobre a biodiversidade**, como a degradação dos habitats, o aumento da poluição, as alterações climáticas e a exploração insustentável dos recursos naturais. Reflete o reconhecimento crescente da comunidade internacional de que a biodiversidade é essencial para a resiliência dos ecossistemas, para a segurança alimentar, para a saúde humana e para a estabilidade económica.

A pandemia de COVID-19 expôs, com clareza, a fragilidade dos sistemas humanos perante zoonoses — doenças transmissíveis de animais para humanos —, cuja emergência está associada à degradação ambiental e à perda de biodiversidade. A expansão desregulada de atividades humanas em áreas naturais aumentou o contacto entre a fauna selvagem, a produção animal e os seres humanos, potenciando a emergência de novas doenças infecciosas. Este contexto **reforçou a urgência da proteção dos ecossistemas naturais e da preservação da diversidade biológica** como uma barreira vital contra futuras pandemias.

Para além do novo enquadramento global e europeu, importa destacar que nos últimos anos foram elaborados novos instrumentos nacionais de política pública e estudos estratégicos que sustentam a necessidade de reavaliar a ENCNB 2030. Destaca-se, desde logo o **PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro)**, mas também a **Missão Natureza 22** ou o estudo **“Biodiversidade 2030: Nova Agenda para a Conservação em Contexto de Alterações Climáticas”**. Estes documentos reforçam a necessidade de garantir a atualidade, a coerência e a eficácia da Estratégia, assegurando o seu alinhamento com os compromissos e as metas nacionais e internacionais.

A revisão da ENCNB 2030, a realizar em 2025, tem assim como principal objetivo a incorporação dos novos compromissos internacionais, com destaque para o **Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal**, a **Lei do Restauro da Natureza da União Europeia** e a nova **Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030**, mas também integrar a experiência de implementação na etapa 2018-2024. Esta atualização visa por isso consolidar a Estratégia como o instrumento central da política pública nacional para a conservação e restauro da natureza.

O presente documento foi elaborado com base nos seguintes contributos:

- Recomendações do Relatório de Avaliação Atualizada da Coerência Externa da ENCNB 2030 (junho de 2024);
- Compromissos internacionais assumidos por Portugal nos contextos bilateral, da União Europeia, OCDE e ONU;

- Enquadramento macroeconómico e financeiro nacional;
- Prioridades políticas nacionais, com reforço da centralidade da política de ambiente;
- Novas metas e compromissos internacionais formalizados até 2024;
- Inquérito sobre a pertinência atual da ENCNB 2030 aos serviços do ICNF (janeiro de 2025).

A ENCNB 2030 mantém a organização de conteúdos original, apresentando a seguinte estrutura:

- **Capítulo 1:** Leitura atual sobre o país, a biodiversidade e o capital natural;
- **Capítulo 2:** Diagnóstico e situação de referência do património natural;
- **Capítulo 3:** Ambição e visão para a conservação da natureza e da biodiversidade;
- **Capítulo 4:** Componente estratégica (eixos, objetivos, medidas);
- **Capítulo 5:** Financiamento e mobilização de recursos;
- **Capítulo 6:** Governança e mecanismos de acompanhamento da implementação.

Metodologia

A elaboração da proposta de revisão da ENCNB 2030 teve como ponto de partida as recomendações do **Relatório de Avaliação Atualizada da Coerência Externa da Estratégia** (CEDRU, 2024), assegurando o alinhamento com os compromissos internacionais mais recentes e a coerência com o novo quadro contextual das políticas públicas nacionais.

Este processo de revisão implicou, por um lado, a integração explícita das **metas, compromissos e instrumentos internacionais**, como o **Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal**, a **Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030**, a **Nova Estratégia para as Florestas da UE**, a **Estratégia de Proteção do Solo da UE**, a **Lei do Restauro da Natureza** e, por outro lado, a incorporação e harmonização com **novas orientações e prioridades nacionais** previstas no **PNPOT**, no **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050**, na agenda **"Biodiversidade 2030"**, na **Missão Natureza 22**, outros referenciais estratégicos.

Para além disso, a revisão teve como base a necessidade de **responder à dinâmica de execução da Estratégia, entre 2018 e 2025**, integrando os resultados da avaliação conduzida pelos serviços do ICNF sobre a implementação da ENCNB 2030, incluindo a análise da pertinência atual das medidas e a identificação de lacunas, incoerências e de resultados já alcançados. Procurou-se ainda **reforçar a clareza e a eficácia** do documento, melhorando a sua estrutura, legibilidade, foco e capacidade de acompanhamento e avaliação.

As principais alterações estão inscritas no **Capítulo 4**, centrando-se numa **reformulação estrutural da estratégia**, que passou a organizar-se em **quatro eixos estratégicos**:

- Eixo 1: Conservação e Restauro da Natureza e da Biodiversidade;
- Eixo 2: Gestão Integrada e Sustentável do Território;
- Eixo 3: Valorização Económica e Social da Biodiversidade; e
- Eixo 4: Governança e Conhecimento.

Esta nova organização visa resolver sobreposições estratégicas e tornar mais clara a distinção entre as dimensões **operacionais** (ações no terreno e instrumentos de gestão territorial) e **instrumentais** (governança, conhecimento e financiamento). A estrutura permite uma **abordagem mais coerente e abrangente da conservação**, articulando as intervenções ecológicas com o ordenamento e o desenvolvimento territorial, e reconhecendo o papel da sociedade e da economia na conservação da natureza.

Neste novo modelo, destaca-se:

- A **integração explícita do conceito de restauro ecológico**, que assume agora um lugar central, com medidas específicas, critérios técnicos, financiamento e monitorização;
- A incorporação da **dimensão climática**, transversalmente refletida nos objetivos e medidas, com destaque para soluções baseadas na natureza, transição energética e resiliência dos ecossistemas;
- A valorização do contributo da sociedade civil, sector privado e comunidades locais, promovendo o **consumo sustentável, a certificação, o turismo de natureza** e a mobilização de recursos;
- A introdução de **temas ausentes ou subvalorizados**, como a gestão de conflitos com a fauna, a poluição e a biodiversidade, os espaços verdes urbanos, a biosegurança e a justiça ambiental.

A coerência interna da estratégia é agora reforçada por um **quadro de referência conceptual** mais claro e operativo, que distingue dois níveis estruturantes:

- **Objetivos** (declarações de intenção estratégicas de médio/longo prazo); e

- **Medidas** de concretização (orientações estratégicas operacionalizáveis).

Em termos de implementação, o **Eixo 3** introduz instrumentos económicos e incentivos que asseguram a **sustentabilidade financeira das medidas de conservação**, enquanto o **Eixo 4** estabelece um **modelo de governança multinível e participativo**, apoiado em conhecimento científico e em sistemas de monitorização, fundamentais para garantir a legitimidade, eficácia e acompanhamento da estratégia.

A presente proposta revisão representa um **reforço da abordagem integrada** da ENCNB 2030, não apenas atualizando a estratégia face aos desafios contemporâneos, mas também consolidando uma estrutura técnica robusta, articulada e alinhada com os compromissos nacionais e internacionais. A nova arquitetura responde à exigência de **clareza, eficácia, acompanhamento e avaliação sistemática**, baseando-se em critérios de consistência estratégica, foco temático, inovação e viabilidade operacional.

1— Portugal, Biodiversidade e Capital Natural

Uma Leitura Atual

1.1 — Portugal é um país rico em biodiversidade

Portugal possui, quando comparado com outros países europeus, uma grande diversidade de paisagens, património geológico, e biodiversidade (espécies, habitats, ecossistemas), destacando-se dentro desta um elevado número de endemismos e de espécies reliquia do ponto de vista biogeográfico e/ou genético.

Esta situação privilegiada é consequência da sua localização e do contexto biogeográfico e das suas condicionantes geofísicas, para ela contribuindo também a singularidade dos territórios insulares, situados no Oceano Atlântico e inseridos na região da Macaronésia, e a extensa superfície e a diversidade de ecossistemas marinhos, coluna de água e leitos oceânicos profundos do espaço marítimo, sob jurisdição nacional.

Portugal é reconhecidamente um país rico no que toca ao seu património natural, terrestre e marinho. Esta é uma afirmação indiscutível a nível mundial e sobretudo a nível europeu. Atente -se que Portugal:

- É o 8.º classificado na UE-28 em percentagem de área integrada na Rede Natura 2000;
- Apresenta cerca de 25% da sua área territorial terrestre integrada na Rede Natura 2000 (média UE-28: 19%);
- Possui cerca de 18 000 km² que estão classificados como Sítio de Importância Comunitária (Diretiva Habitats) e cerca de 9% do território continental delimitado como Zona de Proteção Especial (Diretiva Aves). A este valor acrescerão as áreas marinhas de especial valor para a conservação da natureza, que, no futuro, representarão cerca de 23 000 km²;
- Apresenta 350 geossítios identificados e classificados, de valor científico de relevância nacional e internacional, bem como quatro Geoparques Mundiais da UNESCO, o que revela a sua riqueza em termos de património geológico.

Segundo dados da União Internacional da Conservação da Natureza (IUCN), em Portugal encontram representação 35.000 espécies de animais e plantas, ou seja, 22% da totalidade de espécies descritas na Europa e 2% das do mundo, o que dá bem a ideia da variabilidade existente. A título de exemplo, refira-se que a Espanha possui uma área cinco vezes maior que Portugal Continental e apresenta 54% das espécies da Europa e 5% do mundo.

Estes números ilustram bem a riqueza do país, em matéria de biodiversidade, designadamente quando se toma em conta a sua dimensão a nível europeu e a quantidade de espécies que se encontram no seu território, muito devido à sua localização geográfica, na bacia mediterrânica fronteira ao Atlântico.

Os valores naturais em presença no território português implicam a correspondente responsabilidade pela manutenção ou recuperação do adequado estado de conservação de habitats e espécies, quer para os valores endémicos (das 6.000 espécies acompanhadas pela IUCN, 25% estão em Portugal e 18% destas têm um estatuto de ameaçadas) ameaçadas (IUCN Red List, 2023), quer para espécies migratórias de aves e animais marinhos que fazem uso das condições oferecidas pelo país nas suas rotas, bem como pela conservação dos geossítios.

Pese embora se tenha atingido um estágio consolidado das áreas que melhor representam o património natural português, designadamente espécies e habitats, subsiste por dar o derradeiro passo na consolidação dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) em área marinha.

Há também a necessidade de assegurar que o património geológico português esteja salvaguardado pelos necessários instrumentos de proteção e gestão territorial.

Este manancial complexo de elevada bio e geodiversidade suporta um conjunto de serviços dos ecossistemas, avaliados segundo a mais recente metodologia MAES (*Mapping and Assessment of Ecosystems and their Services*) da UE (2023), que no seu conjunto agregam o capital natural do país. Num território profundamente moldado pela presença e pela atividade humana desde há séculos, todo este capital natural está intimamente ajustado a um vasto e ancestral património histórico e cultural, constituindo um fator diferenciador e valorizador incontornável do território nacional e, por essa via, de afirmação de identidade e soberania a nível europeu e mundial.

É neste contexto, associado a um território e a uma estrutura fundiária predominantemente detida por proprietários, produtores e gestores privados, designadamente o que abrange o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), que deverá ser prosseguido o desafio de estancar a perda da biodiversidade nacional, aprofundando a sua conservação e a utilização sustentável e promovendo a respetiva valorização, apropriação e reconhecimento por todos os agentes e pela sociedade em geral. Neste âmbito, deverá dar-se enfoque aos benefícios que decorrem dos serviços fornecidos por ecossistemas saudáveis, nomeadamente para a natureza, as pessoas e a economia.

1.2 — O património natural é um ativo estratégico do país

A plataforma IPBES (*Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services*), no seu relatório global de 2023, realça a importância de proteger a biodiversidade e de conter os processos que vêm conduzindo à sua perda, em linha com a revisão da Convenção para a Diversidade Biológica de Kunming-Montreal (2022).

Efetivamente, há muito que se superou o paradigma puramente ‘conservacionista’ de que a proteção se exerce pela negativa, pela proibição de usos e pela ocultação dos valores. Embora esse percurso tenha contribuído em muito para a conservação e para a manutenção das características distintivas de cada uma das áreas protegidas e dos seus valores, também contribuiu para a sua «neutralização», não as incorporando no processo de desenvolvimento.

Atualmente, a biodiversidade e a conservação da natureza têm que ser encaradas como uma oportunidade ou uma solução para determinados territórios, desempenhando um papel crucial, designadamente no contexto dos processos de adaptação às alterações climáticas, ao mesmo tempo que as áreas protegidas são hoje entendidas como ativos estratégicos em que, em maior ou menor grau, a presença das atividades humanas é essencial para manter os valores que as caracterizam.

Os dados do último recenseamento (INE, 2021) revelam que a regressão populacional nos territórios de baixa densidade onde existem áreas protegidas manteve-se em cerca de 8% na última década. No interior das áreas protegidas, essa regressão atingiu 15%, demonstrando a necessidade de políticas específicas para estas regiões.

A gestão das atividades humanas é parte essencial dos equilíbrios naturais. Se não há pessoas, não há quem cuide, se não há atividade, não há quem aproveite os recursos e os valores deste património e contenha os processos de perda de biodiversidade, cada vez mais ameaçada pelos mecanismos que decorrem das alterações climáticas. Curiosamente, o inverso leva a idênticos resultados: se há muitas pessoas ou sobreutilização e se não existe uma adequada gestão da visita, não há quem aproveite verdadeiramente os valores e os recursos deste património, acelerando os processos de perda de biodiversidade.

Em conjunto, é preciso criar condições de equilíbrio: para fixar as pessoas e controlar a pressão humana, para promover e gerir a visita e a fruição das áreas naturais, dinamizando modelos de desenvolvimento económico adequados aos valores existentes que valorizem os serviços de ecossistemas.

Este equilíbrio deverá ser atingido através de uma discriminação positiva, de implementação de projetos que assentem nos recursos locais únicos e irrepetíveis e que lhes acrescentem valor.

Hoje é reconhecido que as principais ameaças ambientais que se colocam na atualidade prendem-se com os processos das alterações climáticas e a perda de biodiversidade, pelo que se impõe uma ação articulada e mais orientada para a realidade objetiva das espécies, dos habitats e da ação do próprio homem naquilo em que cria relações simbióticas com a natureza.

Paralelamente, a preservação e a promoção dos bens e valores da biodiversidade e da conservação da natureza, marcados pela índole do seu interesse público, geram condicionantes e custos adicionais para as populações residentes que o Estado atenua através da atribuição de determinados benefícios — benefícios que, em primeira mão, se traduzem em investimento público diretamente aplicado, mas também, e cada vez mais, na procura das externalidades positivas que será possível produzir, com o envolvimento de outros agentes e parceiros. Estão em causa parceiros como os municípios, as organizações não-governamentais (ONG), as universidades e politécnicos, bem como as associações profissionais e representativas dos sectores económicos, entre outros.

O reconhecimento do carácter inamovível dos valores e recursos, o incremento do conhecimento científico e técnico, a divulgação dos valores existentes e a sua apropriação por parte dos cidadãos abrem o caminho para um novo posicionamento neste domínio.

Assim, assumir as áreas protegidas e classificadas como ativos estratégicos do território constitui um dos vetores fundamentais da política de conservação da natureza e biodiversidade a prosseguir.

Torna-se, por isso, um objetivo premente alterar a perceção negativa que é usualmente tida destas áreas que contribuem para um desenvolvimento sustentável e duradouro da «nossa casa comum», designadamente através das funções de sequestro do carbono, da manutenção da biodiversidade, da valorização do território e da paisagem, do aproveitamento dos recursos endógenos.

A consideração da diversidade biológica, enquanto ativo estratégico, revela então uma múltipla função: por um lado, a de proteção dos seus valores intrínsecos e, por outro, a da sua valoração social e económica.

Esta valoração é possível através da mobilização dos fatores de produção que se concentram nas áreas mais representativas para a conservação da natureza e biodiversidade e que não estão a ser devidamente aproveitados, assim como da sua incorporação nas cadeias de valor dos produtos e das atividades: as pessoas e as atividades que desenvolvem, os recursos únicos e emblemáticos, a paisagem, a cultura e os «saber fazer», as infraestruturas e os equipamentos. Em suma, a valoração que decorre dos benefícios resultantes da atividade económica que estes bens são capazes de gerar.

1.3 — Portugal confronta -se com um grande desafio: apropriar e conhecer para gerir melhor

Estas vastas áreas do território nacional e, muito em particular, a Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) são uma realidade incontornável que deve ter «destaque no mapa». Reúnem, no seu conjunto, um património nacional do qual o país se deve apropriar e colocar ao serviço das pessoas e da sua economia, conscientes de que tal património é um fator distintivo do país, como o são a sua cultura e paz social, contribuindo também para a sua projeção no panorama internacional.

Sendo Portugal, reconhecidamente, um país rico no que toca ao seu património natural, terrestre e marinho e porque se pretende projetar o património natural como um ativo estratégico do país, são três os vetores a adotar na política de conservação da natureza e biodiversidade, nas próximas décadas:

1.3.1 — A apropriação das áreas classificadas pelas pessoas e a gestão de proximidade

Segundo o relatório "*State of nature in the EU 2019-2024*" (EEA, 2024) as áreas classificadas são manifestações singulares dos valores e recursos que têm sofrido pressões decorrentes das alterações climáticas, das mudanças no uso do solo e da poluição. De acordo com o Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal (2022) e a Lei do Restauro da Natureza (2023), estas pressões requerem respostas integradas que incluem o restauro de ecossistemas degradados e a redução da poluição. No caso nacional estas áreas têm ainda sofrido abandono que afeta vastas áreas rurais, levando à alteração de equilíbrios naturais que se julgavam perenes e autossustentados *per se*.

É conhecida a regressão populacional que o país tem vindo a sofrer, com particular impacte nas regiões de montanha e de fronteira, onde coincidentemente se localizam boa parte das áreas protegidas. A regressão demográfica nos territórios de menor densidade afeta também as áreas protegidas que vêm perdendo pessoas — um dos recursos determinantes para a sua conservação. Com efeito, os dados dos Censos 2021 (INE, 2022) revelam que a regressão de população nos territórios de baixa densidade onde existem áreas protegidas situa-se em média nos 12%. No interior das áreas protegidas essa regressão atinge 22%.

As pessoas e as atividades que desenvolvem são um elemento distintivo de cada ecossistema, assegurando, quando em harmonia, os equilíbrios simbióticos que se construíram ao longo dos tempos. São ainda manifestações singulares de uma realidade social e cultural e são o sinal da vitalidade de cada região. Esta relação entre as comunidades e a natureza é reconhecida pela Estratégia de Biodiversidade da UE 2030 como fundamental para alcançar os objetivos de conservação.

O despovoamento é uma tendência pesada, pelo que é necessário continuar na procura de soluções que permitam o acesso aos bens e serviços de que as pessoas dependem, sobretudo ao trabalho. A implementação de novos modelos de gestão participativa e o desenvolvimento de atividades económicas sustentáveis, conforme preconizado pela Lei do Restauro da Natureza, constituem instrumentos essenciais para reverter esta tendência.

Os resultados obtidos pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) para o período 2021-2023 evidenciam um aumento consistente do número total de visitantes nas áreas protegidas. Em 2021, registaram-se 425.000 visitantes, em 2022 o número subiu para 480.000, e em 2023 atingiu 520.000 visitantes (ICNF, Relatório de Atividades 2023). Note-se que, pela dificuldade de apuramento do número de visitantes nas áreas protegidas, estes resultados são realizados de forma sistemática, envolvendo a contabilização dos visitantes a estruturas de receção do ICNF, os visitantes em visitas guiadas, os participantes em diversos eventos — quer os organizados por terceiros e autorizados pelo ICNF ou em parceria com o ICNF, quer apenas os organizados pelo ICNF — e os participantes em ações de voluntariado. Estes números evidenciam o crescimento acelerado da procura destas áreas e o valor acrescentado dos bens e serviços que têm génese nas áreas protegidas.

Importa fazer uso das oportunidades existentes, realçando-se a crescente sensibilidade geral para o ambiente, acompanhado da progressiva notoriedade internacional dos valores naturais e biodiversidade do país que deve ser potenciada, alavancando instrumentos como o Natural.PT, que promove as áreas protegidas e contribui para projetar os produtos e serviços regionais produzidos nessas áreas.

O Natural.PT evoluiu para integrar os objetivos da Estratégia de Biodiversidade da UE 2030, que promove as áreas protegidas e contribui para projetar os produtos e serviços regionais produzidos nessas áreas. Este instrumento alinha-se com as metas de desenvolvimento sustentável e valorização do capital natural.

Interessa também reforçar os sinais da presença do próprio Estado nos territórios por ele administrados, evitando ser associado ao sentimento de abandono, ao mesmo tempo que é preciso uma atitude vigilante, orientada para a defesa dos valores, mas também para a sua promoção e valorização.

A Lei do Restauro da Natureza e a Estratégia de Biodiversidade da UE 2030 estabelecem novas exigências para a gestão das áreas protegidas que incluem: monitorização sistemática da biodiversidade; restauro de ecossistemas degradados; redução da poluição; desenvolvimento de planos de ecologização urbana nas zonas limítrofes; e estabelecimento de corredores ecológicos.

Efetivamente, a gestão das áreas protegidas abrange dimensões relevantes no domínio ambiental, económico e social, que se complementam e que carecem de uma gestão articulada e orientada para o propósito da sua valorização e aproveitamento. O novo quadro legal europeu estabelece a meta de proteção de 30% do território até 2030, com proteção estrita para um terço destas áreas.

Na prossecução da política ambiental, as áreas protegidas constituem a infraestrutura indispensável para a concretização dos propósitos da conservação da natureza, tendo o ICNF, enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, a missão de assegurar o cumprimento das obrigações internacionais e nacionais neste domínio, incluindo as novas metas estabelecidas pelo Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal, a salvaguarda da RNAP, através do seu planeamento integrado e articulado, assim como a concretização dos objetivos transversais no domínio das ações de conservação ativa e de monitorização de espécies e habitats.

A determinação de valorizar a RNAP, como uma rede coerente e consistente, não pode esquecer que a gestão particular de cada área protegida encerra especificidades próprias decorrentes dos seus valores naturais, mas também socioculturais e económicos, para as quais as entidades que estão no território detêm, reconhecidamente, uma capacidade de mobilização e interação que a proximidade e conhecimento do território lhes confere. Por outro lado, deve alinhar-se com os requisitos da Lei do Restauro da Natureza e contemplar: medidas específicas de restauro ecológico; sistemas de monitorização de resultados; mecanismos de gestão participativa; instrumentos de valorização económica e integração com políticas de desenvolvimento territorial.

Nesse sentido, os municípios são as entidades que melhor agregam as expectativas e oportunidades locais, pelo que, com a permanência com que interagem com os territórios sob a sua jurisdição, constituem-se como parceiros essenciais para a gestão de proximidade e a dinamização das valências socioculturais e económicas que concorrem para a valorização das áreas protegidas.

Ao mesmo tempo, há manifestações várias da vontade das autarquias em desempenhar um papel cada vez mais interventivo na gestão dos territórios que lhe estão confiados, incluindo aqueles que estão integrados em áreas protegidas. Esta participação ativa alinha-se com as diretrizes da Lei do Restauro da Natureza e da Estratégia de Biodiversidade da UE 2030, que enfatizam a importância da gestão participativa e da governança multinível.

Por esse facto, tem-se vindo a instituir uma dinâmica de gestão de proximidade, em que as diferentes entidades colocam ao serviço das áreas protegidas o que de melhor têm para oferecer no quadro das suas competências e atribuições, pelo que se adotou, de forma progressiva, um modelo de gestão participativo, colaborativo e articulado em cada uma destas áreas, juntando neste desiderato a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, os municípios e quem, pelo conhecimento técnico-científico aplicado nestas áreas, pode contribuir para este fim.

A riqueza do país em matéria de biodiversidade, bem como a responsabilidade pela manutenção do adequado estado de conservação dos habitats e espécies ganha nova dimensão com as metas estabelecidas pelo Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal, que incluem a proteção de 30% do território e o restauro de 30% dos ecossistemas degradados. Este desafio coloca-se ao Estado Português, mas também às autarquias, às empresas, às Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA), aos investigadores, em suma, a todos os cidadãos.

O Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do Parque Natural do Tejo Internacional, iniciado em 2017, evoluiu para um modelo consolidado que integra municípios, ICNF, organizações não-governamentais e entidades académicas e empresariais.

A avaliação realizada em 2023 demonstrou resultados positivos na gestão participativa e na valorização do território (ICNF, Relatório de Avaliação do Projeto Piloto, 2023).

O modelo de cogestão está em processo de expansão para todas as áreas protegidas, incorporando as novas exigências legais e estratégicas estabelecidas para o período 2020-2023.

É imperioso mobilizar estes ativos, onde a gestão das atividades humanas é essencial para manter os valores que as caracterizam, num quadro que integra: objetivos de restauro ecológico; metas de redução de poluição; requisitos de monitorização sistemática; mecanismos de gestão participativa e estratégias de desenvolvimento sustentável.

1.3.2 — O conhecimento

Parte primordial de uma estratégia bem-sucedida para intervir numa dada área advém do domínio do conhecimento que sobre a mesma se possa exercer. Para tornar possível encarar uma realidade e sobre ela atuar, é necessário saber caracterizá-la, determinar o propósito a atingir e, perante as possibilidades e instrumentos disponíveis para sobre ela agir, gizar uma estratégia de ação.

De acordo com o relatório "Estado da Conservação da Natureza na UE 2019-2024" (EEA, 2024), o nível atual de conhecimento sobre o património natural ainda apresenta lacunas significativas que afetam a tomada de decisão. Portugal atualizou em 2022 seu quadro de referência na caracterização dos habitats naturais, mas os instrumentos de monitorização sistemática ainda requerem desenvolvimento conforme estabelecido pela Lei do Restauro da Natureza.

A gestão da RNAP requer atualização para alinhar-se com as novas metas europeias de proteção de 30% do território até 2030 e de proteção estrita de um terço destas áreas. O processo de constituição das Zonas Especiais de Conservação (ZEC) deve incorporar os requisitos da Estratégia de Biodiversidade da UE 2030, incluindo a atualização da cartografia de habitats e novos indicadores de estado de conservação.

Em particular, os níveis de conhecimento sobre a biodiversidade marinha e ecossistemas marinhos, especialmente em ecossistemas oceânicos profundos, exigem investimento contínuo para superar lacunas e requerem reforço conforme estabelecido pelo Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal.

O programa EBSA (Áreas Marinhas com Significado Ecológico ou Biológico) evoluiu desde 2008, tendo por base uma negociação liderada por Portugal, onde foram globalmente adotados os critérios dos Açores para identificação de áreas de valor natural relevante. Este processo, exclusivamente científico e técnico, identifica as áreas mas não estabelece medidas vinculativas de gestão espacial.

Portugal conta com sete EBSA estabelecidas: West Iberian Canyons and Banks; Madeira – Tore; Desertas, Atlantis-Meteor Seamount Complex; Ridge South of the Azores; Graciosa; e, North Azores Plateau.

Para superar as lacunas de conhecimento, encontram-se em implementação: o sistema nacional de monitorização da biodiversidade; cartografia atualizada de habitats; Planos de Gestão para os SIC da Rede Natura 2000; Indicadores de restauro ecológico; e monitorização de espécies-chave,

Em suma, a informação sobre o estado de conservação dos habitats permanece ainda insuficiente e necessita de aperfeiçoamento. Os instrumentos de gestão do território requerem ajustes para refletir o contexto atual.

Para resolver o défice de informação, estão em curso os processos tendentes à elaboração da cartografia dos habitats e dos Planos de Gestão dos 61 SIC da Rede Natura 2000, abrangendo cerca de 23% do território e 90% das áreas protegidas. Com a sua elaboração o país passará a dispor de informação atualizada sobre o estado de conservação dos seus habitats e espécies e a beneficiar dos instrumentos apropriados, pela sua especificidade, para a gestão do seu estado de conservação, permitindo ainda a obtenção do estatuto de ZEC.

Apesar de existir um inventário do património geológico, não houve progresso significativo na gestão deste recurso. É necessário delimitar geossítios, identificar o seu estado de conservação, e definir indicadores para a sua monitorização. É também necessário proceder à delimitação detalhada dos geossítios, identificar o respetivo grau de conservação e os geoindicadores que possam ser usados na sua monitorização e ainda definir os usos potenciais para garantir a utilização sustentável do património geológico por parte da sociedade.

Ao mesmo tempo, é necessário articular e conjugar os instrumentos de gestão territorial. A desejada articulação tem de ir ao encontro da gestão do território no que ao planeamento municipal diz respeito, assim como da consideração dos Planos de Gestão dos SIC da Rede Natura 2000, assegurando a cabal salvaguarda e proteção dos valores e recursos nacionais.

Em matéria de ordenamento do território, o modelo que tem sido prosseguido no país tem por base uma progressiva capacitação dos municípios, em nada comparável à existente na década de 90, ao mesmo tempo que, ao nível nacional, se elaboraram os instrumentos de planeamento que estabelecem as diretivas e os regimes normativos em função dos princípios e objetivos que prosseguem.

A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que aprovou as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, determinou que os planos especiais de ordenamento do território fossem reconduzidos a programas, já desprovidos da eficácia plurissubjetiva de que aqueles planos dispõem. No sentido de salvaguardar os recursos e valores que enformam as regras dos planos especiais, mais determinou a obrigatoriedade de proceder à integração do conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território nos planos territoriais intermunicipais ou municipais, diretamente vinculativos dos particulares.

A aplicação prática do referido regime jurídico levou à identificação de situações de fronteira que é necessário acautelar, na medida em que há requisitos regulamentares nos referidos planos especiais que estão fora do âmbito material e substantivo dos Planos Diretores Municipais (PDM). São requisitos que se encontram nesta situação por força da sua própria natureza e especificidade ou porque extravasam as fronteiras territoriais do mesmo. A realidade demonstrará que os planos de gestão dos SIC da Rede Natural 2000, que abrangem 90% das áreas protegidas, se afirmarão como os instrumentos apropriados para a gestão do estado de conservação dos habitats e espécies.

Interessa ainda encontrar mecanismos de monitorização que permitam uma avaliação mais regular do estado de conservação dos valores naturais, ainda que os indicadores possam ser indiretos ou centrados em valores que sejam mais relevantes num quadro global de valores ou mais representativos de um todo.

Pretende-se, com esta abordagem, criar uma dinâmica proativa de gestão da conservação da natureza e da biodiversidade, assente na informação e no conhecimento.

Os Programas Especiais do Parque Nacional, dos Parques Naturais, das Áreas Protegidas e das Reservas estão em fase de elaboração, totalizando 24 documentos. Estes visam criar instrumentos atualizados de planeamento e salvaguarda.

A implementação de um sistema de monitorização de indicadores, alinhado com metas globais e regionais, é essencial para uma gestão eficaz da conservação da biodiversidade e do território.

1.3.3 — A articulação de políticas

As áreas classificadas funcionam em rede e com interconexões permitindo não apenas a proteção de áreas nucleares, mas também a existência de corredores ecológicos funcionais, conforme recomendado pelos instrumentos internacionais e definido pelo PNPOP, que estabelece um modelo territorial baseado na conectividade ecológica.

Em 2023, existiam no território terrestre de Portugal Continental, 3.100.677 hectares sob proteção legal, o que equivale a 34,8% deste território, superando a meta de 30% de território protegido, fixada pela Estratégia de Biodiversidade da UE 2030. Para este resultado contribuíam as áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, as áreas classificadas integradas na Rede Natura 2000 e as áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais, tais como os sítios Ramsar, as reservas da biosfera da UNESCO e os geoparques englobados na Rede Global de Geoparques da UNESCO.

Por outro lado, as práticas sectoriais na agricultura, nas florestas, no mar e no turismo são essenciais para a conservação da natureza. Os sítios com interesse para a conservação da natureza são áreas onde a prática agrossilvopastoril, florestal, piscatória e turística são uma realidade material e desejável.

Não há políticas de conservação da natureza operativas sem uma integração efetiva das mesmas nos instrumentos que levam à prática as políticas sectoriais, nomeadamente na agricultura, no mar, no turismo ou nas florestas. Por outro lado, a conservação da natureza deve contribuir para responder aos objetivos do novo quadro de política sectorial, estabelecido entre 2019-2024, mormente de neutralidade carbónica e de transição energética definidos no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e no Plano Nacional de Energia e Clima 2030.

Do mesmo modo, será necessário aprofundar a articulação relativamente ao espaço marítimo nacional, designadamente ao nível do estudo dos ecossistemas, da definição do «Bom Estado Ambiental» das águas marinhas, da valorização das funções e da monitorização dos recursos e da promoção e conservação do ambiente e da biodiversidade marinha.

Por outro lado, compreende-se hoje que a biodiversidade não é um exclusivo de zonas rurais — a biodiversidade também tem expressão nas áreas urbanas. É cada vez mais reconhecida a importância de uma estrutura ecológica estruturada e interligada, para melhorar a qualidade de vida das cidades e das respetivas zonas periurbanas.

A biodiversidade existe num parque nacional, mas também numa parcela agrícola, num prado, numa mata, ou mesmo num pequeno jardim, e cada vez mais os espaços verdes em comunhão com os elementos da paisagem e os habitats, como os rios, as matas e outros mais formais como os jardins, detêm funções urbanas indispensáveis ao bem-estar das pessoas que habitam a cidade, para a qualidade da vivência urbana, contribuindo para melhorar as suas amenidades ambientais e paisagísticas.

Daí que, para além do reforço do papel das áreas protegidas e de estancar os processos de perda de biodiversidade, pretende-se ainda promover iniciativas de conservação da biodiversidade em contexto urbano, em articulação com os municípios, disseminando os espaços de lazer e de usufruto público, recuperando as zonas ribeirinhas e criando áreas verdes com funções específicas, que contribuam, simultaneamente, para a qualidade do ar e o sequestro de carbono.

Portanto, hoje sabe-se que há que ser mais flexível e ajustar a formulação dos propósitos e a sua operacionalização a cada realidade.

É nesta realidade transversal que a conservação da natureza se desdobra, ganhando escala e uma ação efetiva, pelo que este é um desafio de articulação essencial.

É aqui que, uma vez mais, a atuação dos municípios, mas também das ONGA e da Academia, bem como a sua apropriação por esta realidade, fundamenta um novo olhar para o papel que as autoridades do território poderão ter no contexto da conservação da natureza.

É necessário tornar efetivas as medidas traduzidas para as políticas de âmbito sectorial.

Os instrumentos de política agrícola, florestal, do mar e do turismo são fundamentais para a concretização de medidas orientadas para a conservação do património natural. O modelo vigente tem ido no sentido de os incentivos a determinadas práticas serem integrados nos respetivos sectores, de modo a haver uma efetiva articulação com os principais eixos de atuação. Reforça-se que este modelo é o correto e a concretização desta expectativa ditará se a sua bondade é real.

Há oportunidades nos apoios ao desenvolvimento rural cuja concretização é essencial, designadamente aquelas que se dirigem à gestão do habitat agrícola. No domínio mais direto da floresta há uma convergência de propósitos que é facilitada pela gestão conjunta com a conservação da natureza. É importante prosseguir com o esforço de articulação de estratégias no domínio da floresta, que é, em si mesmo, um importante vetor para a sustentação e conectividade de ecossistemas.

Na sequência dos grandes incêndios ocorridos entre 2016 e 2022 que afetaram significativamente várias áreas protegidas, o Plano-Piloto do Parque Nacional da Peneda-Gerês (PNPG) evoluiu para integrar os requisitos do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030. A experiência inicial de 2016-2018 com a melhoria das comunicações móveis e o reforço do Corpo Nacional de Agentes Florestais foi expandida e atualizada em 2023 para responder aos novos desafios.

O Plano-Piloto do PNPG alinha-se agora com outros instrumentos de política nacional como o Programa de Transformação da Paisagem (2020).

As intervenções físicas, inicialmente previstas para 7.000 ha, foram expandidas para 10.000 ha em 2023, respondendo às metas europeias de restauro de ecossistemas degradados. O investimento global foi atualizado para 12 milhões de euros para o período 2023-2027, com financiamento do Fundo Ambiental e do Programa LIFE da UE.

A experiência bem-sucedida determinou a expansão do modelo para onze áreas protegidas em 2024. Os novos projetos integram objetivos complementares: reforço da prevenção estrutural de incêndios; restauro ecológico de habitats prioritários; monitorização da biodiversidade; adaptação às alterações climáticas; e, a promoção da bioeconomia sustentável.

2 — Situação de Referência do Património Natural

2.1 — Espécies e Habitats

Conhecer a biodiversidade, entendida como o conjunto dos ecossistemas, das várias espécies e da sua composição genética, em resultado da história evolutiva, a começar pelo seu inventário, é uma tarefa que reveste carácter sistemático e continuado.

Apesar de não dizerem respeito à globalidade das espécies da flora e da fauna protegidas, os resultados dos Relatórios Nacionais de Aplicação das Diretivas Habitats (2007-2012) e Aves (2008-2012) espelham, de uma forma razoável, o seu estado geral de conservação, particularmente para a fauna de vertebrados (com exceção para os peixes marinhos) e para a flora vascular. Considera-se igualmente representativa das pressões e ameaças que sobre eles atuam.

No âmbito da elaboração do Relatório Nacional de Aplicação da Diretiva Habitats para o período 2007-2012 (Diretiva 92/43/CEE), foram realizadas avaliações globais ao estado de conservação de 324 espécies: 191 da flora; 133 da fauna — moluscos, artrópodes, peixes, anfíbios, répteis e mamíferos; e 99 habitats naturais e seminaturais. Os resultados obtidos indicam genericamente que os estados de conservação «inadequados» prevalecem sobre os «favoráveis», tanto para espécies como para habitats, em todas as regiões biogeográficas, com exceção dos habitats do Mar da Macaronésia. No Mar Atlântico não foram registados habitats em condição favorável, o mesmo acontecendo às espécies no Mar da Macaronésia. A percentagem de avaliações «desconhecidas» é elevada, em particular para as espécies.

Já as avaliações realizadas à avifauna no âmbito da elaboração do Relatório Nacional de Aplicação da Diretiva Aves para o período 2008-2012, num total de 257 espécies avaliadas, indicam a tendência das populações de espécies nidificantes, sobretudo no que se refere a longo prazo, como a principal lacuna de informação. Nas populações invernantes a tendência predominante é de crescimento (curto prazo) e estabilidade (longo prazo), sendo menos evidente a insuficiência de informação. A tendência da área de distribuição, avaliada exclusivamente para as nidificantes, é na sua maioria estável (a curto e longo prazo).

Nos Açores, as lacunas de informação para avaliação das tendências são comuns à grande maioria das espécies avaliadas.

Na Madeira, a principal lacuna diz respeito à tendência da área de distribuição a longo prazo, sendo que, no entanto, na tendência a curto prazo predominam tanto a estabilidade como o aumento. Relativamente à tendência da população a longo prazo impera a estabilidade, sendo notória a insuficiência de informação para o curto prazo. A análise da combinação das tendências de curto e longo prazo (tanto para a dimensão da população como para a área), que foi usada como aproximação à avaliação da melhoria ou degradação do estado das populações, não evidencia um número significativo de espécies em situação de deterioração.

No âmbito das avaliações efetuadas ao abrigo das Diretivas Habitats e Aves foram identificadas pressões e ameaças que dão conta de uma tipologia de problemas que, com maior ou menor intensidade, afetam ou podem vir a afetar os valores naturais, de que são exemplos a presença de espécies exóticas invasoras, a artificialização e fragmentação da rede hidrográfica, a destruição e fragmentação de habitat, nomeadamente, pela construção de grandes infraestruturas e transformações do uso do solo, a realização de práticas não sustentáveis de utilização agrícola ou florestal e a perturbação humana. De referir a necessidade de ter em conta as alterações climáticas, cujos riscos e eventuais efeitos começaram a fazer parte da agenda política nacional desde a seca de 2005.

Relativamente à fauna de vertebrados com estatuto de ameaça, foram publicados em Portugal vários Livros Vermelhos, datando a última revisão de 2005 realizada sob coordenação do ICNF.

No conjunto do Continente e dos arquipélagos dos Açores e da Madeira, foram realizadas 553 avaliações, sendo que:

- 46% classificadas como «Pouco Preocupante LC»;
- 12% com «Informação Insuficiente DD»;
- 42% abrangendo as três categorias de ameaça «Críticamente em Perigo CR», «Em Perigo EN» e «Vulnerável VU» e ainda as categorias «Quase Ameaçado NT» e «Regionalmente Extinto RE».

Os resultados mostraram que o grupo mais ameaçado é o dos peixes dulçaquícolas e migradores, nomeadamente em consequência dos cursos de água serem um dos habitats mais intervencionados, através da imposição de barreiras à circulação, modificação das margens e alteração das características físico-químicas e biológicas da água e proliferação de espécies exóticas invasoras, não obstante os investimentos em sistemas de saneamento e de passagens para peixes em açudes e barragens, efetuados há mais de uma década.

Em 2013, foi publicado o Atlas e Livro Vermelho dos Briófitos Ameaçados de Portugal, sob coordenação do Museu Nacional de História Natural e da Ciência. A avaliação do estatuto de ameaça seguiu as orientações IUCN para a aplicação ao nível regional dos critérios e categorias de ameaça e as adaptações para a Europa, de acordo com os conceitos propostos por Hallingbäck *et al.* (1995), por Sérgio *et al.* (2007) e por Garilleti & Albertos (2012).

Em Portugal continental foram avaliados 704 taxa, dos quais:

- 1,7% foram considerados «Regionalmente Extintos — RE»;
- 28,4% ameaçados;
- 6% «Críticamente em Perigo — CR»;
- 11,3% «Em Perigo — EN»;
- 11,1% «Vulnerável — VU».

As principais ameaças sobre os briófitos estão associadas a práticas de silvicultura não sustentável, incluindo o recurso a espécies não nativas, a alterações de práticas, o abandono agrícola e os fogos florestais. A expansão urbana e infraestruturas rodoviárias, a drenagem, as alterações do ciclo hidrológico e as espécies invasoras são também indicadas como importantes ameaças.

Na Madeira, embora não tenham sido elaborados Listas ou Livros Vermelhos, analisaram-se os três grupos terrestres com maior preponderância na biodiversidade local — plantas (Pteridófitas e Espermatófitas), moluscos terrestres e artrópodes, os quais representam 95 % da biodiversidade terrestre endémica deste arquipélago.

Nos Açores, com a adaptação do Regime Jurídico de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (RJ CNB), foi criado um mecanismo permanente de avaliação do estado de conservação de diversos taxa existentes em estado natural no território do arquipélago, recorrendo a metodologias padronizadas e seguindo os critérios fixados pela IUCN (Species Survival Commission).

As espécies sujeitas as explorações merecem também uma referência.

Efetivamente, nas águas interiores, particularmente em áreas de ocorrência de espécies com estatuto de proteção relevante ou elevado valor comercial ou desportivo, foram criadas Zonas de Proteção, Zonas de Pesca Profissional, Zonas de Pesca Reservada e Concessões de Pesca, com regulamentos ou normas específicas para a proteção dos recursos aquícolas e sustentabilidade da pesca.

Em alguns sistemas pesqueiros e nas provas de pesca desportiva realizadas em águas interiores, a modalidade de «captura e devolução à água», também designada como «pesca sem morte» é a regra, tratando-se de uma utilização não consumptiva (não extrativa) dos recursos aquícolas.

Relativamente à pesca e ecossistemas marinhos, o relatório de avaliação inicial da Estratégia Marinha submetida por Portugal no âmbito da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) para a subdivisão do Continente, classifica em «Bom Estado Ambiental Atingido» a maioria dos descritores avaliados, incluindo a biodiversidade, a integridade dos fundos marinhos, as populações de peixes e moluscos explorados comercialmente e os contaminantes nos peixes e mariscos para consumo humano.

Atualmente, a maioria das espécies exploradas comercialmente encontra-se num estado que indica um «Bom Estado Ambiental Atingido», elevado ou moderado. São detetados problemas na biomassa dos *stocks* de cinco das espécies de pescada avaliadas, que exigem recuperação através do estabelecimento de limites de pesca.

Considera-se que estão criadas condições, ao abrigo da Portaria n.º 114/2014, de 28 de maio, mais favoráveis à proteção dos fundos marinhos dos impactes adversos da atividade da pesca, ao impedir a utilização e a manutenção a bordo de artes de pesca suscetíveis de causar impactes negativos nos ecossistemas de profundidade, e ao obrigar ao registo e à comunicação sobre esponjas e corais capturados.

Nos Açores o Regime Jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade, estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, cria mecanismos de regulação da captura e comércio de espécies marinhas protegidas sujeitas a exploração.

No que diz respeito às espécies alvo de exploração cinegética, verificam-se atualmente lacunas de conhecimento para a sua grande maioria, nomeadamente sobre a dimensão das populações e suas tendências. Pese embora a falta de dados sobre a abundância das espécies cinegéticas em geral, urge avaliar de modo detalhado se existem problemas graves relativamente ao seu estado de conservação.

Concretamente, e a título de exemplo, de referir que para a rola-comum (*Streptopelia turtur*), os dados de censos existentes (Censo de Aves Comuns, SPEA) apontam para um decréscimo populacional acentuado em Portugal que acompanha a tendência de declínio verificada a nível europeu (Relatório do Artigo 12.º da Diretiva Aves 2008-2012). Do mesmo modo, o Plano de Ação internacional para a espécie, em desenvolvimento *International Single Species Action Plan for the Conservation of the European Turtle-dove Streptopelia turtur* (2018 a 2028), identifica claramente a perda de habitat e os níveis de pressão cinegética como ameaças à sua conservação, nomeadamente ao nível da rota migratória ocidental que as populações portuguesas integram.

Outra espécie que se encontra numa situação preocupante é o coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*) com elevados níveis de incidência de mixomatose e da doença hemorrágica viral (DHSV), as quais têm conduzido as populações desta espécie a níveis críticos nalgumas zonas do país. Para além do seu valor em termos da atividade cinegética, esta é uma das espécies presas mais relevantes dos ecossistemas mediterrânicos, designadamente para predadores de topo da fauna autóctone ibérica, de que são exemplos o lince ibérico, com um nível de especialização trófica praticamente exclusivo, e aves de rapina, como a águia-imperial ou o bufo-real.

No que diz respeito às raças e cultivares autóctones e seus parentes selvagens, e após séculos de conservação de inúmeras variedades usadas tradicionalmente na agricultura, assiste-se hoje a uma séria erosão dos recursos genéticos vegetais, fruto de múltiplas causas, seja pela crescente utilização de híbridos modernos, pela pressão sobre diversos parentes selvagens, pela crescente idade dos agricultores ou ainda pelos agentes bióticos nocivos.

2.2 — Ecossistemas

Os ecossistemas, conjugadamente com a geodiversidade que lhe está associada, proporcionam uma ampla gama de benefícios diretos e indiretos. Matos, floresta, espaços agrícolas e agroflorestais, zonas húmidas, rios, lagos e oceanos

forneem uma grande variedade de produtos, como, por exemplo, alimentos, água, ar, matérias-primas e serviços que estão na base da sobrevivência e do desenvolvimento das sociedades humanas.

Em alinhamento com as metas europeias, estabelece-se que pelo menos 10% da superfície agrícola deve constituir elementos paisagísticos de grande diversidade, 25% das terras agrícolas devem estar sob produção biológica, e deve-se reduzir em 50% o uso de fertilizantes e pesticidas.

Alguma utilização indevida dos ecossistemas, nomeadamente, para uso agrícola e silvícola, industrial ou residencial, para vias de comunicação e aproveitamento hidroelétrico, mas principalmente o abandono agrícola existente em algumas áreas do país, assim como o aumento da procura de bens naturais e da pressão sobre a capacidade de assimilação de resíduos, tem reduzido a sua capacidade de fornecer bens e serviços.

O único exercício abrangente de avaliação dos ecossistemas em Portugal (Nações Unidas, 2000-*Millennium Ecosystem Assessment*) evidenciou o histórico da intensificação agrícola e a florestação com recurso a monoculturas intensivas e a espécies não autóctones, com impactes negativos na biodiversidade e nos serviços de regulação dos ecossistemas. A rede hidrográfica sofreu modificações hidromorfológicas significativas e com o aumento dos níveis de poluição, incluindo a poluição pontual e difusa. O problema das espécies exóticas invasoras agravou-se e aumentou a pressão sobre os ecossistemas costeiros. Quanto aos ecossistemas marinhos, a avaliação do *Millennium Ecosystem Assessment* realça que o sector das pescas representava, à data, cerca de 0,3% da economia portuguesa, sendo que a indústria alimentar representa adicionalmente cerca de 2%. Com exceção de algumas situações de stocks a serem explorados fora de limites biológicos de segurança, os recursos apresentam indícios de estabilidade, após um ajustamento estrutural que levou a uma redução das capturas.

As infraestruturas verdes, em que se aplicam soluções com base nas funções e serviços dos ecossistemas, em alternativa às soluções de engenharia clássica, poderão constituir um instrumento importante para a recuperação de ecossistemas. Além de benefícios ecológicos, estas estruturas oferecem vantagens económicas e sociais, contribuindo de modo decisivo para integrar a biodiversidade e geodiversidade noutros domínios políticos, como a agricultura, a silvicultura, a água, o meio marinho e as pescas, a política de coesão, a mitigação e a adaptação às alterações climáticas, os transportes, a energia e o ordenamento do território.

A dificuldade de criação de valor de mercado para os serviços dos ecossistemas em novas áreas de negócio, bem como a difícil e complexa valoração e comunicação desse valor, têm afastado o reconhecimento da mais-valia da biodiversidade para outros sectores.

2.3 — Património Geológico

Em Portugal existem quatro geoparques mundiais, a saber, Naturtejo, Arouca, Terras de Cavaleiros e Açores, integrados na Rede Global de Geoparques da UNESCO (*Global Geoparks Network* — GGN). No quadro de uma parceria entre o ICNF e a Universidade do Minho, desde 2010, foi possível inventariar e caracterizar 320 geossítios de relevância nacional e internacional, sendo este o mais completo inventário sobre património geológico existente no país e que veio colmatar uma importante lacuna nesta área do conhecimento. Existem igualmente outros inventários específicos que incluem muitos outros geossítios de relevância local e regional, como é o caso dos 130 geossítios identificados no Parque Nacional da Peneda-Gerês, os 115 geossítios englobados no Inventário de Sítios com Interesse Geológico e os Locais de Património geológico-mineiro identificados no Roteiro de Minas — informação disponível no portal do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG). Contudo, não obstante o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelas entidades competentes, existem ainda lacunas a suprir, como a conclusão da delimitação dos geossítios a nível nacional, os critérios para a sua identificação e valoração e a harmonização de inventários.

Dos monumentos naturais integrados na RNAP, o Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém/ Torres Novas é o único para o qual existe uma estratégia de gestão definida, incluindo medidas de conservação e ações de educação e interpretação.

Nos Açores, o Geoparque Açores assenta numa rede de 121 geossítios, dos quais 57 (55 geossítios terrestres e 2 marinhos) foram selecionados como prioritários para o desenvolvimento de estratégias de conservação e para implementação de ações de valorização.

Relativamente ao património geológico da Ilha da Madeira, existe um inventário abrangendo 37 geossítios com valor científico (disponível em <http://geossitios.progeo.pt>), num estudo encomendado pelo Governo Regional. Existe um outro inventário do património geológico da ilha de Porto Santo, que identificou 20 geossítios com valor científico, educativo e turístico.

A maior parte das pressões e ameaças ao património geológico advém, direta ou indiretamente, da deterioração e destruição induzida por algumas atividades humanas, sendo de salientar a exploração de recursos geológicos, as atividades recreativas e turísticas, as atividades militares e o desenvolvimento de obras e infraestruturas. Neste contexto torna-se essencial assegurar um acompanhamento e uma atualização periódica da vulnerabilidade e relevância dos geossítios, bem como desenvolver estudos com incidência naqueles com elevado valor científico e risco de degradação significativo.

As bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional (aprovadas pela Lei n.º 54/2015, de 22 de junho) estabelecem que as políticas públicas neste domínio têm em vista assegurar o conhecimento dos recursos geológicos, a fim de valorizar a dimensão cultural, histórica e social e a competitividade do sector extrativo. Este regime já enquadra a necessidade das autoridades públicas competentes promoverem as medidas necessárias para a conservação dos bens geológicos, tendo sobretudo em conta os objetivos de política atrás enunciados, explicitando que aquelas entidades devem adotar estratégias concertadas.

No entanto, é ainda necessária legislação de conservação complementar, independentemente dos fins de aproveitamento dos bens geológicos e em função dos valores científico, educativo, estético e cultural dos geossítios, nomeadamente através da sua inclusão nos vários instrumentos de gestão territorial e tendo em vista o cumprimento dos objetivos do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

2.4 — Rede Fundamental de Conservação da Natureza

A Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que instituiu o Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, sendo constituída pelo SNAC e pelas áreas de continuidade: a Reserva Ecológica Nacional (REN), a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e o domínio público hídrico (DPH).

As áreas de continuidade da RFCN, para a qual contribuem genericamente a REN, a RAN e o DPH, estabelecem ou salvaguardam a ligação e o intercâmbio genético de populações de espécies selvagens entre as diferentes áreas nucleares de conservação. Deste modo, contribuem para uma adequada proteção dos recursos naturais e para a promoção da continuidade espacial, da coerência ecológica das áreas classificadas e da conectividade das componentes da biodiversidade em todo o território, bem como para uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas, nos termos dos respetivos regimes jurídicos.

A REN constitui uma estrutura biofísica que, por via de um regime de proteção específico e da sua assimilação nos instrumentos de planeamento territorial, contribui expressiva e estruturalmente para a conectividade das áreas nucleares de conservação, em particular na faixa de proteção do litoral e nas áreas de sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre associadas aos cursos de água, detendo, ainda, um papel relevante enquanto instrumento de regulamentação do regime da

Rede Natura 2000, constituindo o suporte físico que assegura a manutenção do estado de conservação favorável de habitats naturais e de espécies da flora e da fauna e a promoção dos serviços dos ecossistemas.

O SNAC é constituído pela RNAP, pelas áreas classificadas que integram a Rede Natura 2000 e pelas demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais ou bilaterais assumidos pelo Estado Português.

Rede Nacional de Áreas Protegidas

Atualmente fazem parte integrante da RNAP, no Continente, 47 Áreas Protegidas em território continental, incluindo 32 de âmbito nacional: 1 parque nacional, 13 parques naturais, 9 reservas naturais, 1 paisagens protegidas e 7 monumentos naturais, 14 de âmbito regional/local (duas reservas naturais, 11 paisagens protegidas e 1 parque natural) e ainda uma área protegida privada. Os 7 monumentos naturais têm objetivos de designação orientados fundamentalmente para a salvaguarda do património geológico.

No seu conjunto, a RNAP ocupa, no Continente, uma área de 793.086,1 ha, contabilizando área marinha (536,2 km²) e área terrestre, o que representa cerca de 8 da sua área total.

A área marinha integrante da RNAP diz respeito aos parques naturais do Litoral Norte, Arrábida, Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, às reservas naturais das Dunas de S. Jacinto, Berlengas, Lagoas de Santo André e da Sancha e ao monumento natural do Cabo Mondego.

Nos Açores, a unidade de gestão de base da Rede de Áreas Protegidas na Região são os Parques Naturais de Ilha em cada uma das nove ilhas do arquipélago e o Parque Marinho do Arquipélago dos Açores. Cada um dos Parques Naturais de Ilha abrange um conjunto específico de áreas protegidas, utilizando a classificação da IUCN, adaptando-a às particularidades geográficas, ambientais, culturais e político-administrativas do território do arquipélago dos Açores, sendo que estão contempladas as seguintes categorias: parque nacional, reserva natural, monumento natural, área protegida para a gestão de habitats ou espécies, paisagem protegida e área protegida de gestão de recursos.

Na Região Autónoma dos Açores (RAA) encontram-se classificadas 24 reservas naturais, 10 monumentos naturais e 16 paisagens protegidas, entre outras. Os Parques Naturais de Ilha e o Parque Marinho dos Açores incluem ainda outras áreas classificadas, ao abrigo de diretivas e convenções internacionais (Rede Natura 2000, OSPAR, Convenção Ramsar, MAB).

Na Região Autónoma da Madeira (RAM) estão classificados: 1 parque natural, o Parque Natural da Madeira; 4 Reservas Naturais, das Ilhas Selvagens, das Ilhas Desertas, do Sítio da Rocha do Navio e parcial do Garajau; uma área protegida, do Cabo Girão; e a Rede de Áreas Marinhas Protegidas de Porto Santo. A área protegida do Cabo Girão engloba o Parque Natural Marinho do Cabo Girão, o monumento natural do Cabo Girão e a paisagem protegida do Cabo Girão. O Parque Natural da Madeira, criado em 1982, inclui zonas com diferentes estatutos de proteção, abrangendo cerca de dois terços da Ilha da Madeira.

Globalmente para o Continente e as Regiões Autónomas, e de acordo com os dados mais recentes (ICNF, CDDA/EEA, dezembro de 2016), as áreas protegidas designadas ao abrigo de legislação nacional, integrando a RNAP e as tipologias de áreas protegidas dos Açores e da Madeira, abrangem cerca de 850.000 ha de superfície terrestre e 250.000 km² de superfície marinha (coluna de água e/ou leito marinho), correspondendo a área marinha protegida a quase três vezes a área terrestre nacional.

Rede Natura 2000

Em Portugal, a Rede Natura 2000 abrange atualmente 25% da área total terrestre e 45.000 km² de área marinha. A Rede Natura 2000 é composta por 112 áreas designadas no âmbito da Diretiva Habitats e 65 Zonas de Proteção Especial (ZPE) designadas no âmbito da Diretiva Aves, distribuídas pelo Continente e Regiões Autónomas (ICNF, Estado da Rede Natura 2000 em Portugal, 2024). No Continente encontram-se classificados 65 SIC e 45 ZPE, na Região Autónoma dos Açores 2 SIC, 24 ZEC e 15 ZPE, e na Região Autónoma da Madeira 8 SIC, 12 ZEC e 5 ZPE.

Áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais

As áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais incluem: 31 Sítios Ramsar (13 dos quais nos Açores), assim designados ao abrigo da Convenção de Ramsar relativa às Zonas Húmidas com interesse internacional em particular para as aves aquáticas, totalizando 132 487,7 ha; 11 Reservas da Biosfera da UNESCO, das quais seis no continente, quatro nos Açores e uma na Madeira; duas áreas protegidas com Diploma Europeu de Áreas Protegidas do Conselho da Europa (ambas na Madeira); 10 Reservas Biogenéticas (duas delas na Madeira, as restantes no Continente); 17 áreas marinhas protegidas no âmbito da Convenção OSPAR; e 4 geoparques englobados na Rede Global de Geoparques (UNESCO, junho de 2016).

De entre as áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais merecem destaque as Reservas da Biosfera da UNESCO, que distingue com a chancela da UNESCO as áreas com reconhecido valor natural, que funcionam como laboratórios vivos e são representativas de um exemplar equilíbrio entre a conservação da natureza e as atividades humanas.

O Programa da UNESCO «O Homem e a Biosfera» (MaB) estabelece uma base científica para a melhoria das relações entre as pessoas e o seu ambiente global. Portugal conta atualmente com 14 Reservas da Biosfera (UNESCO, 2024): sete em território continental; quatro nos Açores; uma na Madeira; duas transfronteiriças.

Desde 2017, foram classificadas: a Reserva da Biosfera do Alto Nabão (2019), a Reserva da Biosfera Transfronteiriça da Meseta Ibérica (2020), a Reserva da Biosfera da Serra da Estrela (2021) e a Reserva da Biosfera do Vale do Lima (2023).

As Reservas da Biosfera integram-se com outros instrumentos de conservação, como as áreas protegidas e a Rede Natura 2000, contribuindo para as metas de proteção de 30% do território até 2030 (ICNF, Relatório do Estado das Reservas da Biosfera em Portugal, 2024). Desde 1981 e até 2012 foram classificados em Portugal continental um total de 18 Sítios Ramsar — decorrentes da Convenção das Zonas Húmidas com interesse internacional para as aves aquáticas — Convenção de Ramsar — e 13 na Região Autónoma dos Açores.

Ainda ao abrigo de compromissos internacionais, deve destacar-se a iniciativa dos Geoparques Mundiais da UNESCO, criada em 2015, que passa a integrar neste contexto todos os geoparques globais, no quadro do Programa Internacional Geociência e Geoparques da UNESCO criado no mesmo ano (e que substitui o Programa Internacional de Geociências criado em 1972), a qual vem consolidar a atuação anterior da UNESCO no reconhecimento de que os territórios com património geológico de relevância internacional devem suportar uma estratégia local com vista ao desenvolvimento sustentável das comunidades que habitam esses territórios. Atualmente existem sete Geoparques Mundiais da UNESCO em território nacional (UNESCO Global Geoparks Council, 2024), que por ordem cronológica de criação são: Naturtejo da Meseta Meridional (2006), Arouca (2009), Açores (2013), Terras de Cavaleiros (2014), Estrela (2020), Oeste (2022) e Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira (2023).

Finalmente, na tipologia Áreas Protegidas Transfronteiriças, existem duas classificações, ambas no Continente: o Parque Internacional Tejo-Tajo (PITT), constituído pelas áreas correspondentes aos Parques Naturais do Tejo Internacional e do Tajo Internacional; e o Parque Transfronteiriço Gerês-Xurés, constituído pelo Parque Nacional da Peneda-Gerês e pelo Parque Natural Baixa Limia-Serra do Xurés.

Áreas marinhas

Pela sua especificidade territorial, natureza e objetivos de política particulares, as áreas classificadas por razões de conservação da natureza total ou parcialmente no território marinho merecem uma referência específica, podendo assumir qualquer uma das tipologias de áreas classificadas atrás referidas. De acordo com o Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade «as áreas protegidas delimitadas exclusivamente em águas marítimas sob jurisdição nacional e as áreas de ‘reservas marinhas’ e ‘parques marinhos’ demarcadas nas áreas protegidas constituem a rede nacional de áreas protegidas marinhas».

No âmbito do processo em curso de alargamento da Rede Natura 2000 ao meio marinho, as lacunas de designação referem-se sobretudo a áreas no offshore, tendo em vista a salvaguarda e gestão de espécies de cetáceos e habitats naturais protegidos. Dando continuidade a esta iniciativa, tem vindo a ser elaborado o mapeamento dos habitats naturais marinhos de fundo das águas da Zona Económica Exclusiva (ZEE), subdivisões do Continente e dos Açores, e a avaliação da interação entre a atividade pesqueira e espécies protegidas.

Atualmente, já existem propostas técnicas consolidadas que permitirão, no breve prazo, no Continente e nas Regiões Autónomas, dar um salto qualitativo no sentido de designar um conjunto de SIC marinhos que colmate as lacunas relativas à suficiente salvaguarda de espécies de cetáceos e de habitats marinhos, a fim de estabelecer uma Rede Natura 2000 coerente nos ecossistemas marinhos nacionais. Neste contexto, merece referência o SIC proposto denominado «Cetáceos da Madeira» (Lista Nacional de Sítios), com uma área de aproximadamente 681.500 hectares (6815 km²) abrangendo todas as águas marinhas em redor da Ilha da Madeira, Desertas e Porto Santo até à batimétrica dos -2500 m.

No âmbito da execução da DQEM, o Programa de Medidas (PMe) nacional estabelece a necessidade de Portugal cumprir para as suas águas marinhas a meta de designação de 10 % de áreas marinhas protegidas (AMP) até 2020. Assim, o PMe prevê a constituição de duas novas grandes AMP em zonas oceânicas de grande profundidade, de forma a cobrir adequadamente um dos mais importantes habitats oceânicos: habitat OSPAR montes submarinos. Estas duas AMP incluem o complexo geológico Madeira-Tore e o «arquipélago» submarino do Great Meteor.

No Continente, a RNAP (Parque Natural do Litoral Norte, Reserva Natural das Berlengas, Parque Natural da Arrábida, Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e Reservas Naturais das Lagoas de Santo André e Sancha e das Dunas de S. Jacinto) e a Rede Natura 2000 (os SIC Litoral Norte, Peniche/Santa Cruz, Sintra/Cascais, Arrábida/Espichel, Costa Sudoeste e Ria de Aveiro e as ZPE Estuários dos Rios Minho e Coura, Ria de Aveiro, Ilhas Berlengas, Cabo Espichel, Lagoa de Santo André, Lagoa da Sancha e Costa Sudoeste e Ria Formosa) abrangem um conjunto de áreas que incluem uma faixa de espaço marinho costeiro, a qual se estende, em média, até aos 20 m de profundidade, exceção feita ao Sítio Arrábida/Espichel, onde são atingidos os 100 m de profundidade. Mais recentemente, em 2015, foi designado o primeiro SIC offshore da subárea da ZEE contígua ao Continente, o Banco Gorringe, e foram designadas duas ZPE exclusivamente marinhas e contíguas à costa, Aveiro/Nazaré e Cabo Raso.

Nos Açores, em termos de RNAP estão nesta data classificados o Parque Marinho do Arquipélago dos Açores, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, quatro Reservas Naturais Marinhas (Banco D. João de Castro, Campo Hidrotermal Menez Gwen, Campo Hidrotermal Lucky Strike, Monte Submarino Sedlo), duas AMP Oceânicas (Corvo e Faial), uma AMP para a gestão de recursos — AMPG (Banco D. João de Castro) e quatro AMP na plataforma continental estendida para além das 200 milhas marítimas (Reserva Natural Marinha Campo Hidrotermal Rainbow, AMPG de habitats ou espécies Monte Submarino Altair, AMPG de habitats ou espécies Monte Submarino Antialtair, AMPG de habitats ou espécies MARN *Mid-Atlantic Ridge North of the Azores*).

Na Madeira foram classificadas a Reserva (Marinha) Natural Parcial do Garajau, a Reserva (Marinha) Natural da Rocha do Navio, a Reserva Natural das Ilhas Desertas (inclui ou sobrepõe com a Rede Natura 2000), a Reserva Natural das Ilhas Selvagens (inclui ou sobrepõe com Rede Natura 2000), a Rede de AMP do Porto Santo (inclui ou sobrepõe com a Rede Natura 2000) e o Parque Natural Marinho do Cabo Girão.

No âmbito da Convenção OSPAR foram submetidas por Portugal três AMP no mar territorial do Arquipélago dos Açores (Banco das Formigas, Ilha do Corvo e Canal Faial-Pico), quatro na ZEE portuguesa contígua aos Açores (Banco D. João de Castro, Campo Hidrotermal Lucky Strike, Campo Hidrotermal Menez Gwen e Monte submarino Sedlo) e uma no leito marinho da plataforma continental estendida (Campo hidrotermal Rainbow). Portugal também liderou a classificação coletiva pela OSPAR de quatro AMP, compreendendo apenas a coluna de água (em águas internacionais): Dorsal Meso-Atlântica a Norte dos Açores, Monte Submarino Altair, Monte Submarino Antialtair e Monte Submarino Josephine. Portugal foi ainda pioneiro na nomeação, em 2006, da Campo Hidrotermal Rainbow, como AMP situada na plataforma continental para além das 200 milhas e também a primeira Parte Contratante da OSPAR a propor a inclusão, em 2005, de uma AMP na rede daquele Acordo Regional, o Banco das Formigas.

No Mar Territorial contíguo ao Continente foram, em 2015, indicadas para classificação OSPAR cinco AMP adicionais: Litoral Norte, Berlengas, Arrábida, Santo André e Sancha e Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, abrangendo a superfície marítima das áreas protegidas costeiras da RNAP com aquelas designações. Destas cinco AMP, duas são Reservas Naturais (Berlengas e Santo André e Sancha) e três Parques Naturais (Litoral de Esposende, Arrábida e Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina), abrangendo os já designados, desde 1999, Parque Marinho Luiz Saldanha-Arrábida e Reserva Marinha das Berlengas).

Tenha-se ainda presente que a Reserva da Biosfera de Santana (Madeira), que corresponde à totalidade da área emersa do concelho de Santana, inclui a área marinha adjacente até à batimétrica dos 200 m, assim como a Reserva da Biosfera das Berlengas, que inclui o arquipélago das Berlengas e a cidade de Peniche, abrangendo cerca de 19.000 ha de espaço marítimo. Nos Açores, existem quatro Reservas da Biosfera abrangendo território marinho contíguo à área terrestre: Corvo, Flores, Graciosa e Fajãs de S. Jorge.

2.5 — Monitorização e vigilância sistemática do património natural

A utilização de indicadores, tanto individualmente como em combinação com outros, é atualmente considerada uma ferramenta essencial na avaliação do estado global da biodiversidade e do património geológico. Os indicadores sumarizam correlações complexas de uma forma inteligível e destacam as principais tendências do estado da biodiversidade e do património geológico, permitindo a avaliação e correção de políticas e linhas de ação, podendo ser usados ao nível nacional, regional ou global.

Em Portugal, existem linhas de vigilância e ou monitorização muito dirigidas, realizadas na sua maioria em áreas classificadas e incidindo sobre espécies e habitats protegidos, suscetíveis de produzir informação que poderá vir a integrar, após adaptação e processamento adequados, um Programa de Monitorização e Vigilância mais vasto e desenhado à escala regional ou nacional, revelando-se, assim, como importantes fontes de dados.

São exemplos algumas linhas de trabalho sobre aves aquáticas invernantes, estações de esforço de anilhagem de aves, mortalidade de aves em linhas de transporte e distribuição e energia, monitorização de lobos mortos, morcegos cavernícolas e abrigos de importância nacional, controlo de espécies exóticas invasoras, utilização de venenos e suas consequências para a Fauna (PAP) (*Pterodroma madeira*), programa de monitorização (indicadores biológicos) da Diretiva Quadro da Água (DQA), monitorização da condição ambiental de AMP dos Açores, entre muitas outras.

No âmbito do «Bom Estado Ambiental» das águas marinhas, merecem destaque as linhas de monitorização previstas no Programa de Monitorização da DQEM, destinadas a avaliar a dinâmica e tendências do estado ambiental dos ecossistemas marinhos em função de diversos descritores biofísicos. As medidas serão aplicadas nas estratégias marinhas das quatro regiões nacionais e, nalguns casos, têm um foco direto em termos das componentes da biodiversidade, seja relativamente ao estado das espécies exploradas ou protegidas, dos habitats bentónicos ou das pressões exercidas sobre ambos. Relativamente às espécies protegidas, não exploradas, as monitorizações ou avaliações decorrem da aplicação das Diretivas Aves e Habitats.

No que respeito ao património geológico, é de manifesta necessidade a utilização de indicadores em geossítios que apresentem elevado valor científico e risco de degradação.

2.6 — Uso, ocupação e ordenamento do território

Uma análise da distribuição das classes mais relevantes de uso do solo pelas áreas classificadas da RNAP e da Rede Natura 2000, do Continente, permite verificar que o território agroflorestal abarca, no seu conjunto, cerca de 80% da superfície de áreas classificadas em Portugal Continental, o que atesta a importância das atividades agroflorestais para a conservação e gestão da biodiversidade.

Note-se ainda que cerca de $\frac{3}{4}$ das zonas húmidas e costeiras de Portugal encontram-se integrados nalguma tipologia de área classificada, o que atesta a relevância dada à proteção destes ecossistemas particularmente sensíveis.

Também nos Açores, e pelos últimos dados disponíveis, se conclui que mais de metade do território regional (cerca de 56%) é ocupado por uso agrícola e por pastagem. Por outro lado, a floresta e a vegetação natural ocupam cerca de 35% do território, com 22% e 13% de superfície, respetivamente, de acordo com a Carta de Ocupação do Solo da Região Autónoma dos Açores (Secretaria Regional do Ambiente e do Mar/Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, dezembro de 2007). Ainda relativamente à Rede Natura 2000 nos Açores, 77% da área é ocupada por Áreas Naturais, 11% por Floresta de Produção, 6% por Áreas Agrícolas e 5% por pastagens permanentes (Quadro de Ações Prioritárias da Rede Natura 2000-PAF — Açores 2013).

Na Madeira, a classe mais relevante de uso do solo nas áreas classificadas da Rede Natura 2000 é a de «Florestas e meios naturais e seminaturais», com mais de 98% de superfície (PAF — Madeira 2013).

O planeamento e o ordenamento do território são instrumentos determinantes para a conservação do património natural e o atual regime jurídico introduz desafios essenciais a enfrentar nos próximos anos em termos de política de natureza e biodiversidade, tendo em conta os compromissos jurídicos e políticos a que o país está vinculado neste âmbito.

2.7 — Educação e Ensino

A temática da conservação da natureza e da biodiversidade integra os documentos curriculares da área das ciências naturais dos ensinos básico e secundário, bem como a área transversal de educação ambiental para a sustentabilidade.

No âmbito dos currículos dos ensinos básico e secundário, nos documentos curriculares da área das ciências naturais, bem como da educação ambiental para a sustentabilidade, esta temática é abordada de forma a proporcionar aos jovens competências que lhes permitam intervir, de forma esclarecida e ativa, em problemáticas ambientais relativas à conservação da biodiversidade.

O domínio da educação ambiental integra temáticas relativas à conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade, ao nível dos programas curriculares das várias disciplinas, de uma forma transversal, de Programas/Grupos de trabalho interministeriais/ estratégias que contemplam a área da educação, bem como em projetos ambientais desenvolvidos nas escolas. Esses projetos são promovidos, nomeadamente por Autarquias, ONGA, entidades dos ministérios com as tutelas da educação e da ciência e outros organismos da Administração Pública.

A adoção da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, de 11 de julho, constituiu um desafio de grande importância para o futuro coletivo. Viver bem dentro dos limites do planeta é a mensagem mais forte.

Importa sensibilizar os cidadãos, as empresas e as entidades públicas e privadas para a necessidade de melhorar a eficiência da utilização de recursos e para a promoção de economias circulares e de partilha menos consumidoras e desperdiçadoras, mais amigas do ambiente e mais centradas nas especificidades dos territórios.

O sucesso de uma educação ambiental que vise a alteração de paradigma na relação das atividades humanas com os recursos depende da promoção da informação e do conhecimento dos cidadãos também sobre o território onde vivem, sobre as suas capacidades, vulnerabilidades e resiliências.

Também a criação do Prémio ICNF — Uma ideia Natural, cuja primeira edição decorreu em 2017, tem como objetivo reconhecer o mérito e a criatividade e apela sobretudo ao envolvimento dos vários atores na prática da conservação e gestão do património natural. Este envolvimento está na base do que se apelida de uma política de gestão de proximidade para as áreas classificadas. Este prémio está também em linha com a convicção de que, nas áreas mais representativas do património natural, é possível fazer diferente, com recurso às práticas mais adequadas, mais aderentes a cada realidade e com diferentes parceiros.

Nesta ENCNB está patente a integração de uma «cultura ambiental e do território», onde a natureza tem lugar de destaque — tornando-a um imperativo — e fortalecendo a cooperação e parcerias entre as diferentes áreas de governação, nos diferentes níveis, entre o domínio público e o sector privado, entre a investigação e a ação, entre o compromisso e a participação ativa.

3 — Ambição e Visão

3.1 — Ambição

O contexto em que a ENCNB 2030 é desenvolvida é marcado por três apostas que moldam a política de ambiente:

- a) A descarbonização da economia, tendo em vista a convergência com o propósito de combate às alterações climáticas e redução do seu efeito a nível global;
- b) A economia circular, promovendo maior eficiência dos processos produtivos e de consumo, reduzindo a utilização de recursos naturais e o seu desperdício; e
- c) A valorização do território, adotando modelos de desenvolvimento que se diferenciem pela combinação de características singulares que o país apresenta.

Qualquer um destes três pilares é essencial para a concretização da Estratégia por diferentes motivos. A descarbonização da economia é um fator primordial para atenuar o impacto das alterações climáticas, sendo que estas constituem um dos principais fatores de pressão sobre os ecossistemas. Por essa razão são uma ameaça à biodiversidade, quer pelo que podem representar em termos de perda de habitat, quer pela criação de condições para que espécies não autóctones possam vir a encontrar no território condições para o seu desenvolvimento, criando desequilíbrios nos sistemas naturais. Já uma ação no sentido de robustecer a resistência dos ecossistemas pode contribuir favoravelmente para o desiderato de atenuação do efeito das referidas alterações. Embora menos preocupante, de referir a existência de geossítios que podem sofrer os efeitos das alterações climáticas, em particular os que se encontram na linha de costa, pelo impacto da subida do nível do mar.

Complementarmente, a concretização dos propósitos da economia circular promove a redução da pressão sobre os recursos e, consequentemente, sobre o património natural, constituindo-se assim como um desiderato estruturante, pelo que representa ao nível da transformação dos habitats pela necessidade do aprovisionamento dos processos produtivos. Não menos importante é a mudança de paradigma que introduz, na medida em que se passa a considerar os ciclos dos recursos naturais e as suas dinâmicas, levando a uma abordagem que visa a utilização sustentável do património natural.

Por último, a valorização do território reforça a importância do património natural de Portugal. O país tem uma representatividade relevante de espécies, ecossistemas e geodiversidade no contexto terrestre. Contudo, devido à sua zona económica exclusiva marinha, uma das maiores do mundo (11 milhões de km², Plano de Extensão da Plataforma Continental de Portugal, 2022), Portugal assume uma dimensão global relevante. Este capital natural representa uma oportunidade para o desenvolvimento sustentável e coloca o país perante grandes responsabilidades globais. A diversidade e a dimensão do seu património impõem a obrigação de demonstrar que pode cuidar adequadamente deste recurso estratégico, garantindo a soberania e a sustentabilidade.

3.2 — Visão para 2050

A visão para a ENCNB 2030 estrutura-se com base na ambição e na lógica dinâmica que orienta a sua implementação, com os seguintes objetivos:

- Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, em alinhamento com as metas globais definidas pelo Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal;
- Promover a progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, reforçando a literacia ambiental e integrando o valor da biodiversidade nas políticas públicas e práticas empresariais;
- Valorizar o património natural como elemento estratégico para o desenvolvimento sustentável do país;
- Adotar modelos de gestão territorial descentralizados e participativos, assegurando maior proximidade entre as decisões de conservação e os atores locais.

3.3 — Princípios e valores transversais

A revisão da Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 reafirma os princípios fundamentais que norteiam a conservação da biodiversidade em Portugal. Estes valores orientadores refletem o compromisso com a sustentabilidade, a adaptação às mudanças globais e a preservação do património natural, promovendo uma gestão integrada, eficaz e inclusiva.

O princípio da sustentabilidade mantém-se como eixo central, destacando a necessidade de conciliar os valores ambientais com as dimensões sociais e económicas. Esta abordagem integrada pretende assegurar que a conservação da biodiversidade contribui não só para a saúde dos ecossistemas, mas também para o bem-estar humano e o desenvolvimento económico das comunidades locais. A sua aplicação deve pautar-se pelo uso racional dos recursos naturais, promovendo uma gestão que assegure benefícios a longo prazo.

A responsabilização surge reforçada, promovendo o princípio do "poluidor-pagador" e garantindo que todos os intervenientes assumam o seu papel na proteção do património natural. Este compromisso estende-se à solidariedade intergeracional, assegurando que os recursos e os valores naturais são preservados para as gerações futuras. A implementação de mecanismos de responsabilização é também vista como uma ferramenta para corrigir desequilíbrios e fomentar práticas sustentáveis.

Outro pilar essencial da estratégia é o princípio da participação, que defende o envolvimento ativo de cidadãos, organizações não-governamentais, empresas, autarquias e outras partes interessadas na formulação e implementação das políticas de conservação. A criação de plataformas e fóruns para partilha de informação e tomada de decisão conjunta é uma prioridade, contribuindo para a transparência e eficácia na gestão dos recursos naturais. Este modelo participativo permite integrar perspetivas diversificadas e melhorar os resultados das ações implementadas.

O conhecimento científico e a inovação tecnológica são reconhecidos como elementos cruciais para sustentar uma gestão informada e adaptada às realidades locais e globais. A monitorização contínua dos ecossistemas, aliada ao uso de tecnologias emergentes, como ferramentas de geoprocessamento, inteligência artificial e sistemas de análise de dados, reforça a capacidade de resposta a desafios ambientais. Esta aposta no conhecimento também evita a aplicação excessiva do princípio da precaução, ao permitir decisões baseadas em evidências robustas.

A integração sectorial é outro princípio estruturante da ENCNB 2030 revista, promovendo a incorporação de preocupações ambientais nas políticas de sectores como a agricultura, o turismo ou a energia. Esta integração visa harmonizar as atividades económicas com os objetivos de conservação, incentivando práticas que valorizem e protejam o património natural. Além

disso, fomenta-se o uso de instrumentos económicos, como incentivos fiscais e compensações financeiras, para estimular a adesão às metas de conservação.

O princípio da adaptação às alterações climáticas assume uma relevância transversal, refletindo a necessidade de mitigar os impactos do aquecimento global sobre os ecossistemas. Medidas como o restauro de habitats degradados, a promoção de infraestruturas verdes e o reforço da resiliência ecológica integram as respostas estratégicas para enfrentar este desafio. A adaptação climática não só protege a biodiversidade, como também contribui para a segurança alimentar, a gestão dos recursos hídricos e a qualidade de vida das populações.

A ENCNB 2030 também enfatiza a valorização do património natural como ativo estratégico. Reconhece-se o papel essencial dos serviços dos ecossistemas, como a regulação climática, a polinização e o turismo sustentável, para a economia e o bem-estar das comunidades. Neste contexto, reforça-se a importância de remunerar os produtores e gestores de territórios que asseguram a manutenção desses serviços, promovendo a fixação de populações em áreas rurais e combatendo o despovoamento.

Finalmente, a cooperação internacional surge como um compromisso indispensável, garantindo que Portugal contribua para os objetivos globais definidos no Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal e na Estratégia da Biodiversidade da União Europeia para 2030. Este esforço coletivo visa proteger 30% das áreas terrestres e marítimas até 2030, fomentando ações coordenadas a nível regional e global.

Em síntese, os princípios transversais da ENCNB 2030 revista refletem uma abordagem integrada, inclusiva e orientada para resultados. Sustentabilidade, conhecimento, participação e adaptação climática formam a base de uma estratégia que posiciona Portugal como um exemplo de liderança na conservação da biodiversidade e no uso sustentável dos recursos naturais. O desafio é transformar estes valores em ações concretas que assegurem um futuro equilibrado para os ecossistemas e para as comunidades que deles dependem.

(intencionalmente deixada em branco)

4 — Eixos Estratégicos e Matriz Estratégica

4.1 — Enquadramento geral

O modelo que estrutura a ENCNB 2030 assenta em quatro eixos estratégicos interdependentes que se projetam de forma integrada, estabelecendo uma arquitetura operacional que responde aos desafios da conservação da natureza e biodiversidade a nível nacional e internacional.

Eixo 1 — Conservação e Restauro de Ecossistemas. Este eixo constitui o núcleo operacional da Estratégia, focando as ações diretas de proteção e recuperação do património natural. A necessidade de travar e reverter a perda de biodiversidade traduz-se em intervenções concretas no terreno. Este eixo materializa a resposta aos compromissos estabelecidos no Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal, priorizando a gestão e o restauro de habitats, a recuperação de espécies ameaçadas e o reforço da resiliência dos ecossistemas face às alterações climáticas.

Eixo 2 — Gestão Integrada e Sustentável do Território. A conservação da natureza requer uma abordagem territorial coerente que integre os valores naturais nos diferentes níveis de planeamento e gestão. Este eixo estabelece a ponte entre a conservação e o ordenamento do território, assegurando que os instrumentos de gestão territorial incorporam as necessidades de conservação da natureza. A gestão sustentável dos recursos naturais e a manutenção da conectividade ecológica constituem elementos estruturantes desta abordagem. O eixo promove a integração das políticas sectoriais, garantindo que as atividades económicas contribuem para os objetivos de conservação.

Eixo 3 — Valorização Económica e Social da Biodiversidade. O reconhecimento do valor económico e social do património natural constitui um elemento central para sua conservação efetiva. Este eixo desenvolve os instrumentos necessários para incorporar o valor da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas na economia. A valoração dos serviços dos ecossistemas, o desenvolvimento de instrumentos económicos para a conservação e a promoção de modelos de negócio sustentáveis criam as condições para uma economia que preserva e valoriza o capital natural. Os mecanismos de pagamento por serviços ambientais e o fomento do emprego verde constituem elementos operacionais desta abordagem.

Eixo 4 — Governança e Conhecimento. A implementação eficaz da Estratégia requer um sistema robusto de governança e uma base sólida de conhecimento científico. Este eixo desenvolve as estruturas e processos necessários para uma gestão eficiente e participativa da conservação da natureza. O sistema de informação e monitorização, a investigação científica aplicada, e os programas de capacitação técnica e institucional fornecem as ferramentas para uma tomada de decisão informada. A monitorização sistemática do estado de conservação fornece a base científica para uma gestão adaptativa. A participação pública e o envolvimento dos atores garantem a legitimidade e eficácia das ações de conservação.

Os quatro eixos funcionam de forma sinérgica e complementar: as ações diretas de conservação e restauro são suportadas por um ordenamento do território coerente, que por sua vez é viabilizado por instrumentos económicos adequados, sendo todo o sistema sustentado por uma governança eficaz e conhecimento robusto. Esta interação sistémica caracteriza a ENCNB 2030, conferindo-lhe solidez operacional e capacidade de adaptação.

A implementação da ENCNB 2030 materializa-se através destes quatro eixos estratégicos e dos seus objetivos específicos, estabelecendo um quadro operacional claro para alcançar as metas de conservação. A estrutura proposta responde tanto aos compromissos internacionais, nomeadamente o Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal e a Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030, como às especificidades e desafios nacionais.

Esta arquitetura estratégica assenta em princípios transversais de abordagem ecossistémica, gestão adaptativa, responsabilidade partilhada, base científica e cooperação multinível e multisectorial, que garantem a coerência e eficácia das ações desenvolvidas em cada eixo. A monitorização e avaliação contínuas dos resultados permitem ajustes e melhorias,

assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a resposta aos desafios emergentes na conservação da natureza e biodiversidade.

Relação dos eixos estratégicos da ENCNB 2030 (revista) com as metas da Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030

Eixos	Âmbito	Objetivos / Metas
Eixo 1 - Conservação e Restauro de Ecossistemas	Gestão e restauro de habitats e espécies	• Restauro de 25.000 km de rios em toda a UE
	Proteção e recuperação de áreas classificadas	• Proteção de 30% das áreas terrestres e marítimas da UE
	Monitorização do estado de conservação	• Criação de indicadores para avaliar o estado dos habitats e espécies
	Gestão adaptativa face às alterações climáticas	• Redução em 50% do uso de pesticidas químicos e perigosos
	Controlo de espécies invasoras	• Controle e gestão de espécies invasoras em áreas prioritárias
Eixo 2 – Gestão Integrada e Sustentável do Território	Ordenamento do espaço marítimo e terrestre	• Implementação da Lei do Restauro da Natureza nos instrumentos de ordenamento
	Integração da biodiversidade nas políticas sectoriais	• Integração da biodiversidade nas políticas agrícolas e de energia
	Gestão sustentável de recursos naturais	• Redução da exploração insustentável de recursos naturais
	Coerência territorial da Rede Fundamental de Conservação da Natureza	• Criação de redes coerentes de áreas protegidas interligadas
	Conectividade ecológica	• Promoção de corredores ecológicos urbanos e rurais
Eixo 3 - Valorização Económica e Social	Valoração dos serviços dos ecossistemas	• Estabelecimento de mecanismos de pagamentos por serviços dos ecossistemas
	Instrumentos económicos para a conservação	• Alocação de 20 mil milhões de euros anuais na UE para conservação
	Modelos de negócio sustentáveis	• Criação de incentivos fiscais para práticas económicas sustentáveis
	Pagamentos por serviços ambientais	• Compensação por serviços ambientais prestados por agricultores e gestores
	Emprego verde e bioeconomia	• Promoção de novos empregos no sector da bioeconomia e conservação
Eixo 4 - Governança e Conhecimento	Sistema de informação e monitorização	• Fortalecimento dos sistemas de monitorização e relatórios periódicos
	Investigação e inovação	• Investimento em tecnologias verdes e inovação para conservação
	Capacitação técnica e institucional	• Capacitação de autoridades locais e nacionais para implementar a Estratégia
	Cooperação internacional	• Reforço da cooperação entre Estados-Membros da UE
	Participação pública e envolvimento dos atores	• Desenvolvimento de campanhas de educação ambiental

Relação dos eixos estratégicos da ENCNB 2030 (revista) com as metas pertinentes do Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal

Eixos	Objetivo/Âmbito	Metas
Eixo 1 - Conservação e Restauro de Ecossistemas	Gestão e restauro de habitats e espécies	• Restauração de 30% dos ecossistemas degradados
	Proteção e recuperação de áreas classificadas	• Proteção de 30% das áreas terrestres e marítimas
	Monitorização do estado de conservação	• Monitorização contínua e criação de indicadores robustos
	Gestão adaptativa face às alterações climáticas	• Integração da resiliência climática nos ecossistemas protegidos
	Controlo de espécies invasoras	• Controlo de espécies invasoras em áreas prioritárias
Eixo 2 – Gestão Integrada e Sustentável do Território	Ordenamento do espaço marítimo e terrestre	• Integração da biodiversidade nos instrumentos
	Integração da biodiversidade nas políticas sectoriais	• Incorporação da biodiversidade em sectores como agricultura e energia
	Gestão sustentável de recursos naturais	• Gestão sustentável de recursos como água e solo
	Coerência territorial da Rede Fundamental de Conservação da Natureza	• Conexão de áreas protegidas através de corredores ecológicos
	Conectividade ecológica	• Criação de infraestruturas verdes urbanas e rurais
Eixo 3 - Valorização Económica e Social	Valoração dos serviços dos ecossistemas	• Remuneração pelos serviços dos ecossistemas
	Instrumentos económicos para a conservação	• Redireccionamento de subsídios prejudiciais
	Modelos de negócio sustentáveis	• Promoção de práticas económicas sustentáveis
	Pagamentos por serviços ambientais	• Desenvolvimento de mecanismos de pagamentos por serviços ambientais
	Emprego verde e bioeconomia	• Criação de empregos relacionados à conservação
Eixo 4 - Governança e Conhecimento	Sistema de informação e monitorização	• Fortalecimento de sistemas de monitorização e dados
	Investigação e inovação	• Inovação tecnológica para conservação
	Capacitação técnica e institucional	• Formação de técnicos e gestores locais
	Cooperação internacional	• Contribuição para metas internacionais de biodiversidade
	Participação pública e envolvimento dos atores	• Promoção da participação pública e sensibilização

4.2 — Eixo 1 — Conservação e Restauro de Ecossistemas

4.2.1 — Enquadramento

O Eixo 1 estabelece um conjunto de ações diretas para a conservação, recuperação e restauro da biodiversidade e ecossistemas, tendo em vista concretizar os compromissos assumidos no Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal e na Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030, nomeadamente as metas de proteção efetiva de 30% do território e restauro dos ecossistemas degradados até 2030.

Os objetivos e medidas previstos neste eixo visam enquadrar as ações de conservação e gestão ativa de espécies e habitats, bem como a proteção do património geológico, através da redução de pressões e ameaças específicas, de modo a prevenir, travar e, quando possível, reverter a deterioração do seu estado de conservação.

No âmbito deste eixo, é conferida prioridade às ações de conservação *in situ*, complementadas por intervenções *ex situ* sempre que estas sejam consideradas essenciais face aos objetivos de conservação a atingir. O restauro ecológico é estabelecido como ferramenta operacional prioritária, contemplando critérios, diretrizes e mecanismos de governança que permitam recuperar a funcionalidade dos ecossistemas e reforçar a sua resiliência face às alterações climáticas.

A gestão da diversidade genética constitui um pilar estruturante para assegurar a adaptabilidade das espécies e a resiliência dos ecossistemas. A implementação do Protocolo de Nagoya, em vigor em Portugal desde julho de 2017, permitirá assegurar

que a utilização de recursos genéticos seja realizada em conformidade com a legislação dos Estados que forneceram esses recursos, sendo ainda necessário desenvolver legislação nacional específica sobre o acesso aos recursos genéticos nacionais.

A abordagem adotada incorpora a dimensão humana da conservação através de medidas para a gestão de conflitos com fauna selvagem, reconhecendo que a coexistência entre atividades humanas e a biodiversidade requer mecanismos compensatórios adequados às realidades socioeconómicas locais.

A proteção da geodiversidade é integrada como componente indissociável da conservação da natureza, reconhecendo o papel fundamental do substrato geológico na formação e manutenção dos habitats e ecossistemas. Esta inclusão amplia o âmbito da estratégia para além dos valores estritamente biológicos, promovendo uma visão integrada do património natural.

4.2.2. — Conservação e restauro ecológico de ecossistemas

Portugal encontra-se numa posição estratégica na conservação da natureza e da biodiversidade, assumindo como prioridade a recuperação ecológica de ecossistemas degradados, face aos atuais desafios ambientais e às obrigações internacionais. A ENCNB 2030 reforça a necessidade de uma abordagem ativa, estruturada e territorializada para garantir a funcionalidade ecológica dos sistemas naturais. Esta estratégia ultrapassa a lógica de proteção legal passiva, promovendo o restauro ecológico ativo, o restauro da conectividade e a melhoria do estado de conservação das espécies e habitats protegidos, em estreita articulação com o ordenamento do território e a ação climática.

Torna-se por isso necessário seguir uma abordagem integrada e sistémica para a conservação e o restauro ecológico, combinando a priorização territorial, as intervenções específicas por tipologia de ecossistema, e as ações estruturantes. Esta estratégia assenta em três pilares principais:

- O primeiro pilar foca-se na definição de critérios científicos robustos para a priorização espacial de áreas a restaurar, permitindo orientar de forma eficiente a alocação dos recursos, incluindo fundos nacionais e europeus, tendo por base o Plano Nacional de Restauro da Natureza;
- O segundo pilar estrutura-se na criação e funcionalização de corredores ecológicos, promovendo a conectividade entre áreas naturais isoladas e assegurando os processos ecológicos essenciais, nomeadamente dispersão, migração e adaptação das espécies; e
- O terceiro pilar aborda a especificidade dos diferentes ecossistemas naturais e seminaturais, com destaque para zonas húmidas, ribeirinhas, sistemas dunares, ecossistemas mediterrânicos e zonas costeiras, cujos processos ecológicos e as necessidades de restauro exigem metodologias próprias, técnicas baseadas na natureza e conhecimento especializado.

Nos territórios com elevado risco de desertificação e degradação de solos, é necessário a integração estratégica entre a conservação, o restauro e o combate à desertificação, assegurando sinergias com o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), através da gestão ativa do solo, da regeneração da vegetação autóctone e da retenção hídrica.

A adaptação ecológica às alterações climáticas é outra dimensão central. A viabilidade futura dos ecossistemas depende da sua resiliência estrutural e funcional, razão pela qual o restauro ecológico deve ser encarado como uma estratégia preventiva e de mitigação, reforçando a capacidade dos sistemas naturais para enfrentar os fenómenos extremos, as alterações nos regimes hídricos e as crescentes pressões antrópicas.

A preservação do património genético autóctone, a implementação de programas de conservação *in situ* e *ex situ* para espécies ameaçadas, e a aquisição de terrenos com elevado valor para a conservação integram também esta estratégia, assegurando a permanência e a gestão ativa de habitats prioritários. No domínio hídrico, o restauro da conectividade fluvial, incluindo a remoção de infraestruturas obsoletas e a reabilitação dos corredores ribeirinhos, é reconhecido como fundamental para a

recuperação dos ecossistemas de água doce, das espécies migradoras e dos serviços ecológicos essenciais, como a regulação hídrica, a filtragem de nutrientes e a conservação de solos.

Esta abordagem responde diretamente aos compromissos internacionais assumidos por Portugal, destacando-se, o objetivo de restaurar pelo menos 30% dos ecossistemas degradados até 2030, com enfoque em áreas prioritárias para a biodiversidade e serviços dos ecossistemas. Está também alinhada com a Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030, particularmente na criação de uma rede transeuropeia de natureza coerente e funcional, e com a Lei do Restauro da Natureza, que estabelece obrigações vinculativas para restaurar habitats e espécies protegidas nas áreas classificadas, com prazos, metas e indicadores de desempenho.

Os benefícios esperados desta estratégia vão muito além da conservação biológica. O restauro ecológico proporcionará ganhos significativos na regulação climática e hídrica, no aumento da produtividade primária, na redução da vulnerabilidade aos riscos naturais, e na valorização do capital natural como base de desenvolvimento económico sustentável. As comunidades locais beneficiarão da recuperação paisagística, da melhoria ambiental e da geração de oportunidades associadas a atividades sustentáveis, como o turismo de natureza, a bioeconomia e os serviços ambientais.

A concretização das medidas enunciadas contribui diretamente para o cumprimento do objetivo identificado na matriz estratégica, 1.1 – Garantir a conservação e a recuperação das espécies e habitats protegidos e o restauro ecológico de ecossistemas, promovendo a melhoria do estado de conservação, a conectividade ecológica e a resiliência dos ecossistemas, como pilares de uma estratégia nacional ambiciosa, coerente e transformadora.

4.2.3 — Controlo de espécies exóticas invasoras

O controlo e prevenção de espécies exóticas invasoras constitui uma das frentes prioritárias da conservação da natureza e biodiversidade até 2030. Esta prioridade decorre da elevada vulnerabilidade ecológica do território nacional face às invasões biológicas, com impactos ecológicos, económicos e sociais severos.

Portugal apresenta atualmente mais de 670 espécies de plantas exóticas identificadas no território continental, representando cerca de 18% da flora existente, com comportamento invasor já confirmado em 15% dessas espécies. A situação é particularmente crítica nos arquipélagos, onde as exóticas representam 43% da flora da Madeira e 60% nos Açores, afetando gravemente a integridade ecológica de ecossistemas insulares únicos.

A ENCNB 2030 reconhece a importância de uma abordagem proativa e integrada para conter esta ameaça, articulando ações de prevenção, deteção precoce, erradicação e restauro. Esta abordagem assenta em dois pilares fundamentais:

- O primeiro pilar centra-se na criação de um sistema nacional de prevenção, alerta e resposta rápida, com base numa rede de monitorização e vigilância ambiental que permita a deteção precoce de novas introduções, a identificação de vias de entrada prioritárias, e a mobilização rápida de equipas de intervenção. Esta rede deve envolver a articulação entre as entidades públicas, as instituições científicas e a sociedade civil, promovendo a partilha de dados, o reporte cidadão e o reforço da literacia ecológica; e
- O segundo pilar consiste no desenvolvimento de estratégias sustentáveis para a gestão da biomassa resultante do controlo de espécies invasoras, explorando o seu potencial de valorização através da economia circular e de cadeias de valor locais. Esta vertente transforma uma pressão ecológica num recurso passível de aproveitamento económico, especialmente em contextos rurais, contribuindo para o desenvolvimento territorial e a bioeconomia sustentável.

Esta estratégia é fundamentada na evidência dos impactos severos das espécies invasoras em diversos tipos de ecossistemas. Entre os casos críticos destacam-se: o jacinto-de-água em sistemas fluviais; a mimosa e acácias em habitats terrestres mediterrânicos; o chorão-das-praias nas zonas costeiras; ou o nemátodo-da-madeira-do-pinheiro nos povoamentos florestais.

Estas espécies afetam negativamente a regeneração natural, os ciclos hidrológicos e a biodiversidade nativa. A recuperação ecológica de áreas afetadas é morosa e dispendiosa, tornando a prevenção a medida mais eficaz e custo-eficiente.

Nos arquipélagos da Madeira e dos Açores, a gravidade da situação é ampliada pela alta taxa de endemismo e pela fragilidade ecológica dos ecossistemas insulares, exigindo medidas reforçadas e programas regionais de intervenção contínua.

Esta abordagem estratégica está alinhada com os compromissos internacionais e europeus assumidos por Portugal de controlo das vias de introdução e propagação de espécies exóticas, e corresponde aos objetivos do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, relativo à prevenção e gestão de espécies exóticas invasoras. Está também articulada com a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, que estabelece como meta a redução em 50% do número de espécies da Lista Vermelha ameaçadas por espécies invasoras. Por outro lado, a Lei do Restauro da Natureza reforça este compromisso, ao incluir medidas obrigatórias para combater as invasoras em habitats naturais e restaurar os ecossistemas afetados.

A implementação desta estratégia permitirá alcançar resultados concretos: na redução da taxa de novas introduções e dispersão de espécies invasoras; no controlo eficaz de populações já estabelecidas; na recuperação ecológica de habitats impactados; na valorização de biomassa invasora como recurso económico; no reforço da capacitação institucional e do envolvimento da sociedade civil nesta problemática transversal.

A concretização das medidas enunciadas contribui diretamente para o cumprimento do objetivo identificado na matriz estratégica, 11.2 — Reforçar a prevenção e o controlo de espécies exóticas invasoras para reduzir impactos na biodiversidade nativa, contribuindo diretamente para reforçar a resiliência ecológica dos ecossistemas nacionais, proteger a biodiversidade nativa e promover uma gestão territorial sustentável.

4.2.4 — Conservação da diversidade genética

Portugal possui um património genético único, com uma elevada diversidade de variedades vegetais tradicionais, raças autóctones animais, espécies selvagens aparentadas de culturas alimentares e espécies endémicas, que suportam ecossistemas insubstituíveis e sistemas agrícolas resilientes. A erosão genética reduz a capacidade adaptativa dos ecossistemas face a fatores de stress ambiental e compromete a segurança alimentar, a soberania biológica e os serviços dos ecossistemas — como a polinização, a fertilidade dos solos e a regulação hídrica.

A estratégia para a promoção da conservação e gestão sustentável da diversidade genética assenta em múltiplas prioridades. Estabelecer-se-á um quadro nacional robusto para a conservação e utilização da diversidade genética, que funcionará como referencial orientador da ação. Portugal concretizará as obrigações decorrentes do Protocolo de Nagoya, regulando o acesso aos recursos genéticos e a partilha justa dos benefícios resultantes da sua utilização. O desenvolvimento de um plano específico para a conservação genética das plantas cultivadas e seus parentes selvagens permitirá salvaguardar o valioso património fitogenético nacional. A implementação do Plano Nacional para os Recursos Genéticos Animais assegurará a preservação das raças autóctones, muitas das quais encontram-se em situação crítica. Prevê-se ainda a criação de um programa nacional dedicado à gestão das dinâmicas fitocenóticas e zoocenóticas, atendendo às complexas interações nos ecossistemas.

Esta abordagem é justificada por evidências claras da vulnerabilidade dos recursos genéticos em Portugal. O abandono da agricultura tradicional, a intensificação produtiva e a homogeneização dos sistemas culturais e alimentares têm levado à perda acelerada de variedades locais adaptadas a condições edafoclimáticas específicas. Nas regiões mediterrânicas, mais expostas à desertificação e aos extremos climáticos, a manutenção da diversidade genética é essencial para assegurar a resiliência agroecológica.

Esta estratégia contribui para o cumprimento de compromissos internacionais, nomeadamente no âmbito do Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal, que estabelece a necessidade de conservar a diversidade genética das espécies

selvagens e domesticadas, garantindo o seu uso sustentável. Alinha-se também com a Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030, que promove a agrobiodiversidade como um elemento-chave da transição ecológica.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 1.3 - Promover a conservação e gestão sustentável da diversidade genética animal e vegetal para garantir a resiliência dos ecossistemas, uma prioridade que ganha renovada relevância num contexto de crescente pressão sobre os sistemas naturais, marcado pelas alterações climáticas, a intensificação agrícola e a erosão da agrobiodiversidade.

4.2.5 — Gestão de conflitos com a fauna selvagem

A convivência harmoniosa entre as comunidades humanas e a fauna selvagem representa um desafio ecológico, social e territorial crescente, sobretudo em contextos rurais e de baixa densidade.

Portugal alberga espécies protegidas de elevado valor ecológico e simbólico, como o lobo-ibérico, o lince-ibérico, ou grandes ungulados como javalis, veados e corços, cujas interações com atividades humanas — em especial a pecuária extensiva e a agricultura — têm vindo a aumentar em frequência e intensidade. Estes conflitos, quando não geridos de forma adequada, geram tensões, perdas económicas e aumentam a resistência social à conservação da fauna.

A estratégia nacional organiza-se em três prioridades de intervenção: prevenção e mitigação de conflitos, através da elaboração de diretrizes técnicas específicas, aplicáveis a diferentes contextos e espécies; monitorização e avaliação contínua dos conflitos, mediante a criação de um sistema nacional de recolha, georreferenciação e análise de ocorrências; compensação e incentivos, através da revisão e agilização dos mecanismos de indemnização por prejuízos causados por fauna selvagem, garantindo prazos adequados, justiça nos montantes atribuídos e incentivos à adoção de medidas preventivas, de modo a promover a coexistência sustentável entre natureza e economia local.

Esta abordagem é particularmente relevante face à situação crítica do lobo-ibérico, espécie protegida desde 1988. O último censo nacional (2002/2003) identificou 63 alcateias, mas esse número terá descido para cerca de 47 nas décadas seguintes, com fortes assimetrias regionais — estabilidade em zonas como o Gerês e Montesinho e declínio acentuado em regiões como Trás-os-Montes (Vila Real, Chaves). As causas incluem a redução das presas selvagens, degradação de habitats naturais e pressões diretas ou indiretas sobre a espécie.

Em paralelo, outras espécies como o javali e o corço têm expandido as suas populações, provocando danos agrícolas e riscos sanitários. Também o regresso gradual do lince-ibérico a certas zonas do sul de Portugal exige planos de convivência sustentada com atividades humanas.

Os resultados esperados desta abordagem integrada são múltiplos. No plano ambiental, prevê-se a redução da mortalidade de espécies-chave da fauna portuguesa, contribuindo para a recuperação e estabilização das suas populações, com particular destaque para o lobo-ibérico e para outras espécies protegidas cuja conservação depende de uma gestão eficaz dos conflitos. No plano socioeconómico, espera-se uma diminuição significativa dos prejuízos causados pela fauna selvagem, com indemnizações mais justas e céleres quando esses prejuízos ocorrerem, reduzindo a pressão económica sobre os produtores afetados e aumentando a aceitação social da presença destas espécies. Adicionalmente, a estratégia deverá promover uma mudança de perceção nas comunidades locais, reforçando o valor ecológico e cultural da fauna selvagem portuguesa e o seu potencial para o desenvolvimento de atividades complementares, como o ecoturismo.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 1.4 - Desenvolver e implementar estratégias integradas para a gestão de conflitos entre atividades humanas e fauna selvagem.

4.2.6 — Conservação da geodiversidade

A proteção da natureza deve abranger não apenas os elementos bióticos, mas também o substrato geológico que suporta os ecossistemas, molda a paisagem e influencia a identidade territorial.

Portugal possui uma geodiversidade excecional, resultante da sua posição geográfica e da complexa história geológica que moldou o território ao longo de centenas de milhões de anos. Essa riqueza expressa-se em formações rochosas únicas, estruturas tectónicas, fenómenos geomorfológicos e locais fossilíferos, que constituem um património natural insubstituível com relevância científica, educativa, paisagística e turística. O Inventário Nacional do Património Geológico identificou cerca de 400 geossítios com interesse significativo, embora apenas uma parte destes esteja formalmente protegida.

Todavia, este importante património encontra-se crescentemente ameaçado pela expansão urbana e das redes de infraestruturas, pela exploração dos recursos minerais, pela recolha ilegal de fósseis e minerais, e pela aceleração da erosão e instabilidade de vertentes devido às alterações climáticas.

A revisão da ENCNB 2030 reforça a relevância estratégica da conservação do património geológico estabelecendo três linhas de ação prioritárias:

- A conservação ativa, com a criação de instrumentos legais de proteção para geossítios prioritários, definição de zonas de salvaguarda, regulamentação de atividades compatíveis e integração nos instrumentos de ordenamento do território e gestão de áreas protegidas;
- A monitorização sistemática, mediante o desenvolvimento de indicadores específicos de estado de conservação geológica, com capacidade para identificar ameaças (naturais ou antrópicas), avaliar impactos e orientar medidas corretivas ou preventivas; e
- A manutenção e valorização dos geossítios, incluindo ações de controlo de erosão, estabilização de estruturas, gestão de vegetação, recuperação de áreas degradadas e criação de estruturas de interpretação e visita acessível, com vista à promoção do geoturismo e da educação geocientífica.

Esta abordagem será aplicada prioritariamente aos geossítios com maior relevância científica, educativa e turística, podendo alargar-se a outros locais com interesse geológico local ou regional, reforçando a rede nacional de geossítios e geopatrimónio.

A conservação do património geológico reforça o alinhamento nacional com os compromissos internacionais e europeus, como o Programa Internacional de Geociências e Geoparques da UNESCO, que já reconheceu cinco territórios portugueses como geoparques mundiais, ou o Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal, que reconhece o papel da geodiversidade na manutenção de ecossistemas saudáveis e resilientes.

A implementação das medidas previstas permitirá alcançar resultados concretos e duradouros na preservação de elementos geológicos de elevada relevância científica e educativa; na valorização do património geológico como suporte ao desenvolvimento local, em particular através do geoturismo, da investigação e da educação ambiental, no reforço da identidade geológica dos territórios, incluindo a integração do conhecimento geocientífico nos instrumentos de ordenamento e planeamento regional e na mobilização das comunidades locais na proteção e promoção deste património, através de parcerias com autarquias, escolas, museus e centros de ciência.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 1.5 — Promover a conservação e preservação da geodiversidade e dos geossítios como componentes fundamentais da diversidade natural.

4.3 — Eixo 2 – Gestão Integrada e Sustentável do Território

4.3.1 — Enquadramento

O território é o palco onde se inscrevem as dinâmicas naturais e humanas, numa relação complexa que molda a biodiversidade portuguesa. O Eixo 2 reconhece esta realidade fundamental, estabelecendo uma abordagem que transcende a visão fragmentada da conservação para abraçar uma perspetiva territorial integradora e transformadora.

Esta componente estratégica parte de um princípio basilar: a conservação da natureza não pode limitar-se às fronteiras das áreas classificadas, mas deve impregnar todo o ordenamento territorial e as diversas políticas sectoriais. A Rede Fundamental de Conservação da Natureza fornece o quadro estruturante para esta integração, promovendo a coerência territorial das áreas de conservação e a manutenção da conectividade ecológica entre elas, estabelecendo ou salvaguardando a ligação e o intercâmbio genético de populações de espécies selvagens entre as diferentes áreas nucleares de conservação.

Portugal depara-se com tensões territoriais crescentes, amplificadas pelo contexto de alterações climáticas que o país enfrenta de forma diferenciada no seu território. A transição energética, apesar dos seus benefícios climáticos, gera novas pressões sobre ecossistemas vulneráveis, especialmente em áreas de elevado valor ecológico. O abandono rural favorece a homogeneização da paisagem e o aumento do risco de incêndios, enquanto a intensificação agrícola compromete a biodiversidade em áreas produtivas, particularmente em regiões como o Alentejo onde a agricultura extensiva tradicional mantinha importantes valores naturais. No sector florestal, a gestão sustentável das florestas, a proteção das florestas antigas e a promoção da multifuncionalidade dos espaços florestais assumem particular relevância para a conservação, num país onde os ecossistemas florestais ocupam uma parte significativa do território.

A proposta de intervenção delineada neste eixo enfrenta estes desafios através de instrumentos de planeamento e avaliação ambiental robustos, reconhecendo que o património natural contribui decisivamente para a afirmação do país internacionalmente e para a concretização de um modelo de desenvolvimento assente na valorização do território. A avaliação ambiental estratégica dos planos e a avaliação de impacto ambiental de projetos incorporam critérios de salvaguarda da biodiversidade, considerando os impactos cumulativos e as alterações climáticas. Isto aplica-se tanto ao espaço terrestre como marítimo, onde a articulação entre a política do mar e os objetivos de conservação assegura a proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros, reconhecendo a dimensão muito relevante que Portugal assume a nível mundial quando se projeta com a sua área marinha.

Este enquadramento alinha-se com os compromissos assumidos internacionalmente, respondendo diretamente à integração da biodiversidade no planeamento, ao restauro de ecossistemas degradados e à abordagem integrada biodiversidade-clima. Em paralelo, materializa princípios estruturantes da Estratégia Europeia, nomeadamente a criação de uma rede coerente de áreas protegidas e a integração da biodiversidade em todas as políticas sectoriais.

A implementação bem-sucedida deste eixo pressupõe coordenação institucional efetiva e participação dos diferentes sectores e atores. Os mecanismos de governança territorial devem assegurar a articulação entre as políticas de conservação da natureza e as políticas sectoriais, incluindo agricultura, floresta, desenvolvimento rural, turismo, energia e mar. A capacitação técnica das instituições e o desenvolvimento de instrumentos de apoio à decisão tornam-se elementos críticos para o sucesso desta integração, especialmente num contexto em que o despovoamento dos territórios surge como importante ameaça à biodiversidade.

O Eixo 2 representa, assim, a ponte necessária entre a preservação dos valores naturais e o desenvolvimento territorial sustentável. A gestão dos recursos naturais constitui elemento transversal que orienta todas as intervenções no território, respeitando os limites dos ecossistemas e assegurando a sua capacidade de regeneração, contribuindo para alcançar o bom estado de conservação do património natural nacional.

4.3.2 — Gestão das áreas protegidas e integração nos instrumentos de ordenamento

A gestão eficaz das áreas classificadas e a sua integração nos instrumentos de ordenamento do território constituem uma prioridade estruturante da ENCNB 2030 representando um compromisso nacional e internacional para a salvaguarda do património natural.

Portugal dispõe de uma rede significativa de áreas classificadas que integra espaços de elevado valor ecológico, tanto em meio terrestre como marinho, abrangidos pelo Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC). Esta rede inclui áreas da Rede Natura 2000, áreas protegidas de âmbito nacional e geossítios de relevância geológica, que em conjunto desempenham um papel crítico na conservação da biodiversidade, na prestação de serviços dos ecossistemas e na adaptação às alterações climáticas.

Apesar desta base consolidada, subsistem desafios estruturais que limitam a eficácia da ação. Entre eles destacam-se: a baixa implementação de instrumentos de gestão; a fraca articulação entre as entidades responsáveis; a insuficiente integração com os instrumentos de ordenamento do território e do espaço marítimo; e, a necessidade de incorporar dinâmicas de adaptação ecológica às alterações climáticas. Estes desafios exigem uma abordagem renovada, que conjugue a conservação com o ordenamento, a participação com a governança eficaz e a ciência com a ação territorial.

A estratégia delineada para o reforço da gestão das áreas protegidas e a sua integração territorial assenta em duas vertentes complementares. A primeira vertente visa reforçar a gestão integrada das áreas protegidas e da Rede Natura 2000, promovendo a elaboração e implementação dos Programas Especiais e dos Planos de Gestão, o desenvolvimento de modelos de cogestão e governança participativa, e a avaliação sistemática da eficácia de gestão, com base em indicadores ecológicos e organizacionais. A integração de medidas de adaptação às alterações climáticas nesses instrumentos é igualmente uma prioridade, transformando estas áreas em laboratórios vivos de resiliência territorial e ecológica.

A segunda vertente incide na integração dos objetivos de conservação e da avaliação da condição dos ecossistemas nos instrumentos de ordenamento do território e do espaço marítimo. Para isso, prevê-se a elaboração do mapeamento nacional de ecossistemas e serviços dos ecossistemas, o desenvolvimento de um quadro estratégico nacional para os serviços dos ecossistemas, a definição de critérios para a afetação do solo a funções ecológicas, e a criação de diretrizes específicas para a proteção de geossítios e estruturas geológicas relevantes. Neste contexto, a promoção de infraestruturas verdes e a reforçada conectividade ecológica são consideradas condições essenciais para a coesão territorial e a integridade ecológica.

Esta abordagem justifica-se não apenas pelo compromisso político e estratégico, mas também pelos dados disponíveis: apenas 23% das áreas protegidas portuguesas apresentam níveis satisfatórios de eficácia de gestão, revelando insuficiências ao nível dos instrumentos, recursos humanos, financiamento e mecanismos de avaliação contínua. A desarticulação entre os sistemas de conservação e de ordenamento limita a implementação de medidas eficazes, e o contexto das alterações climáticas impõe uma mudança de paradigma na gestão – passando de uma lógica estática para uma lógica adaptativa, com base em informação científica atualizada e envolvimento multisectorial.

No domínio marinho, Portugal assume uma responsabilidade acrescida devido à vasta extensão da sua Zona Económica Exclusiva e à presença de ecossistemas vulneráveis, como montes submarinos, recifes de corais de águas frias, pradarias marinhas e campos de fontes hidrotermais. A consolidação da rede de áreas marinhas protegidas, com gestão efetiva e metas de conservação claras, é central para proteger a biodiversidade, os serviços dos ecossistemas e os valores naturais que sustentam a economia azul sustentável.

A estratégia proposta alinha-se com os compromissos internacionais assumidos por Portugal, desde logo com o objetivo de proteger pelo menos 30% da superfície terrestre e marinha até 2030, com ênfase na proteção efetiva e na gestão baseada em evidência científica e participação social. Contribui também para a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, que estabelece metas ambiciosas de proteção legal e estrita de espaços naturais, e para a implementação da Lei do Restauro da

Natureza, que reforça a necessidade de recuperar habitats degradados nas áreas classificadas, com destaque para os sítios da Rede Natura 2000.

A implementação desta estratégia deverá traduzir-se em resultados concretos e mensuráveis, como: o aumento da eficácia de gestão das áreas protegidas e da Rede Natura 2000; a integração dos objetivos de conservação no planeamento territorial e marítimo; a valorização territorial dos serviços dos ecossistemas; a consolidação da rede de áreas marinhas protegidas; o reforço da conectividade ecológica e da infraestrutura verde; e o envolvimento ativo das comunidades locais e dos sectores estratégicos na cogestão destes territórios. Estes resultados contribuirão não só para a conservação da biodiversidade, mas também para o desenvolvimento sustentável dos territórios, a resiliência climática e a valorização do capital natural nacional.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento dos objetivos, identificados na matriz estratégica, 2.1 – Reforçar a gestão integrada das áreas protegidas nacionais no SNAC e OECM, promovendo mecanismos de governança participativa com as comunidades e os sectores estratégicos e 2.2 – Assegurar a integração dos objetivos e da avaliação da condição dos ecossistemas e a conectividade ecológica nos instrumentos de ordenamento do território, reconhecendo o valor dos serviços dos ecossistemas para o desenvolvimento sustentável.

4.3.3 — Gestão sustentável dos ecossistemas aquáticos

Portugal detém uma das maiores Zonas Económicas Exclusivas da União Europeia, posicionando-se como um país marítimo por excelência. A sua vasta área marinha, rica em biodiversidade e recursos naturais, constitui uma componente fundamental do território nacional e uma das principais frentes estratégicas de atuação no quadro da conservação da natureza e biodiversidade.

A diversidade e a singularidade dos ecossistemas marinhos portugueses conferem ao país uma responsabilidade acrescida na sua conservação. Portugal alberga habitats sensíveis e ecossistemas de elevado valor ecológico, incluindo montes submarinos, bancos de maêrl, pradarias marinhas, recifes rochosos, corais de águas frias e campos de fontes hidrotermais, que representam verdadeiros *hotspots* de biodiversidade e prestam importantes serviços dos ecossistemas, como o sequestro de carbono, a proteção costeira e a regulação climática.

Neste contexto, a gestão integrada e sustentável dos ecossistemas marinhos e dos recursos da ZEE emerge como uma prioridade estratégica, procurando-se assegurar o equilíbrio entre a proteção da biodiversidade marinha e a valorização económica do mar, num modelo de desenvolvimento sustentável orientado pelos princípios da economia azul. Esta abordagem assume particular relevância num momento em que as pressões exercidas sobre os ecossistemas marinhos — como a sobrepesca, a poluição, a introdução de espécies exóticas ou os impactos da aquicultura intensiva — são agravadas pelos efeitos das alterações climáticas, nomeadamente a acidificação dos oceanos, a subida do nível médio do mar e a alteração dos regimes de produtividade e circulação marinha.

A abordagem neste domínio estrutura-se em três eixos principais. O primeiro centra-se na aplicação de medidas para alcançar o Bom Estado Ambiental, conforme estabelecido na DQEM, incluindo o desenvolvimento de critérios robustos de avaliação ambiental aplicáveis ao meio marinho. O segundo eixo dedica-se à gestão sustentável dos recursos pesqueiros, através da mitigação dos impactos sobre espécies não-alvo e da promoção de práticas mais eficientes e seletivas, com menor impacto ambiental. O terceiro eixo incide sobre a regulamentação e avaliação da aquicultura, promovendo uma abordagem preventiva face à introdução de espécies exóticas ou transgénicas, e procurando reduzir os impactos sobre populações selvagens e habitats sensíveis, estendendo-se ainda à gestão dos recursos aquícolas em águas interiores.

A implementação desta estratégia nacional implica também uma forte articulação com outros instrumentos de planeamento e política pública, como a Estratégia Nacional para o Mar 2021–2030, o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), ou o Programa Mar 2030 e os mecanismos de avaliação ambiental e ordenamento espacial do território.

Esta integração visa garantir a coerência das políticas públicas e a adoção de uma abordagem transversal e multisectorial à gestão do oceano.

O alinhamento da estratégia com compromissos internacionais e europeus é igualmente relevante. Destaca-se o contributo para o objetivo de restauro dos ecossistemas marinhos ricos em carbono e das zonas de desova e reprodução de peixes, presente na Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, ou para a promoção da gestão sustentável e o uso eficiente de áreas marinhas, previsto Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal.

A concretização desta abordagem estratégica permitirá melhorar o estado ecológico dos ecossistemas marinhos, a recuperação de *stocks* pesqueiros sobreexplorados, a redução das capturas acidentais de espécies protegidas, a minimização do desperdício nas atividades pesqueiras, e o desenvolvimento de uma aquicultura ambientalmente responsável, compatível com a conservação da biodiversidade.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 2.3 — Assegurar a gestão integrada e sustentável dos ecossistemas marinhos e dos recursos da ZEE, promovendo a compatibilização entre conservação, ordenamento do espaço marítimo e economia azul.

4.3.4 — Gestão integrada e sustentável da água doce e dos ecossistemas de águas interiores

Portugal possui uma notável diversidade de ecossistemas de água doce, incluindo rios, ribeiras, lagoas, pauis, charcos temporários mediterrânicos e zonas húmidas, que desempenham funções ecológicas essenciais e fornecem serviços de ecossistema críticos, como o armazenamento e a regulação hídrica, a purificação da água, o sequestro de carbono, a fertilização natural dos solos, e o suporte à biodiversidade aquática e ribeirinha.

Por essa razão, a gestão integrada e sustentável dos ecossistemas de águas interiores constitui uma prioridade estratégica, reconhecendo a importância de conciliar a conservação da biodiversidade aquática com os usos económicos da água, o planeamento hidrológico e a gestão do território.

Num território com regime hidrológico mediterrânico e forte sazonalidade, estes sistemas enfrentam pressões crescentes, resultantes da alteração dos caudais naturais, da poluição difusa e pontual, da fragmentação fluvial devido às infraestruturas hidráulicas, da introdução de espécies exóticas invasoras e dos efeitos agravados das alterações climáticas.

A abordagem estratégica assumida organiza-se em três pilares complementares:

- Incorporação de objetivos de conservação nos instrumentos de planeamento hídrico, particularmente nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, assegurando a integração de metas e medidas para a proteção de habitats ribeirinhos, zonas húmidas, espécies dulçaquícolas ameaçadas e processos ecológicos dependentes da água;
- Restauro da continuidade fluvial e dos regimes hidrológicos naturais, através da remoção ou modificação de barreiras artificiais obsoletas, reabilitação de corredores fluviais e recuperação da dinâmica de escoamento ambientalmente adequada, criando condições para a regeneração natural dos ecossistemas e a conectividade ecológica longitudinal; e
- Gestão sustentável dos recursos aquícolas em águas interiores, com a definição de planos de gestão específicos que promovam a compatibilização entre pesca continental e conservação das espécies autóctones, incluindo medidas para controlo de espécies invasoras, períodos de defeso, e avaliação de impactes sobre o habitat e as cadeias tróficas.

Esta resposta estratégica assume especial importância dado o estado insatisfatório de muitos ecossistemas aquáticos em Portugal. Segundo os últimos relatórios de monitorização da Diretiva-Quadro da Água, cerca de 45% das massas de água superficiais não atingem o bom estado ecológico, e diversas espécies dulçaquícolas endémicas, como o saramugo, a boga-portuguesa ou o escalado-do-sul, encontram-se em risco crítico de extinção.

A estratégia definida alinha-se com meta europeia de restabelecer pelo menos 25.000 km de rios de fluxo livre no espaço europeu. Corresponde também às orientações da Lei do Restauro da Natureza, que define objetivos vinculativos para a recuperação de ecossistemas de água doce, incluindo a remoção de barreiras à conectividade fluvial e o restauro de planícies de inundação e zonas ripícolas.

A implementação das medidas de concretização dará um importante contributo para alcançar resultados ecológicos e territoriais relevantes como a melhoria do estado ecológico das massas de água e habitats associados, a restauração da conectividade fluvial e longitudinal, a recuperação de populações de espécies dulçaquícolas ameaçadas, a redução dos impactos causados por espécies exóticas invasoras, a valorização dos serviços ambientais prestados pelos sistemas aquáticos, e a integração de modelos de gestão económica compatíveis com a conservação, como a pesca sustentável, o ecoturismo fluvial e o aproveitamento compatível de zonas húmidas.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 2.4 — Assegurar a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos interiores, promovendo a articulação entre conservação da natureza, ordenamento do território e usos económicos sustentáveis.

4.3.5 — Integração da conservação da natureza e da biodiversidade nos sectores produtivos primários

A integração da conservação da natureza e da biodiversidade nos sectores produtivos primários constitui um desafio fundamental para a concretização dos objetivos da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade, exigindo a harmonização entre as atividades económicas e a proteção dos valores naturais numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de longo prazo.

Esta abordagem assenta na transformação dos modelos de uso do solo e de exploração dos recursos, garantindo que os mesmos contribuem para a conservação dos valores naturais, num contexto de crise climática e de perda acelerada de biodiversidade.

O território continental português apresenta uma forte presença dos sectores primários: cerca de 38% da área é ocupada por usos agrícolas e 35% por espaços florestais, enquanto a atividade extrativa, embora ocupando uma área significativamente menor, provoca impactos ambientais relevantes, com consequências ecológicas, hidrológicas e paisagísticas significativas. Estas atividades representam pressões relevantes sobre os ecossistemas, mas também oportunidades para a aplicação de modelos de gestão produtiva compatíveis com a conservação da natureza, especialmente quando adotadas em larga escala e com enfoque paisagístico.

A estratégia para integrar a biodiversidade nestes sectores desenvolve-se em duas frentes principais e complementares. No domínio agrícola e florestal, promove-se o alinhamento com o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027 (PEPAC), através da valorização de práticas agrícolas promotoras da biodiversidade, nomeadamente os sistemas agrícolas de elevado valor natural – como os montados, os lameiros ou os prados seminaturais – cuja manutenção depende de uma agricultura extensiva e tradicional. A reconversão de monoculturas intensivas em sistemas agroflorestais biodiversos e resilientes é uma prioridade, especialmente em áreas de elevado valor conservacionista. Esta reconversão deverá apoiar-se em princípios de silvicultura próxima da natureza, promovendo a diversidade de espécies e de estruturas, a regeneração natural e a resiliência aos riscos climáticos e ecológicos.

Será igualmente criado um sistema robusto de monitorização dos impactos ambientais da PAC, permitindo avaliar a eficácia das medidas implementadas, nomeadamente as agroambientais, os regimes ecológicos e as intervenções territoriais integradas, assegurando a possibilidade de ajustamentos adaptativos. Esta avaliação incluirá indicadores de biodiversidade e de estado ecológico, articulando-se com os sistemas de informação ambiental existentes e com os instrumentos de planeamento do território.

No domínio florestal, para além da promoção da gestão sustentável das áreas florestais sob Planos de Gestão Florestal (PGF), a ENCNB prevê a incorporação explícita de objetivos e medidas de conservação da biodiversidade nestes planos, criando sinergias entre a produção florestal e a proteção dos ecossistemas associados. Estas ações assumem particular importância nas regiões com maior vulnerabilidade ecológica, risco de incêndio e presença de espécies ameaçadas.

No sector da extração de recursos geológicos, a estratégia nacional propõe a valorização da geodiversidade e a gestão responsável das explorações, incluindo a recuperação de áreas degradadas e a reabilitação ecológica e paisagística de passivos ambientais mineiros. Propõe ainda o desenvolvimento de modelos colaborativos de gestão ambiental e reabilitação, promovendo a articulação entre as entidades públicas, os operadores económicos e as comunidades locais. Esta abordagem visa assegurar a reconversão funcional e ecológica de áreas mineiras e pedreiras após o fim da exploração, assegurando a continuidade ecológica e a qualidade ambiental em áreas sensíveis ou protegidas.

A necessidade destas medidas justifica-se pela realidade ecológica atual: a intensificação agrícola com uso excessivo de pesticidas e fertilizantes, tem impactos severos sobre os solos, os recursos hídricos e as espécies polinizadoras; o abandono rural leva à perda de mosaicos agrícolas biodiversos; e, a expansão das monoculturas florestais, em especial de eucalipto, compromete a integridade dos ecossistemas naturais e semi-naturais. No sector mineiro, o legado de áreas degradadas por exploração sem reabilitação adequada representa uma ameaça à biodiversidade, à qualidade da água e dos solos, e à saúde das populações.

Esta abordagem estratégica alinha-se com compromissos europeus e internacionais. Contribui para a Estratégia da União Europeia, em particular para a meta de aumentar em pelo menos 10% a presença de elementos paisagísticos de elevada diversidade na área agrícola e para o restauro de ecossistemas degradados. Está igualmente em consonância com as metas Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal, que visam, respetivamente, a redução da poluição e a gestão sustentável das áreas sob agricultura, aquacultura e silvicultura. Finalmente está alinhada com Lei do Restauro da Natureza e com o Plano Nacional de Restauro da Natureza, promovendo a recuperação de habitats protegidos em contexto agrícola e florestal.

A implementação integrada destas medidas permitirá alcançar resultados concretos e mensuráveis, do aumento da superfície agrícola e florestal gerida de forma favorável à biodiversidade à melhoria do estado de conservação de espécies e habitats associados aos sistemas de uso tradicional do solo, bem como a reabilitação ambiental e funcional de áreas degradadas pela atividade extrativa.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivos, identificado na matriz estratégica, 2.5 — Integrar a conservação da natureza e biodiversidade nos sectores agrícola e florestal, promovendo práticas sustentáveis e garantindo a compatibilidade com os objetivos de ordenamento territorial e gestão de recursos naturais e 2.6 — Promover a integração da conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade nos instrumentos de gestão e regulamentação ao nível dos recursos geológicos, garantindo a compatibilidade com o ordenamento territorial e a recuperação ambiental.

4.3.6 — Integração da conservação da natureza nos planos de transição energética e na gestão das infraestruturas

A integração da conservação da natureza nos planos de transição energética e na gestão das infraestruturas de transporte e comunicações constitui uma prioridade estratégica nacional. Esta abordagem visa conciliar a necessidade de modernizar e descarbonizar a economia com a salvaguarda da biodiversidade e da integridade ecológica do território.

Portugal enfrenta o duplo desafio de expandir as infraestruturas energéticas e de transporte estratégicas, como previsto no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e no Plano Nacional Energia e Clima 2030, ao mesmo tempo que assegura a proteção dos ecossistemas e o cumprimento das metas climáticas e de conservação. As infraestruturas estratégicas — em especial as associadas à produção e transporte de energia renovável, transporte ferroviário, rodoviário e redes de comunicações — constituem pressões significativas sobre a biodiversidade, pelo seu contributo para a fragmentação de habitats, para a mortalidade direta de espécies, para a criação de barreiras à conectividade ecológica e para a alteração de processos ecológicos sensíveis.

A estratégia adotada organiza-se por isso em duas vertentes complementares:

- Integrar a conservação da natureza e biodiversidade na transição energética, mediante a delimitação de áreas "no-go" para novos projetos de energia renovável, com base em critérios ecológicos de sensibilidade, e a definição de zonas de desenvolvimento preferencial, articuladas com os instrumentos de ordenamento do território. Serão também desenvolvidos critérios específicos para avaliação ambiental das tecnologias renováveis (eólica, solar, hídrica e outras), com orientações para evitar, minimizar e compensar impactos. A promoção na estratégia de transição energética de soluções baseadas na natureza para o sequestro de carbono; e
- Integrar a biodiversidade nas infraestruturas lineares, com a criação de um regime diferenciado para a instalação de redes de telecomunicações e energia em áreas classificadas, o reforço da mitigação e compensação dos impactos de rodovias, ferrovias e linhas elétricas, e a implementação de medidas específicas para a redução da mortalidade de fauna e a reconexão de habitats fragmentados, como passagens aéreas, túneis para fauna, e corredores ecológicos compatíveis com o uso humano.

Esta estratégia justifica-se pela realidade já observada em várias regiões do país, onde a expansão de parques eólicos e solares tem originado conflitos com espécies sensíveis, como o lobo-ibérico, a águia-perdigueira, o grifon, entre outras. As infraestruturas de transporte são responsáveis por mortalidade direta significativa de fauna silvestre (nomeadamente em aves e pequenos mamíferos) e por uma crescente fragmentação ecológica do território, afetando áreas críticas para a dispersão e migração de espécies como o lince-ibérico. As linhas elétricas de média e alta tensão são um vetor adicional de pressão, especialmente em zonas de proteção especial e corredores migratórios.

A integração efetiva da biodiversidade requer, por isso, uma abordagem preventiva, baseada em ciência, em planeamento territorial e na participação multisectorial, envolvendo entidades do ambiente, energia, transportes, ordenamento e atores locais.

A implementação das medidas previstas não só permitirá que o planeamento territorial da produção energética contribuirá para mitigar os impactos sobre áreas ecologicamente sensíveis, como serão adotados critérios de avaliação ambiental robustos e transparentes para projetos estratégicos, reduzindo de forma gradual e cada vez mais significativa a mortalidade de fauna ou a fragmentação de habitats, reforçando a conectividade ecológica, condição indispensável à resiliência territorial e ao cumprimento das metas de conservação e adaptação climática.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento dos objetivos, identificado na matriz estratégica, 2.7 — Integrar a conservação da natureza e da biodiversidade nas estratégias e planos de transição energética e neutralidade carbónica, promovendo soluções baseadas na natureza e minimizando impactos das infraestruturas energéticas e 2.8 — Promover a integração da conservação da biodiversidade e sua resiliência climática no planeamento,

desenvolvimento e gestão das infraestruturas de transporte e comunicações, assegurando soluções sustentáveis e a minimização dos impactos.

4.3.7 — Qualidade ambiental e biodiversidade urbana

A promoção da qualidade ambiental e da biodiversidade urbana constituem novas dimensões estratégicas, reconhecendo simultaneamente a necessidade de combater as fontes de poluição que resultam das atividades e concentrações humanas e de potenciar o papel ecológico das cidades.

A poluição, particularmente a de natureza difusa, representa uma pressão significativa sobre a biodiversidade em Portugal, caracterizando-se pela sua origem múltipla e de difícil monitorização. Esta manifesta-se em diversos contextos, desde a contaminação das massas de água por nutrientes agrícolas e pesticidas, passando pelos poluentes urbanos como metais pesados do tráfego rodoviário, até à poluição atmosférica, sonora e luminosa que afeta diretamente as espécies nas áreas mais densamente povoadas.

Em paralelo, os ecossistemas urbanos assumem funções ambientais cada vez mais reconhecidas, proporcionando serviços essenciais como a regulação térmica, purificação do ar, gestão das águas pluviais e espaços de polinização, contribuindo simultaneamente para a saúde física e mental das populações.

Esta abordagem torna-se especialmente relevante num país, onde mais de 65% da população reside em áreas urbanas, com forte concentração nas zonas metropolitanas. As cidades portuguesas, ao mesmo tempo que constituem focos de geração de poluentes, representam oportunidades para implementação de soluções baseadas na natureza que mitiguem estes impactos e contribuam para a conservação da biodiversidade. Contudo, persistem desafios significativos relacionados com a impermeabilização dos solos, a fragmentação dos habitats urbanos e a perda de qualidade ecológica dos espaços verdes, que comprometem o potencial das cidades como espaços de conservação.

A estratégia adotada organiza-se por isso em duas vertentes interdependentes:

- Redução das fontes de poluição com impacto na biodiversidade, através da definição de critérios para identificação e monitorização de fontes poluentes, bem como da criação de mecanismos de incentivo à transição para práticas menos poluentes. Serão promovidas soluções baseadas na natureza para mitigação da poluição difusa, criação de zonas tampão verdes e redesenho urbano ecológico. Esta abordagem permitirá ainda o desenvolvimento de instrumentos económicos e regulatórios para promover tecnologias limpas e práticas sustentáveis nos sectores urbano-industriais; e
- Reforço da infraestrutura verde urbana, promovendo o aumento da cobertura e da qualidade dos espaços verdes, a valorização ecológica dos espaços existentes e a integração da biodiversidade nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT). Serão elaboradas metodologias para avaliação dos serviços dos ecossistemas urbanos, criadas diretrizes de planeamento ecológico urbano e fomentada a adoção de infraestruturas verdes multifuncionais.

As avaliações da qualidade ambiental urbana demonstram que a maioria das cidades portuguesas apresenta menos de 9 m² de espaço verde por habitante, valor substancialmente inferior aos 20 m² recomendados pela Organização Mundial de Saúde como referência para garantir benefícios ecológicos e de bem-estar. O fenómeno da impermeabilização dos solos urbanos, que ultrapassa 80% em determinados espaços das áreas metropolitanas, constitui um fator agravante para a perda de biodiversidade, contribuindo simultaneamente para o incremento do risco de inundações e para a intensificação do efeito de ilha de calor urbano.

No que respeita à qualidade do ar, os registos de poluição atmosférica nas principais cidades frequentemente excedem os limites legais estabelecidos, com consequências documentadas não apenas para a saúde das populações, mas também para

a vitalidade e sobrevivência de espécies particularmente sensíveis a poluentes, como determinadas aves urbanas e insetos polinizadores, cujas populações têm mostrado tendências de declínio associadas a estes fatores ambientais.

Esta estratégia está fortemente alinhada com a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, que recomenda que todas as cidades com mais de 20.000 habitantes desenvolvam Planos de Ecologização Urbana e com as metas da Lei do Restauro da Natureza, que prevê o aumento de espaços verdes e da cobertura arbórea urbana. Permite também responder de forma ativa ao Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal, que prevê a expansão de espaços verdes e azuis em áreas urbanas e a redução da poluição para níveis não prejudiciais à biodiversidade.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento dos objetivos, identificado na matriz estratégica, Objetivo 2.9 — Reduzir as fontes de poluição que afetam os ecossistemas, implementando medidas preventivas e corretivas em articulação com o Plano Nacional de Restauro da Natureza e 2.10 — Promover a melhoria da qualidade e o aumento da quantidade de espaços verdes urbanos, integrando princípios ecológicos no planeamento urbano para garantir a recuperação e manutenção dos serviços dos ecossistemas em ambientes urbanizados.

4.4 — Eixo 3 — Valorização Económica e Social da Biodiversidade

4.4.1 — Enquadramento

A relação entre economia e natureza tem moldado as sociedades humanas desde os primórdios. O Eixo 3 da ENCNEB 2030 reconhece esta interligação profunda, estabelecendo uma abordagem que transcende a visão antagonista entre conservação e desenvolvimento para construir pontes entre estes domínios. Centrado na valorização económica e social da biodiversidade, este eixo procura transformar a conservação da natureza numa oportunidade para a inovação, a competitividade e a coesão territorial.

Portugal enfrenta desafios estruturais que tornam esta abordagem pertinente. A desertificação do interior e a concentração populacional no litoral criam assimetrias que comprometem a vitalidade dos territórios rurais, muitos dos quais albergam valores naturais excecionais. As áreas protegidas situam-se, na sua maioria, em regiões de baixa densidade, onde as comunidades locais necessitam de alternativas económicas viáveis que possibilitem a sua permanência nos territórios.

A marca Natural.pt emerge como um elemento catalisador para valorizar produtos e serviços associados às áreas classificadas, criando cadeias de valor territorial distintivas. O turismo de natureza, quando gerido com critérios de sustentabilidade rigorosos, pode gerar benefícios económicos sem comprometer os valores naturais que constituem o seu principal ativo. A requalificação do património edificado nas áreas protegidas contribui para a atratividade destes territórios, respeitando a sua identidade cultural e ecológica.

O envolvimento do sector empresarial constitui um vetor estratégico essencial. As empresas deixam de ser vistas como meras fontes de pressão ambiental para se tornarem agentes de conservação, através de mecanismos de incentivo, diretrizes de gestão de riscos e sistemas de monitorização de desempenho. Esta abordagem reflete a consciência crescente de que a erosão da biodiversidade representa um risco empresarial significativo.

A transformação dos padrões de consumo completa este triângulo estratégico, reconhecendo o poder das escolhas individuais na modelação dos sistemas produtivos. A certificação ecológica e a rastreabilidade das cadeias de valor permitem decisões informadas que premeiam práticas sustentáveis, criando incentivos de mercado para a conservação.

Este eixo responde diretamente aos compromissos do Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal relacionados com a integração da biodiversidade na tomada de decisões económicas e com o envolvimento do sector privado nas políticas de

conservação. Contempla também a valorização e partilha justa dos benefícios derivados dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais, aspeto fundamental da abordagem de Nagoya.

No contexto europeu, corresponde aos objetivos da Estratégia de Biodiversidade 2030 que visam promover práticas empresariais sustentáveis e modelos de negócio inovadores baseados na biodiversidade. Integra-se ainda na visão do Pacto Ecológico Europeu, que reconhece a transição ecológica como uma oportunidade de desenvolvimento económico e de criação de emprego.

O sucesso deste eixo dependerá da capacidade de criar sinergias efetivas entre a conservação e a valorização, evitando que o desenvolvimento económico comprometa os valores naturais que constituem a sua base. A integração da biodiversidade na economia portuguesa não representa apenas um imperativo ambiental, mas uma estratégia de posicionamento competitivo num mundo que caminha para uma valorização crescente do capital natural.

4.4.2 — Modelos económicos sustentáveis e valorização do património natural

Portugal possui um património natural excecional, com um extenso território integrado em áreas classificadas. Este capital natural não é apenas um repositório de biodiversidade — é também uma fonte de oportunidades económicas sustentáveis, especialmente em territórios rurais e de baixa densidade demográfica, onde as áreas protegidas assumem o papel de âncoras territoriais e catalisadores de inovação e empreendedorismo verde.

A valorização económica da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas constitui uma alavanca essencial para a transição para modelos económicos sustentáveis e territorialmente equilibrados, prevendo a estratégia nacional uma abordagem em quatro vertentes estruturantes.

A primeira centra-se na qualificação da marca Natural.pt como instrumento de certificação de excelência para produtos e serviços sustentáveis associados às áreas classificadas, promovendo a sua expansão territorial com inclusão das regiões autónomas, o alargamento da sua base de aderentes, a valorização de cadeias curtas de produção e comercialização, e o desenvolvimento de plataformas digitais de comercialização, visando a consolidação de um ecossistema de confiança entre os diversos intervenientes.

A segunda vertente dirige-se ao fortalecimento da relação entre a conservação da natureza e o sector empresarial, mediante o reforço da iniciativa *Business & Biodiversity*, o estabelecimento de mecanismos de diferenciação positiva para empresas que adotem práticas favoráveis à biodiversidade, e a promoção da integração de critérios de conservação nos modelos de avaliação ESG (ambiental, social e governance).

O terceiro eixo visa o desenvolvimento sustentável do turismo de natureza, através da implementação de sistemas de reconhecimento para operadores turísticos que demonstrem compromisso efetivo com a conservação, da operacionalização de modelos de gestão da visitação em áreas protegidas, e da promoção de experiências diversificadas que combinem as dimensões educativa, cultural e ecológica com elevado valor acrescentado.

A quarta dimensão foca-se na requalificação do património natural e edificado nas áreas classificadas, melhorando a atratividade destes territórios, a qualidade da experiência proporcionada aos visitantes, promovendo a convergência entre a identidade local, a conservação dos valores naturais e a inovação territorial.

Esta abordagem responde ao reconhecimento crescente do valor económico da biodiversidade. Estimativas conservadoras apontam para 1.300 milhões de euros anuais em serviços dos ecossistemas prestados pelas áreas da Rede Natura 2000. O turismo de natureza, por seu lado, regista um crescimento médio anual de 9%, superior ao sector turístico nacional, com grande potencial para diversificar a economia rural, reduzir assimetrias regionais e valorizar o património ambiental como fator de diferenciação territorial.

A marca Natural.pt já envolve mais de 150 empresas e 500 produtos, mas permanece com margens significativas de crescimento, especialmente nas componentes de valorização comercial, reconhecimento público e visibilidade digital. A estratégia pretende transformar esta marca num símbolo nacional de excelência ecológica, autenticidade cultural e sustentabilidade económica.

A implementação desta estratégia deverá traduzir-se em resultados concretos e mensuráveis no território nacional. Prevê-se continuar a aumentar o número e diversidade de produtos e serviços certificados com a marca Natural.pt. Espera-se igualmente um fortalecimento significativo da economia local e circular nas áreas protegidas e nas zonas envolventes, promovendo a retenção de valor nos territórios e a criação de oportunidades de emprego qualificado em zonas de baixa densidade. Constitui objetivo desta estratégia o incremento do reconhecimento público e político do valor da biodiversidade enquanto ativo económico estratégico para o país, reconfigurando a perceção sobre os custos e benefícios da conservação. Por fim, ambiciona-se a estruturação de um novo modelo económico para os territórios naturais portugueses, onde a conservação da biodiversidade se afirma como motor de desenvolvimento e inovação territorial

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 3.1 — Fomentar modelos económicos sustentáveis que integrem a biodiversidade na oferta de produtos e serviços, promovendo a valorização das áreas classificadas e dos sectores estratégicos através de certificação, capacitação e incentivos.

4.4.3 — Responsabilidade empresarial e biodiversidade

O tecido empresarial português, maioritariamente composto por pequenas e médias empresas (PME), possui um potencial transformador significativo, tanto pela sua capilaridade territorial como pela crescente consciência ambiental dos consumidores. Simultaneamente, grupos empresariais com impacto sectorial relevante e empresas públicas com responsabilidade ambiental acrescida têm-se vindo a revelar como peças-chave para liderar modelos de negócio que integrem a biodiversidade como fator de inovação, valor e diferenciação.

A valorização deste potencial e a promoção da participação ativa das empresas na conservação da natureza e da biodiversidade constitui uma prioridade estratégica, reconhecendo-se que a transição para uma economia verde, circular e de baixo carbono exige o envolvimento estratégico do sector privado como parceiro ativo na gestão sustentável do capital natural.

A estratégia estrutura-se por isso em três linhas de atuação complementares:

- Criação de diretrizes para avaliação e gestão de riscos ambientais e impactos sobre a biodiversidade, dirigidas ao sector empresarial e financeiro. Serão disponibilizadas ferramentas metodológicas, alinhadas com iniciativas internacionais como o TNFD (*Taskforce on Nature-related Financial Disclosures*) e o *Natural Capital Protocol*, para apoiar as empresas na integração da biodiversidade nos processos de planeamento estratégico, cadeia de valor e avaliação de riscos;
- Estabelecimento de incentivos financeiros, fiscais e reputacionais para empresas com práticas ambientais positivas, incluindo benefícios fiscais diferenciados, linhas de financiamento favoráveis, mecanismos de pagamento por serviços dos ecossistemas e sistemas de certificação voluntária. Estes mecanismos visam recompensar proactivamente as empresas que vão além do cumprimento legal, promovendo práticas regenerativas e inovadoras; e
- Implementação de um sistema de monitorização e *reporte* do desempenho empresarial em biodiversidade, permitindo avaliar e comunicar de forma transparente os impactos, dependências e contributos positivos das empresas.

Esta abordagem é decisiva para responder aos impactos e dependências diretas do sector empresarial sobre a biodiversidade. Sectores estratégicos como a agricultura, as florestas, a energia, as pescas e o turismo dependem fortemente dos serviços dos ecossistemas (como a polinização, a regulação climática, a qualidade da água e a fertilidade do solo). O sector financeiro português tem vindo a demonstrar um interesse crescente por investimentos sustentáveis, sendo essencial criar mecanismos robustos para canalizar financiamento para atividades que valorizem e regenerem o capital natural.

Adicionalmente, a exigência social e de mercado por produtos e serviços sustentáveis representa uma oportunidade estratégica para as empresas portuguesas que integrem a biodiversidade nos seus modelos de negócio, aumentando a sua competitividade e reputação internacional.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 3.2 — Promover mecanismos de incentivo à participação ativa das empresas na conservação da natureza e da biodiversidade, através do financiamento de ações de restauro, do apoio a serviços dos ecossistemas e do investimento em investigação e inovação ecológica.

4.4.4 — Consumo e produção sustentáveis

A utilização insustentável de recursos naturais e os padrões atuais de produção e consumo estão entre as principais causas de perda de biodiversidade, tanto a nível global como nacional. Por esse facto, a promoção de políticas e práticas de consumo e produção sustentáveis assume grande importância estratégica na revisão da ENCNB 2030.

Portugal apresenta uma pegada ecológica superior em cerca de 170% à sua biocapacidade, o que evidencia uma pressão insustentável sobre os sistemas naturais. A transição para uma economia circular, de baixo carbono e eficiente no uso de recursos é, por isso, uma necessidade ambiental, mas também uma oportunidade económica para promover a inovação, a competitividade e a criação de valor dentro dos limites dos ecossistemas.

Na ótica da conservação da natureza e biodiversidade a resposta a este problema deve ser operacionalizada em duas vertentes interdependentes:

- Diferenciação ambiental de bens e serviços, com enfoque na certificação ecológica, rastreabilidade e avaliação da pegada ecológica ao longo do ciclo de vida. Serão desenvolvidos critérios e normas para certificação ambiental voluntária, reforçados os sistemas de rastreabilidade nas cadeias de valor e criadas ferramentas para avaliar e comunicar o desempenho ambiental de produtos e serviços, especialmente nos sectores prioritários — alimentar, construção, mobilidade e turismo. Esta vertente articula-se com a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ENCPE) e com mecanismos fiscais que incentivam escolhas sustentáveis; e
- Transformação dos comportamentos de consumo, através de programas de literacia ecológica, campanhas de sensibilização para o consumo responsável e ações de capacitação dos cidadãos. Serão promovidas ações educativas em escolas, centros urbanos e plataformas digitais, que tornem acessível a informação sobre os impactos do consumo na biodiversidade, e capacitem os cidadãos para escolhas conscientes e informadas, reduzindo o desperdício e valorizando a durabilidade, a reparabilidade e a circularidade dos produtos.

Esta abordagem é indispensável considerando que o uso intensivo de água, energia e matérias-primas continua a ser marcado por ineficiências significativas, os resíduos urbanos e industriais, embora com taxas de reciclagem crescentes, ainda representam pressões ambientais elevadas e os produtos de elevado impacto ecológico continuam predominantes, devido à baixa valorização dos critérios ambientais nas decisões de compra e à escassez de alternativas sustentáveis visíveis e competitivas.

Esta estratégia alinha-se fortemente com os compromissos internacionais assumidos ao nível da redução da pegada ecológica da União Europeia ou da promoção do consumo sustentável incentivado por informação, capacitação e instrumentos de política.

Ao promover mudanças estruturais no modo como produzimos e consumimos, esta estratégia reduz as pressões diretas sobre os ecossistemas, valoriza a eficiência, a circularidade e a corresponsabilização social, e contribui para um modelo económico regenerativo, em que a biodiversidade é reconhecida como limite e fundamento do desenvolvimento sustentável.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo identificado na matriz estratégica, 3.3 — Promover políticas e práticas de consumo e produção sustentáveis, estimulando a redução do desperdício e do consumo excessivo de recursos naturais através de instrumentos de sensibilização, educação e regulação.

4.5 — Eixo 4 — Governança e Conhecimento

4.5.1 — Enquadramento

A eficácia das políticas de conservação da natureza depende de fundações sólidas. O Eixo 4 representa o suporte estrutural da Estratégia Nacional, estabelecendo os alicerces institucionais, científicos e sociais que permitem a materialização dos restantes eixos. O seu desenho reconhece uma realidade incontornável: sem mecanismos adequados de governança, sem conhecimento robusto e sem participação social, as melhores intenções de conservação podem ficar reduzidas a documentos sem impacto real nos ecossistemas e espécies que pretendem proteger.

A transformação dos modelos de governança emerge como uma prioridade estratégica. A história da conservação em Portugal tem revelado as limitações das abordagens centralizadas e impostas de cima para baixo. Este eixo propõe um novo paradigma, baseado na cogestão e corresponsabilização dos diferentes atores territoriais. As áreas protegidas deixam de ser ilhas administrativas para se tornarem espaços de construção coletiva, onde pescadores, agricultores, autarquias e organizações da sociedade civil partilham responsabilidades na gestão do património natural.

O fortalecimento do quadro jurídico e dos mecanismos de fiscalização constitui outro pilar essencial. As melhores políticas de conservação perdem eficácia quando falta capacidade para assegurar o cumprimento da legislação. O investimento na capacitação técnica, operacional e jurídica das instituições com competências na matéria visa colmatar um défice histórico que tem comprometido a proteção efetiva da biodiversidade portuguesa.

A dimensão financeira recebe atenção específica, através de medidas que visam diversificar as fontes de recursos e alinhar os incentivos económicos com os objetivos de conservação. O desenvolvimento de sistemas de valoração dos serviços dos ecossistemas e mecanismos para a sua remuneração representa uma inovação significativa, potenciando a integração da biodiversidade nas decisões económicas públicas e privadas.

A monitorização sistemática e a produção de conhecimento científico emergem como elementos transversais, essenciais para uma gestão adaptativa que responda à complexidade e dinamismo dos sistemas naturais. A criação de sistemas integrados de informação sobre espécies, habitats e pressões ambientais visa ultrapassar a fragmentação que tem caracterizado a produção e gestão de dados sobre biodiversidade em Portugal.

A dimensão internacional da conservação recebe também atenção específica, reconhecendo que os desafios ecológicos transcendem fronteiras. O reforço da participação portuguesa nos fóruns internacionais e o cumprimento dos compromissos assumidos posicionam o país como parceiro credível na governança global da biodiversidade, particularmente no cumprimento das metas do Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal e da Estratégia Europeia.

A componente sociocultural fecha este ciclo estratégico, reconhecendo que a conservação depende da valorização do património natural pela sociedade. O investimento na educação, na comunicação e na capacitação visa cultivar uma cultura de apreço pela natureza que sustente o apoio social às políticas de conservação.

O Eixo 4 representa, assim, a ponte entre ambição e concretização, entre compromisso formal e transformação real. A sua implementação permitirá a Portugal superar obstáculos estruturais que têm limitado o impacto das políticas de conservação, possibilitando que as medidas previstas nos restantes eixos da Estratégia se traduzam em melhorias efetivas do estado de conservação da biodiversidade nacional.

4.5.2 — Governação participada e colaborativa

Portugal encontra-se num momento propício para consolidar novos modelos de governação ambiental, beneficiando de uma rede significativa de áreas classificadas, de uma sociedade civil mobilizada e de experiências acumuladas em cogestão, como as comissões de cogestão das áreas protegidas já em funcionamento.

Estes avanços devem ser consolidados e estendidos a outros domínios, promovendo a integração de múltiplos atores e formas de conhecimento — científico, técnico e tradicional.

Neste âmbito a estratégia define cinco linhas operacionais:

- Promoção de modelos de gestão partilhada em áreas protegidas e Rede Natura 2000, com estruturas de cogestão envolvendo entidades públicas, privadas, científicas e da sociedade civil. Estas estruturas serão acompanhadas por mecanismos de monitorização e avaliação, garantindo eficácia e transparência;
- Desenvolvimento de um modelo de governação específico para o restauro ecológico, que assegure o envolvimento direto das comunidades locais, dos sectores produtivos e das Organizações Não-Governamentais na definição, planeamento e implementação das ações de restauro, garantindo coesão territorial e legitimidade social;
- Promoção da cogestão no sector das pescas, através da valorização do conhecimento empírico dos pescadores, do diálogo territorializado com comunidades piscatórias, e da criação de instrumentos de concertação para práticas pesqueiras sustentáveis em águas interiores e marinhas costeiras;
- Criação de mecanismos colaborativos para grupos biológicos estratégicos, como os polinizadores, cuja conservação depende da interação entre a agricultura, a silvicultura, o planeamento urbano e a conservação da natureza, exigindo espaços de cooperação intersectorial; e
- Reforço da articulação entre estratégias de conservação *in situ* e *ex situ* da flora autóctone, promovendo a cooperação entre bancos de sementes, jardins botânicos, centros de conservação genética e gestores de áreas classificadas, para assegurar a conservação integrada do património genético vegetal nacional.

Esta abordagem responde a desafios históricos da gestão da conservação em Portugal. A desarticulação entre instituições, a baixa participação pública nos processos de decisão e a perceção de imposição de restrições sem diálogo ou contrapartidas têm limitado a eficácia e aceitação das medidas de proteção. Valorizar o conhecimento local, fortalecer o diálogo multisectorial e criar estruturas duradouras de participação e monitorização conjunta são condições fundamentais para soluções mais adaptadas, sustentáveis e partilhadas.

A implementação destes mecanismos de governação participada e colaborativa permitirá alcançar resultados estruturais para a conservação da natureza em Portugal. Antevê-se uma maior eficácia na gestão de áreas protegidas e projetos de conservação, através da mobilização de recursos, conhecimentos e competências de diversos atores em torno de objetivos comuns. A redução de conflitos socioambientais e a melhoria da aceitação social das medidas de conservação constituem benefícios esperados, resultantes da inclusão das comunidades nos processos de decisão e da consideração das suas

necessidades e aspirações. O fortalecimento do diálogo entre o Estado, o sector privado e a sociedade civil permitirá criar plataformas de entendimento e ação conjunta, superando barreiras institucionais e sectoriais que tradicionalmente condicionam a eficácia das políticas públicas. A valorização do conhecimento empírico e tradicional em complementaridade com a ciência formal representa um avanço significativo na abordagem aos desafios de conservação, integrando diferentes formas de saber na gestão dos ecossistemas.

Por fim, a implementação destes mecanismos fomentará uma partilha mais justa dos benefícios da conservação, potenciando a coesão territorial e a corresponsabilização dos diversos atores pela proteção do património natural comum.

Ao apostar numa governação multinível, participada e baseada em confiança, Portugal posiciona-se para responder de forma eficaz e democrática aos desafios da conservação da natureza e da biodiversidade no século XXI.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 4.1 – Reforçar a governação participada e colaborativa da conservação da natureza e da biodiversidade, promovendo a corresponsabilização e a valorização do conhecimento local e científico.

4.5.3 — Quadro jurídico e os mecanismos operacionais

Apesar da existência de um corpo normativo relevante, Portugal continua a enfrentar desafios persistentes na implementação da legislação ambiental. Entre eles destacam-se a dispersão e desatualização de diplomas, a insuficiente capacidade de fiscalização, a baixa especialização jurídica em biodiversidade, e a complexidade crescente das ameaças ambientais, incluindo as emergentes, como a biossegurança e os crimes ecológicos de nova geração.

A eficácia do sistema de proteção e de fiscalização ambiental depende fundamentalmente das capacidades institucionais instaladas. Os dados disponíveis revelam a crescente necessidade em fortalecer a capacidade técnica e operacional para a fiscalização, a monitorização e o restauro da biodiversidade, através da qualificação dos recursos humanos e do reforço das equipas de vigilância da natureza da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, de técnicos superiores e de peritos em biodiversidade. Por outro lado, os meios tecnológicos e logísticos são cada vez mais necessários face à dimensão e à complexidade dos territórios a gerir, particularmente em áreas marinhas protegidas e em regiões remotas do interior.

Esta prioridade visa consolidar as bases legais, técnicas e operacionais para uma proteção eficaz, justa e exigente do património natural português, estruturando-se em quatro vertentes:

- Revisão, consolidação e modernização do quadro legal nacional em matéria de conservação da natureza, eliminando lacunas e sobreposições normativas, integrando princípios internacionais e articulando com a Lei de Bases do Clima, a Lei do Restauro da Natureza, a Diretiva de Responsabilidade Ambiental, entre outros instrumentos;
- Fortalecimento dos mecanismos de controlo e de combate ao comércio ilegal de espécies selvagens, com medidas para a capacitação das autoridades alfandegárias, marítimas, veterinárias e ambientais, desenvolvimento de protocolos interinstitucionais, e integração com redes europeias de combate ao tráfico de espécies;
- Reforço da capacidade técnica e operacional das entidades fiscalizadoras, incluindo a valorização profissional e formação contínua das equipas de vigilância da natureza (VNE), a dotação de recursos logísticos e tecnológicos (drones, sensores remotos, SIG, bases de dados integradas) e a especialização jurídica e científica no sistema judicial e administrativo; e
- Melhoria da coordenação interinstitucional e da integração de critérios ambientais em processos sectoriais, com a criação de estruturas formais de articulação entre entidades com competências em fiscalização, avaliação de impactes ambientais e restauro, com particular atenção ao meio marinho, onde as lacunas de normativos e mecanismos de *enforcement* são mais evidentes.

A existência de um quadro jurídico atualizado, operacional e aplicado com eficácia é essencial para garantir que os compromissos de conservação assumidos por Portugal se traduzem em resultados efetivos no terreno, restaurando a confiança dos cidadãos, da comunidade científica e dos agentes económicos na política ambiental.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 4.2 - Reforçar e atualizar o quadro jurídico e os mecanismos de fiscalização da conservação da natureza, da biodiversidade e da biossegurança, garantindo a implementação efetiva das normas legais e a articulação intersectorial para o seu cumprimento.

4.5.4 — Instrumentos financeiros, fiscais e de incentivo

Portugal enfrenta o desafio de conciliar restrições orçamentais com necessidades crescentes de investimento em conservação, num contexto em que o financiamento público representa menos de 0,1% do PIB — muito aquém do necessário para cumprir as metas nacionais e internacionais. Adicionalmente, subsídios e incentivos com efeitos negativos sobre a biodiversidade, particularmente nos sectores da agricultura, energia e pescas, continuam a superar largamente os recursos alocados à sua proteção. O valor dos serviços dos ecossistemas permanece subestimado e pouco refletido nas contas públicas, nos preços de mercado e nas decisões territoriais.

Em face deste contexto, o fortalecimento dos instrumentos financeiros, fiscais e de incentivo para a conservação da biodiversidade constitui um eixo essencial da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030.

Neste contexto e estratégia nacional define quatro linhas prioritárias de intervenção:

- Transparência e planeamento estratégico do financiamento para a biodiversidade, através da monitorização sistemática da despesa pública e privada, da estimativa do valor económico dos serviços dos ecossistemas, e da integração dessa informação nas contas nacionais, nos planos territoriais e na tomada de decisão económica e fiscal. Esta linha articula-se com as contas do capital natural e os princípios do "orçamento verde";
- Remuneração dos serviços dos ecossistemas, promovendo o pagamento por serviços ambientais (PSA), nomeadamente em territórios rurais, zonas húmidas, áreas protegidas e zonas de amortecimento. Serão desenvolvidas metodologias de valoração ecológica e económica, integradas nos instrumentos de gestão territorial e financiamento regional, e criadas linhas de apoio específicas para quem conserve ou requalifique ecossistemas naturais;
- Reforma fiscal ecológica, através da identificação e eliminação gradual de subsídios prejudiciais à biodiversidade, e da introdução de incentivos fiscais positivos (deduções, isenções, taxas reduzidas) para práticas empresariais e territoriais com impactes positivos sobre o capital natural. Esta vertente integra-se na fiscalidade verde, nas compras públicas ecológicas e nos critérios de sustentabilidade aplicáveis a programas como o Portugal 2030; e
- Promoção da diversificação e fortalecimento das fontes de financiamento, promovendo instrumentos híbridos público-privados, fundos ambientais locais, mecanismos financeiros inovadores (como obrigações verdes, seguros ecológicos ou compensações voluntárias), e parcerias com autarquias e organizações da sociedade civil. Será dada atenção especial ao reforço do financiamento das áreas protegidas, à gestão partilhada com municípios e comunidades, e à prevenção de ameaças à biodiversidade, como espécies invasoras ou riscos climáticos.

Esta abordagem justifica-se pela magnitude das necessidades de financiamento da biodiversidade em Portugal, pelo subaproveitamento das oportunidades de cofinanciamento europeu e internacional, e pela necessidade de corrigir distorções económicas que penalizam a conservação. Os instrumentos financeiros e fiscais atuais carecem de coerência ecológica, e o esforço das entidades locais e dos gestores territoriais não tem sido adequadamente compensado ou estimulado.

A concretização destas medidas permitirá não só aumentar o investimento público e privado em biodiversidade, como melhorar a rastreabilidade e transparência na alocação de recursos ambientais, a reorientação dos fluxos financeiros para atividades regenerativas e sustentáveis e promover a remuneração justa dos agentes que conservam e restauram o território.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 4.3 — Fortalecer os instrumentos financeiros, Fiscais e de incentivo para apoiar a conservação da biodiversidade e eliminar ou reformular subsídios e incentivos prejudiciais à biodiversidade.

4.5.5 — Sistemas integrados de monitorização e conhecimento

Portugal enfrenta limitações estruturais na recolha, sistematização, interoperabilidade e uso de informação sobre a biodiversidade, o que compromete a eficácia das decisões de conservação. A existência de lacunas significativas sobre o estado e tendências de espécies e habitats, a descontinuidade dos programas de monitorização, a ainda reduzida integração da ciência na política, e a subutilização de tecnologias emergentes, impedem respostas robustas num contexto de alterações ambientais aceleradas e pressões múltiplas sobre os ecossistemas.

Neste panorama o desenvolvimento e a consolidação de sistemas integrados de monitorização e de produção e aplicação de conhecimento científico sobre os recursos naturais e a biodiversidade constitui um domínio fundamental da revisão da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030.

Neste âmbito o caminho a adotar organiza-se em quatro linhas prioritárias:

- Reforço da monitorização e avaliação das políticas de conservação, com a criação de indicadores robustos, comparáveis e alinhados com a matriz estratégica da ENCNB, e de um Sistema Nacional de Informação de Espécies e Habitats, interoperável, com dados atualizados, abertos e integrados, provenientes de entidades públicas, universidades, ONGs e cidadãos;
- Consolidação e ampliação dos sistemas de monitorização ecológica, abrangendo estado de conservação, tendências populacionais e fatores de pressão sobre habitats e espécies, com prioridade para aquelas em estado desfavorável, e inclusão de indicadores funcionais e climáticos. Serão utilizadas tecnologias digitais, sensores remotos, inteligência artificial e sistemas de informação geográfica;
- Criação de sistemas específicos para riscos emergentes, como espécies exóticas invasoras, doenças ambientais, novos poluentes (ex.: microplásticos, pesticidas persistentes) e alterações climáticas abruptas, incluindo sistemas de alerta precoce e protocolos de resposta rápida, baseados em ciência e com articulação interinstitucional; e
- Monitorização do património geológico e reforço da produção científica, com a implementação do Programa Nacional de Monitorização de Geossítios, e promoção da investigação aplicada, inovação e capacitação técnica em biodiversidade, fomentando alianças entre centros de investigação, gestores territoriais, administrações públicas e comunidades locais. Será ainda reforçada a interface ciência-política, através de mecanismos estruturados de transferência de conhecimento, apoio técnico à decisão e participação de cientistas na definição de políticas.

A implementação destas medidas permitirá alcançar impactos estruturantes no aumento do conhecimento sobre biodiversidade e a geodiversidade, na deteção precoce de ameaças emergentes e na resposta mais rápida, na melhoria da qualidade e da eficácia das políticas e instrumentos de planeamento; no fortalecimento da investigação nacional em ecologia e conservação; na valorização do conhecimento tradicional e local em articulação com a ciência; e, na criação de uma interface funcional entre a ciência e a decisão pública, alicerçada em dados abertos, evidência e transparência.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 4.4 — Desenvolver e consolidar sistemas integrados de monitorização e promover a produção e aplicação de

conhecimento científico sobre os recursos naturais e a biodiversidade, reforçando a sua utilização na gestão e tomada de decisão.

4.5.6 - Reforçar o envolvimento de Portugal nos mecanismos internacionais de governação da biodiversidade

Num contexto em que os desafios ambientais transcendem as fronteiras nacionais, a participação ativa em fóruns multilaterais, acordos regionais e iniciativas de cooperação científica assume-se como um imperativo estratégico para assegurar respostas globais coerentes, eficazes e justas à crise da biodiversidade. Portugal, beneficiando de uma localização atlântica privilegiada e da presença dos arquipélagos da Madeira e dos Açores, ocupa uma posição singular na interface entre continentes e rotas oceânicas, o que lhe confere responsabilidades acrescidas e oportunidades de liderança na conservação dos ecossistemas atlânticos e na governança da biodiversidade marinha à escala global.

Esta orientação assenta no reconhecimento da natureza transfronteiriça de muitos dos principais desafios ambientais que afetam o território nacional. A gestão de espécies migratórias e de habitats partilhados com Espanha e com o espaço atlântico exige uma coordenação transfronteiriça eficaz, sobretudo em bacias hidrográficas internacionais e corredores ecológicos de âmbito ibérico. Simultaneamente, a preservação da biodiversidade marinha em ecossistemas vulneráveis — tanto nos arquipélagos como na plataforma continental alargada — impõe o desenvolvimento de estratégias concertadas à escala internacional, face à elevada conectividade dos sistemas marinhos e à complexidade das pressões que os afetam.

A articulação com países parceiros na resposta aos impactos das alterações climáticas e na proteção de patrimónios bioculturais assume, neste contexto, uma relevância crescente, especialmente perante a aceleração das transformações ambientais globais. Em paralelo, a emergência de ameaças como o tráfico ilegal de espécies ou a contaminação difusa transoceânica evidencia a impossibilidade de enfrentar os desafios da conservação de forma isolada, reforçando a necessidade de abordagens cooperativas, integradas e multilaterais.

A estratégia nacional atende a este contexto ambicionando o reforço do envolvimento de Portugal nos mecanismos internacionais de governação da biodiversidade a partir de quatro linhas de intervenção:

- Participação técnica e diplomática qualificada nos principais fóruns internacionais de biodiversidade — como a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), a IPBES (*Intergovernmental Panel on Biodiversity and Ecosystem Services*), a CMS (*Convention on Migratory Species*), o processo BBNJ (*Biodiversity Beyond National Jurisdiction*), e plataformas europeias — garantindo uma representação contínua, informada e alinhada com os interesses nacionais, através da mobilização de peritos, cientistas e diplomatas ambientais;
- Integração de critérios de biodiversidade em acordos internacionais sectoriais, como os acordos de comércio livre, de gestão de recursos hídricos e pesqueiros, de financiamento climático ou de cooperação técnica. Será promovida a coerência entre os compromissos multilaterais e as políticas públicas nacionais, evitando efeitos perversos sobre os ecossistemas e promovendo sinergias entre agendas ambientais, comerciais e de desenvolvimento;
- Mobilização de recursos nacionais para o cumprimento dos compromissos internacionais, incluindo a consolidação de linhas orçamentais específicas para convenções ambientais, e o aumento da participação portuguesa em mecanismos de financiamento internacional para a biodiversidade, como o Fundo para o Ambiente Global (GEF) e o Fundo Verde para o Clima; e
- Desenvolvimento da cooperação internacional e da diplomacia científica, com destaque para a cooperação ibérica, o reforço das relações no espaço lusófono, e a promoção de redes científicas e técnicas de monitorização, capacitação e gestão conjunta de espécies e ecossistemas partilhados (ex.: lobo-ibérico, lince-ibérico, aves migradoras, corredores marinhos e zonas húmidas). Será promovida ainda a transferência de conhecimento e tecnologias ambientais, através de acordos bilaterais e programas de formação para técnicos e decisores.

A implementação destas medidas permitirá não só fortalecer a influência e capacidade negocial de Portugal em acordos ambientais internacionais, como assegurar uma integração mais sistemática da conservação da biodiversidade em compromissos globais e sectoriais, aumentando os fluxos financeiros e técnicos para a biodiversidade nacional e melhorar a cooperação com países vizinhos e parceiros estratégicos, incluindo nas áreas de ciência, formação e inovação.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 4.5 — Reforçar o envolvimento de Portugal nos mecanismos internacionais de governação da biodiversidade, promovendo a participação ativa em convenções e acordos globais e a capacitação, transferência de conhecimento e cooperação científica e técnica com países parceiros estratégicos.

4.5.7 — Comunicação sobre o valor do património natural e os serviços dos ecossistemas

A mobilização da sociedade civil e o aumento da literacia ecológica são condições críticas para o sucesso das políticas de conservação. Portugal, apesar da sua notável riqueza natural e paisagística, enfrenta ainda desafios significativos na sensibilização, informação acessível e participação dos cidadãos. O envolvimento dos sociedade, das escolas, das empresas e dos decisores locais é essencial para consolidar uma cultura de corresponsabilização ambiental e transformar o património natural num ativo reconhecido e protegido coletivamente.

O reforço da comunicação sobre o valor do património natural e dos serviços dos ecossistemas, através da integração da educação ambiental e da participação social, constitui um pilar essencial da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 através de quatro vertentes principais:

- Educação formal: reforço da componente curricular sobre biodiversidade em todos os níveis de ensino, com destaque para o ensino básico e pré-escolar, através de experiências de contacto direto com a natureza e integração de metodologias ativas. Serão articulados os programas da ENCNB com a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA), promovendo uma cidadania ecológica ativa desde a infância;
- Capacitação institucional e profissional: criação de um programa nacional de formação para técnicos, decisores e agentes locais, com foco em boas práticas de conservação, comunicação e participação. Este programa incluirá formações presenciais, *e-learning*, e plataformas colaborativas, dirigidas a administrações públicas, ONG, autarquias e profissionais de turismo, agricultura e ordenamento;
- Sistemas de informação e comunicação digital: modernização dos portais digitais do ICNF com dados atualizados, acessíveis e interativos sobre espécies, habitats e riscos, como espécies invasoras. Serão criados sistemas de visualização pública, relatórios periódicos acessíveis e plataformas para comunicação de ciência, resultados de projetos e boas práticas locais; e
- Promoção da participação social e campanhas públicas: desenvolvimento de iniciativas nacionais de valorização da biodiversidade, como dias temáticos, festivais de natureza, prémios de boas práticas e exposições itinerantes, e fortalecimento da participação pública nos processos de decisão ambiental, incluindo consultas públicas inclusivas, orçamentos participativos ambientais e plataformas de envolvimento digital.

Esta abordagem visa assim responder à atual fragilidade da literacia ecológica em Portugal e ao desconhecimento generalizado sobre os ecossistemas nacionais, os seus riscos e os serviços prestados pela natureza. A informação técnica, frequentemente inacessível à maioria dos cidadãos, e os processos participativos permanecem restritos a públicos especializados, o que compromete o envolvimento democrático e equitativo na conservação da biodiversidade.

A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento do objetivo, identificado na matriz estratégica, 4.5 — Reforçar o envolvimento de Portugal nos mecanismos internacionais de governação da biodiversidade, promovendo a participação ativa em convenções e acordos globais e a capacitação, transferência de conhecimento e cooperação científica e técnica com países parceiros estratégicos.

4.6 — Matriz estratégica

A matriz estratégica da ENCNB 2030, que estrutura a execução da política nacional de conservação da natureza e biodiversidade, assenta em quatro eixos estratégicos fundamentais, que se desdobram em 21 objetivos estratégicos e 101 medidas de concretização, conforme apresentado no Quadro Síntese do documento.

A distribuição dos objetivos por eixo é a seguinte:

- Eixo 1 – Conservação e Restauro de Ecossistemas: 5 objetivos;
- Eixo 2 – Gestão Integrada e Sustentável do Território: 7 objetivos;
- Eixo 3 – Valorização Económica e Social da Biodiversidade: 3 objetivos;
- Eixo 4 – Governança e Conhecimento: 6 objetivos.

As medidas de concretização associadas a cada objetivo são operacionalizadas através de indicadores de resultado, prazos de execução e meios de verificação, sendo ainda categorizadas segundo um critério de prioridade estratégica, a saber:

- Prioridade 1: Concretização essencial para a execução da ENCNB 2030;
- Prioridade 2: Concretização importante para a execução da ENCNB 2030;
- Prioridade 3: Concretização de importância complementar para a execução da ENCNB 2030.

Esta matriz aponta igualmente para o enquadramento financeiro da operacionalização de cada medida de concretização, bem como o seu suporte jurídico e legal. Entre os instrumentos financeiros são de destacar os programas operacionais do quadro de financiamento europeu e o Fundo Ambiental, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

A componente institucional e social da ENCNB 2030 é particularmente evidenciada com a definição nesta matriz estratégica das entidades responsáveis e de um leque alargado de outras entidades intervenientes na operacionalização das medidas de concretização. Estas entidades integram a Administração Central e as Autarquias Locais, bem como as Regiões Autónomas e representantes da sociedade civil, da Academia e das organizações sectoriais relevantes, sendo que as entidades responsáveis foram identificadas atendendo às suas competências e áreas de intervenção direta.

A matriz estratégica é, assim, essencial para a definição de uma estrutura de planeamento e acompanhamento da execução da ENCNB 2030, promovendo a complementaridade e criando sinergias entre sectores, dinamizando a participação da sociedade civil nos processos de decisão e racionalizando meios e recursos.

Objetivo	Medidas de Concretização	Indicadores de resultado	Prioridade	Prazo	Meios de verificação	Instrumentos financeiros e fiscais	Instrumentos de execução (jurídicos e políticos)	Entidades Responsáveis	Entidades Intervinentes
Eixo 1: Conservação e Restauro de Ecossistemas da ENCNB 2030									
Objetivo 1.1 – Garantir a conservação e a recuperação das espécies e habitats protegidos e o restauro ecológico de ecossistemas	1.1.1: Definir critérios técnicos e científicos para a priorização de áreas e valores naturais a restaurar, garantindo a articulação entre as necessidades ecológicas, as pressões e ameaças, incluindo as vulnerabilidades climáticas, e os benefícios para os serviços dos ecossistemas e o contexto ibérico como unidade biogeográfica.	N.º de documentos técnicos produzidos	1	2027	Publicação dos critérios técnico	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJ RN2000, ENCPE	ICNF, APA	Academia, Centros de Investigação, ONG, CCDR
	1.1.2: Criar diretrizes para a definição e implementação de corredores ecológicos entre áreas classificadas, garantindo a permeabilidade da paisagem e o fluxo genético entre populações.	N.º de documentos técnicos produzidos	1	2028	Publicação das diretrizes	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJ RN2000, PNPOT, RJGT	ICNF	CCDR, Autarquias, ONG, APA, DGT, Academia, Proprietários florestais e agrícolas
	1.1.3: Criar diretrizes específicas para o restauro ecológico dos vários tipos de ecossistemas, incluindo os ecossistemas marinhos e costeiros e as zonas húmidas.	N.º de documentos técnicos produzidos	1	2028	Publicação das diretrizes;	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, DQA, DQEM	ICNF, APA	DGRM, Academia, ONG, CCDR
	1.1.4: Priorizar a conservação e o restauro de ecossistemas em territórios suscetíveis à desertificação.	Área (ha) de ecossistemas restaurados em zonas suscetíveis à desertificação	1	2029	Cartografia das áreas intervencionadas	Fundos UE, Fundo Ambiental, PDR, FEADER	PANCD, RJ CNB, PEPAC	ICNF, DGADR	CCDR, Autarquias, ONG, Academia, Associações de agricultores e proprietários florestais
	1.1.5: Implementar medidas de adaptação às alterações climáticas na conservação de espécies e habitats.	N.º de medidas implementadas	1	2028	Relatórios de implementação;	Fundos UE, LIFE, Fundo Ambiental	RJ CNB, ENAAC, PNAC	ICNF, APA	Academia, ONG, CCDR, Autarquias
	1.1.6: Estabelecer programas de conservação ativa e restauro de espécies criticamente ameaçadas e habitats prioritários.	N.º de programas estabelecidos	1	2027	Relatórios de execução dos programas	Fundos UE, LIFE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJ RN2000	ICNF	Academia, ONG, Autarquias
	1.1.7: Implementar uma estratégia de aquisição de terrenos em áreas de maior relevância para conservação de espécies e habitats.	Área (ha) adquirida	2	2030	Relatórios de implementação da estratégia	Fundo Ambiental, Fundos UE, Mecenato	RJ CNB, Lei de Bases do Ambiente	ICNF	DGTF, Autarquias, ONG, Fundações, Entidades privadas
	1.1.8: Desenvolver mecanismos de salvaguarda e utilização do património genético autóctone em projetos de restauro ecológico.	N.º de mecanismos desenvolvidos	2	2029	Publicação de diretrizes técnicas	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, Protocolo de Nagoya, Tratado FAO RGVA	ICNF, INIAV	Academia, Jardins Botânicos, Bancos de Sementes, DGAV, ONG
	1.1.9: Identificar, avaliar e remover barreiras obsoletas ou disfuncionais nos cursos de água interiores, promovendo o restauro da conectividade ecológica fluvial.	N.º de barreiras removidas	1	2030	Relatórios de execução do PNRN	Fundos UE, Fundo Ambiental	DQA, Lei da Água, RJ CNB	APA	ICNF, ONG, Academia, Autarquias
Objetivo 1.2 – Reforçar a prevenção e o controlo de espécies exóticas invasoras	1.2.1: Desenvolver e implementar um sistema integrado de prevenção, análise de risco e alerta precoce e resposta rápida à introdução e disseminação de espécies exóticas invasoras e elaboração de planos de ação para o controlo, priorizando áreas com elevado valor de conservação.	Sistema operacional	1	2027	Plataforma digital do sistema	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, Regulamento UE 1143/2014	ICNF, APA	DGAV, DGRM, GNR/SEPNA, Autarquias, Academia, ONG
	1.2.2: Promover o desenvolvimento de estratégias sustentáveis para a gestão de biomassa de espécies invasoras.	Volume de biomassa valorizada economicamente	2	2028	Relatórios de implementação	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, PAEC	ICNF, APA	Academia, Empresas, Autarquias, ONG, Centros Tecnológicos, DGAE
Objetivo 1.3 – Promover a conservação e a gestão sustentável da	1.3.1: Desenvolver um quadro de referência nacional para a conservação e uso sustentável da diversidade	Quadro de referência publicado	1	2027	Publicação do quadro de referência	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, CDB, Protocolo de Nagoya, Tratado FAO RGVA	ICNF, INIAV	DGAV, Academia, Jardins Botânicos e Zoológicos, ONG,

Objetivo	Medidas de Concretização	Indicadores de resultado	Prioridade	Prazo	Meios de verificação	Instrumentos financeiros e fiscais	Instrumentos de execução (jurídicos e políticos)	Entidades Responsáveis	Entidades Intervinentes
diversidade genética animal e vegetal	genética animal e vegetal, alinhado com os protocolos internacionais.								Associações agrícolas e florestais
	1.3.2: Definir e implementar ações complementares para garantir o cumprimento do Protocolo de Nagoya, incluindo aspetos legais, de fiscalização, investigação e cooperação internacional.	N.º de ações implementadas	1	2028	Relatórios nacionais ao Protocolo	Fundos UE	Protocolo de Nagoya, RJ CNB	ICNF	Autoridades de fiscalização, Academia, Empresas utilizadoras de recursos genéticos
	1.3.3: Desenvolver um plano de conservação da diversidade genética das plantas cultivadas e dos seus parentes selvagens.	Plano publicado	1	2029	Publicação do plano	Fundos UE, FEADER	Tratado FAO RGVA, PEPAC	INIAV, ICNF	DGADR, Academia, Bancos de Sementes, Associações de agricultores, ONG
	1.3.4: Implementar o Plano Nacional para os Recursos Genéticos Animais.	% de execução do plano	1	2028	Relatórios de execução	Fundos UE, FEADER, PEPAC	Tratado FAO RGVA	DGAV, INIAV	Associações de Criadores, ICNF, Academia, Empresas do sector pecuário
	1.3.5: Implementar um programa nacional de gestão das dinâmicas fitocenóticas e zoocenóticas que representam ameaças à diversidade genética.	Plano publicado	2	2030	Relatórios de implementação	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB	ICNF, INIAV	Academia, ONG, Autarquias, Proprietários florestais e agrícolas
	1.3.6: Avaliar os resultados e o impacto da regulação do acesso aos recursos genéticos decorrente do Protocolo de Nagoya.	Relatório de avaliação publicado	2	2030	Publicação do relatório	Fundos UE	Protocolo de Nagoya, RJ CNB	ICNF	Academia, Empresas, ONG, Centros de investigação
Objetivo 1.4 – Desenvolver estratégias integradas para a gestão de conflitos entre as atividades humanas e a fauna selvagem	1.4.1: Definir diretrizes técnicas para a prevenção e mitigação de conflitos, com base em evidências científicas e boas práticas.	N.º de documentos técnicos produzidos	1	2027	Publicação das diretrizes	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB	ICNF	DGAV, Academia, ONG, Associações de agricultores, produtores florestais e pescadores
	1.4.2: Criar um mecanismo estruturado para recolha e análise de dados sobre conflitos, promovendo soluções adaptadas às realidades locais.	Mecanismo operacional	1	2027	Base de dados de ocorrências	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB	ICNF, GNR/SEPNA	Autarquias, Associações de agricultores e produtores, Academia, ONG
	1.4.3: Implementar instrumentos compensatórios e incentivos diferenciados para mitigar os impactos socioeconómicos desses conflitos.	Valor dos fundos alocados	1	2028	Registos administrativos	Fundo Ambiental, PDR, FEADER, Seguros	RJ CNB, PEPAC	ICNF, IFAP	DGAV, Seguradoras, Associações de agricultores e produtores, Autarquias
Objetivo 1.5 – Promover a conservação e preservação da geodiversidade e dos geossítios	1.5.1: Estabelecer planos de conservação específicos para geossítios prioritários, incluindo medidas de proteção física, monitorização de ameaças e programas de manutenção.	% de geossítios prioritários com planos	2	2029	Publicação dos planos	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, PNPOT, RJGT	ICNF, LNEG	DGEG, Academia, Autarquias, Geoparques, ONG, Empresas do sector extrativo
Eixo 2: Integração da Conservação nas Políticas Sectoriais da ENCNB 2030									
Objetivo 2.1 – Reforçar a gestão integrada das áreas protegidas nacionais no SNAC e	2.1.1 – Assegurar a eficácia de gestão das áreas protegidas nacionais e as áreas da Rede Natura 2000 existentes.	Grau de implementação das medidas e ações dos programas de execução dos Programa Especiais	1	2027	Relatórios de avaliação	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJ RN2000, PRR	ICNF	CCDR, APA, Autarquias, ONG, Academia

Objetivo	Medidas de Concretização	Indicadores de resultado	Prioridade	Prazo	Meios de verificação	Instrumentos financeiros e fiscais	Instrumentos de execução (jurídicos e políticos)	Entidades Responsáveis	Entidades Intervinentes
OECM, promovendo mecanismos de governança participativa com as comunidades e os sectores estratégicos	2.1.2 – Elaborar e implementar programas de execução e planos de gestão para todas as áreas protegidas, Rede Natura 2000 e geossítios, assegurando a sua integração nos Instrumentos de Gestão Territorial.	Grau de implementação das medidas e ações dos programas de execução dos Programa Especiais	1	2028	Publicação dos planos	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJ RN2000, RJGT, PNPOT	ICNF	CCDR, Autarquias, ONG, Academia, Proprietários, Agentes económicos locais
	2.1.3 – Consolidar a rede de áreas marinhas do SNAC, priorizando a proteção dos ecossistemas marinhos vulneráveis.	Aumento em km2 de águas marinhas nacionais classificadas	1	2028	Diplomas de criação/alargamento de áreas	Fundos UE, FEAMP, Mar 2030	RJ CNB, DQEM, POEM, CDB	ICNF, DGRM	APA, IPMA, Academia, ONG, Comunidades piscatórias, Operadores marítimo-turísticos
	2.1.4 – Assegurar a integração de medidas de adaptação às alterações climáticas que promovam a resiliência dos ecossistemas e da biodiversidade nos Instrumentos de Gestão Territorial e nas políticas ambientais, garantindo a sua concretização em planos de gestão e de conservação.	% de IGT com medidas de adaptação climática integradas	1	2027	Análise de conteúdo dos IGT	Fundos UE, Fundo Ambiental	ENAC, PNAC, RJ CNB, RJGT	APA, ICNF, DGT	CCDR, Autarquias, Academia, ONG
Objetivo 2.2 – Assegurar a integração dos objetivos e a avaliação da condição dos ecossistemas e a conectividade ecológica nos instrumentos de ordenamento do território	2.2.1 – Mapear e avaliar à escala nacional os ecossistemas e os seus serviços, incluindo os ecossistemas marinhos e costeiros, estabelecendo diretrizes para a sua integração nos Instrumentos de Gestão Territorial.	% do território nacional mapeado por tipo de ecossistema	1	2028	Cartografia de ecossistemas	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJGT, PNPOT	ICNF, APA, DGRM, DGT	CCDR, Academia, INE, ONG
	2.2.2 – Desenvolver um quadro estratégico para a conservação, monitorização e valorização de serviços de ecossistema emergentes ou subvalorizados, garantindo sua integração progressiva nos instrumentos de gestão territorial e nas políticas sectoriais relevantes.	Quadro estratégico publicado	2	2029	Publicação do quadro estratégico	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJGT, ENCPE	ICNF, APA, DGT	CCDR, Academia, ONG, BCSD Portugal, Empresas
	2.2.3 – Definir critérios e orientações para assegurar a afetação do solo a funções ecológicas e de conservação nas áreas classificadas, habitats naturais prioritários e zonas abrangidas por regimes de proteção, promovendo a sua plena integração nos instrumentos de gestão territorial e nos processos de decisão urbanística.	Documento de critérios publicado	1	2028	Publicação dos critérios	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJGT, PNPOT, RJ RN2000	ICNF, DGT	CCDR, Autarquias, Academia, ONG, Associações profissionais de urbanismo
	2.2.4 – Assegurar a integração dos objetivos de conservação e biodiversidade nos instrumentos de planeamento do espaço marítimo, mediante a definição de normas e de mecanismos de coordenação interinstitucional que garantam a coerência entre usos, a integridade dos ecossistemas e cumprimento de compromissos.	% de instrumentos de planeamento marítimo com objetivos de conservação integrados	1	2029	Análise de conteúdo dos planos	Fundos UE, FEAMP, Mar 2030	POEM, DQEM, RJ CNB, RJGT	DGRM, ICNF	APA, IPMA, Academia, ONG, Sectores económicos marítimos
	2.2.5 – Criar diretrizes técnicas para integração dos geossítios nos instrumentos de gestão territorial, garantindo sua adequada proteção legal.	Diretrizes publicadas	2	2030	Publicação das diretrizes	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJGT	ICNF, LNEG	CCDR, Autarquias, Academia, Geoparques, Associações de Municípios
	2.2.6 – Promover a implementação de infraestruturas verdes costeiras, rurais e urbanas, garantindo a sua integração em programas e planos territoriais, de modo a assegurar a conectividade ecológica e a resiliência climática.	Área (ha) de infraestruturas verdes implementadas	2	2029	Cartografia das infraestruturas verdes	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJGT, PNPOT, RJ CNB, ENCNB	ICNF, DGT, APA	CCDR, Autarquias, Academia, ONG, Empresas

Objetivo	Medidas de Concretização	Indicadores de resultado	Prioridade	Prazo	Meios de verificação	Instrumentos financeiros e fiscais	Instrumentos de execução (jurídicos e políticos)	Entidades Responsáveis	Entidades Intervinentes
Objetivo 2.3 – Assegurar a gestão integrada e sustentável dos ecossistemas marinhos e dos recursos da ZEE	2.3.1 – Aplicar as medidas relevantes para a prossecução das metas do «Bom Estado Ambiental» das águas marinhas no âmbito da DQEM.	% de descritores da DQEM que atingem o Bom Estado Ambiental	1	2030	Relatórios da DQEM	Fundos UE, FEAMP, Mar 2030	DQEM, RJ CNB, POEM	DGRM, APA	ICNF, IPMA, Academia, ONG, Operadores económicos marítimos
	2.3.2 – Definir e integrar critérios para a avaliação ambiental de projetos em meio marinho, incluindo limiares de impacto, valorização dos serviços dos ecossistemas e resiliência às alterações climáticas.	Documento de critérios publicado	1	2028	Publicação dos critérios	Fundos UE, FEAMP	RJAIA, DQEM, POEM	APA, DGRM	ICNF, IPMA, CCDR, Academia, ONG
	2.3.3 – Garantir a gestão sustentável dos recursos pesqueiros da ZEE nacional, assegurando práticas que permitam atingir o rendimento máximo sustentável.	N.º de medidas de gestão implementadas	1	2029	Relatórios científicos do IPMA	FEAMP, Mar 2030	PCP, Lei Bases da Pesca	DGRM	IPMA, Associações de Pescadores, Academia, ONG
	2.3.4 – Estabelecer mecanismos de redução e mitigação do impacto da pesca sobre espécies marinhas não-alvo, através de avaliação sistemática, inovação tecnológica e adaptação de práticas pesqueiras.	% de redução de capturas acessórias	1	2028	Relatórios científicos	FEAMP, Mar 2030	PCP, Lei Bases da Pesca	DGRM	IPMA, ICNF, Associações de Pescadores, Academia, ONG
	2.3.5 – Implementar uma estratégia nacional para a redução de desperdícios na pesca, promovendo a valorização integral das capturas e o desenvolvimento de cadeias de valor sustentáveis.	Estratégia publicada	2	2029	Publicação da estratégia	FEAMP, Mar 2030	PCP, PAEC, ENCDA	DGRM	IPMA, DGAE, Associações de Pescadores, Indústria transformadora, Academia
	2.3.6 – Regular e fiscalizar a utilização de espécies exóticas ou transgênicas na aquicultura.	N.º de fiscalizações realizadas	1	2027	Relatórios de fiscalização	FEAMP	Regulamento (CE) n.º 708/2007, RJ CNB	DGRM, ICNF	DGAV, IPMA, IGAMAOT, Associações de Aquicultores, Academia
	2.3.7 – Estabelecer um sistema de avaliação e gestão dos impactos das práticas de aquicultura sobre populações selvagens, priorizando a sustentabilidade dos recursos genéticos marinhos nativos.	Sistema de avaliação implementado	2	2030	Relatórios de avaliação	FEAMP, Mar 2030	PCP, RJ CNB	DGRM, ICNF	IPMA, Academia, Associações de Aquicultores, ONG
	2.3.8 – Elaborar ou rever os documentos reguladores da pesca.	N.º de regulamentos elaborados/revistos	2	2028	Publicação de regulamentos	FEAMP, Fundo Ambiental	Lei da Pesca em Águas Interiores	DGRM	ICNF, Associações de Pescadores, Academia, ONG
Objetivo 2.4 – Assegurar a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos interiores, promovendo a articulação entre conservação da natureza, ordenamento do território e usos económicos sustentáveis	2.4.1 – Elaborar ou rever os planos de gestão e exploração dos recursos aquícolas de águas interiores	% de massas de água com planos atualizados	2	2028	Publicação dos planos	FEAMP, Fundo Ambiental	Lei da Pesca em Águas Interiores	ICNF	APA, Associações de Pescadores, Academia, ONG
	2.4.2 – Monitorizar e avaliar a integração das medidas de conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, garantindo a inclusão de medidas concretas para alcançar as metas do estado ecológico das massas de água.	% de PGRH com medidas de conservação integradas	1	2029	Relatórios de avaliação dos PGRH	Fundos UE, Fundo Ambiental	DQA, Lei da Água, RJ CNB	APA	ICNF, Academia, ONG, Utilizadores da água
Objetivo 2.5 – Integrar a conservação da natureza e biodiversidade nos sectores agrícola e florestal, promovendo práticas sustentáveis e garantindo a	2.5.1 – Assegurar que os apoios comunitários da Política Agrícola Comum incentivam práticas agrícolas e florestais que promovam a biodiversidade e o restauro dos solos.	% do orçamento do PEPAC alocado a medidas favoráveis à biodiversidade	1	2028	Relatórios de execução do PEPAC	FEADER, PEPAC	PAC, PEPAC, RJ CNB	GPP, IFAP	ICNF, DGADR, Associações de Agricultores e Florestais, ONG, Academia
	2.5.2 – Estabelecer um sistema de monitorização e transparência dos impactos ambientais da Política	Sistema de monitorização implementado	1	2029	Relatórios de monitorização	FEADER, Fundo Ambiental	PEPAC, RJ CNB	GPP, ICNF	DGADR, Academia, ONG, IFAP, INE

Objetivo	Medidas de Concretização	Indicadores de resultado	Prioridade	Prazo	Meios de verificação	Instrumentos financeiros e fiscais	Instrumentos de execução (jurídicos e políticos)	Entidades Responsáveis	Entidades Intervinentes
compatibilidade com os objetivos de ordenamento territorial e gestão de recursos naturais	Agrícola Comum, orientando sua aplicação para a produção efetiva de bens públicos ambientais alinhados com a ENCNB.								
	2.5.3 – Assegurar a gestão sustentável das áreas sob Planos de Gestão Florestal, promovendo a proteção das espécies e habitats florestais e a sua compatibilização com áreas protegidas e Rede Natura 2000.	% de áreas florestais com PGF que incorporam medidas de conservação	1	2028	Análise dos PGF aprovados	FEADER, Fundo Florestal Permanente	ENF, PNDFCI, RJ CNB, RJ RN2000	ICNF	AGIF, Associações Florestais, Autarquias, ONG, Academia
	2.5.4 – Promover a reconversão de monoculturas florestais e agrícolas intensivas em sistemas agroflorestais biodiversos, garantindo uma maior resiliência climática e ecológica.	Área (ha) reconvertida de monoculturas para sistemas biodiversos	2	2030	Cartografia das áreas reconvertidas	FEADER, PEPAC, Fundo Ambiental	ENF, PEPAC, RJ CNB	ICNF, DGADR	GPP, Associações Florestais e Agrícolas, Autarquias, Academia, ONG
Objetivo 2.6 – Promover a integração da conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade nos instrumentos de gestão e regulamentação ao nível dos recursos geológicos	2.6.1 – Criar e implementar um quadro de referência colaborativo para a recuperação do passivo ambiental em minas abandonadas e outras áreas de exploração de inertes, envolvendo entidades públicas e privadas na sua reabilitação.	Quadro de referência publicado	2	2028	Publicação do quadro de referência	Fundos UE, Fundo Ambiental, PRR	Lei de Minas, RJAIA, Lei de Bases do Ambiente	DGEG, APA, EDM	ICNF, LNEG, Academia, Empresas do sector extrativo, Autarquias, CCDR
	2.6.2 – Criar um sistema de monitorização e avaliação da implementação dos planos de recuperação ambiental e paisagística das explorações mineiras, incluindo a fase de pós-exploração, assegurando a sua conformidade e eficácia ecológica e a articulação com as entidades competentes.	Sistema implementado	2	2029	Relatórios de monitorização	Fundos UE, Fundo Ambiental	Lei de Minas, RJAIA	APA, DGEG	EDM, ICNF, CCDR, Academia, Empresas do sector extrativo, ONG
Objetivo 2.7 – Integrar a conservação da natureza e da biodiversidade nas estratégias e planos de transição energética e neutralidade carbónica, promovendo soluções baseadas na natureza e minimizando impactos das infraestruturas energéticas	2.7.1 – Definir áreas de elevado valor para conservação de habitats e espécies nas quais as alterações de uso, incluindo a instalação de infraestruturas de produção de energia renovável, não são compatíveis – áreas <i>no-go</i> – e integrá-las nos planos territoriais.	Cartografia de áreas <i>no-go</i> publicada	1	2027	Cartografia publicada	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJGT, PNPOT, RJ RN2000	ICNF, DGEG	DGT, APA, CCDR, Autarquias, REN, EDP, Empresas do sector energético, ONG
	2.7.2 – Reforçar a capacidade e a consistência da avaliação dos impactes das fontes de energia renovável sobre espécies e habitats vulneráveis, através da definição de critérios harmonizados e da sua aplicação nos instrumentos de avaliação ambiental.	Documento de critérios publicado	1	2028	Publicação dos critérios	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJAIA, RJ CNB, PNEC 2030	APA, ICNF	DGEG, CCDR, Academia, Consultoras ambientais, ONG, Empresas do sector energético
	2.7.3 – Estabelecer critérios e orientações técnicas harmonizadas para a mitigação e compensação dos impactes sobre a biodiversidade decorrentes da instalação de infraestruturas energéticas, como parques solares, eólicos e barragens, assegurando a sua integração consistente nos processos de AIA.	Crítérios e orientações publicados	1	2028	Publicação dos critérios	Fundos UE, PNEC 2030	RJAIA, RJ CNB	APA, ICNF	DGEG, CCDR, Academia, Empresas do sector energético, Consultoras ambientais, ONG
	2.7.4 – Fomentar a redução da procura energética e a eficiência no uso de recursos, promovendo a sua integração nas estratégias de conservação da natureza e nos instrumentos de ordenamento, com enfoque na justiça energética e na minimização dos impactes ecológicos associados à produção e consumo de energia.	N.º de estratégias/instrumentos que integram medidas de eficiência	2	2029	Análise de estratégia	Fundos UE, Fundo Ambiental		DGEG, APA	DGEG, CCDR, Academia, Empresas do sector energético, Consultoras ambientais, ONG
Eixo 3: Valorização Económica e Social da ENCNB 2030									

Objetivo	Medidas de Concretização	Indicadores de resultado	Prioridade	Prazo	Meios de verificação	Instrumentos financeiros e fiscais	Instrumentos de execução (jurídicos e políticos)	Entidades Responsáveis	Entidades Intervinentes
Objetivo 3.1 — Fomentar modelos económicos sustentáveis que integrem a biodiversidade na oferta de produtos e serviços, promovendo a valorização das áreas classificadas e dos sectores estratégicos através de certificação, capacitação e incentivos	3.1.1 – Expandir a abrangência territorial e a operacionalização da certificação Natural.pt, adaptando o modelo às especificidades das regiões autónomas e promovendo o desenvolvimento de capacidades locais.	N.º de áreas classificadas integradas na certificação	2	2028	Relatórios de implementação	Fundos UE, Fundo Ambiental, PO Regionais	Regulamento Natural.pt	ICNF, Governos Regionais	Associações Empresariais, Autarquias, ONG, Produtores locais
	3.1.2 – Promover a adesão de novos produtos e serviços à certificação Natural.pt, através da capacitação de produtores, do desenvolvimento de incentivos e da simplificação do processo de reconhecimento.	N.º de novos produtos/serviços certificados	2	2027	Registos de certificação	Fundos UE	Regulamento Natural.pt	ICNF	IAPMEI, Associações Empresariais, Centros de formação, Organizações sectoriais, Autarquias
	3.1.3 – Reforçar os canais de comercialização e distribuição dos produtos e serviços certificados Natural.pt, promovendo circuitos curtos de comercialização e valorizando os produtos locais.	N.º de novos canais de distribuição estabelecidos	2	2028	Relatórios de vendas	Fundos EU	Regulamento Natural.pt, PEPAC	ICNF, IAPMEI	AICEP, Associações Empresariais, Grandes superfícies comerciais, Mercados locais, Autarquias
	3.1.4 – Desenvolver um sistema de comércio eletrónico para produtos certificados Natural.pt, incluindo plataformas digitais e parcerias estratégicas para facilitar a comercialização e promoção.	Plataforma de e-commerce implementada	3	2029	Plataforma digital operacional	Fundos EU	Regulamento do Comércio Eletrónico, Regulamento Natural.pt	ICNF, AMA	IAPMEI, Empresas tecnológicas, Associações Empresariais, Entidades de pagamento eletrónico
	3.1.5 – Fortalecer a integração entre o sector empresarial e a conservação da biodiversidade, aprofundando a iniciativa <i>Business & Biodiversity</i> e ampliando seus impactos nas áreas classificadas.	N.º de empresas aderentes à iniciativa	1	2027	Protocolos assinados	Fundos UE, Mecenato, Incentivos fiscais	RJ CNB, ENCPE	ICNF, IAPMEI	Associações Empresariais, ONG, BCSD Portugal, Academia, Entidades gestoras de áreas protegidas
	3.1.6 – Estabelecer um quadro de valorização e diferenciação das empresas de Turismo de Natureza, fortalecendo sua contribuição para a conservação da biodiversidade e para as economias locais em áreas classificadas.	Quadro de valorização publicado	2	2027	Publicação do quadro	Fundos UE, Turismo de Portugal	RNAAT, RJ CNB, Estratégia para o Turismo 2027	ICNF, Turismo de Portugal	Associações de Turismo, Autarquias, ONG, Empresas do sector, Comunidades locais
	3.1.7 – Promover a requalificação sustentável do património edificado, infraestruturas e espaços de uso coletivo localizados em áreas classificadas.	N.º de imóveis/infraestruturas requalificados	2	2029	Relatórios de execução	Fundos EU	RJIGT, RJ CNB, Regimes de edificação em áreas protegidas	ICNF, DGPC	Autarquias, CCDR, Associações de Património, ONG
	3.1.8 – Desenvolver um modelo de gestão sustentável da visitação em áreas protegidas, através da integração de critérios de capacidade de carga e da avaliação dos seus impactos ecológicos e sociais.	N.º de áreas protegidas com gestão de visitação	1	2028	Publicação do modelo	Fundos UE, Fundo Ambiental, Taxa de visitação	RJ CNB	ICNF	Turismo de Portugal, Autarquias, ONG, Operadores turísticos, Academia
Objetivo 3.2 — Promover mecanismos de incentivo à participação ativa das empresas na conservação da natureza e da biodiversidade, através	3.2.1 – Estabelecer diretrizes nacionais para a avaliação e gestão dos riscos ambientais e impactos sobre a biodiversidade no sector empresarial e financeiro.	Diretrizes publicadas	1	2027	Publicação das diretrizes;	Fundos UE, Taxa ambiental	RJLPRRA, RJAIA, Taxonomia da UE para atividades sustentáveis	APA, ICNF	IAPMEI, DGAE, Associações Empresariais, BCSD Portugal, Sector financeiro, Academia

Objetivo	Medidas de Concretização	Indicadores de resultado	Prioridade	Prazo	Meios de verificação	Instrumentos financeiros e fiscais	Instrumentos de execução (jurídicos e políticos)	Entidades Responsáveis	Entidades Intervinentes
do financiamento de ações de restauro, do apoio a serviços dos ecossistemas e do investimento em investigação e inovação ecológica	3.2.2 – Criar mecanismos de incentivo financeiro e fiscal para empresas que adotem práticas de gestão ambiental responsáveis, incluindo critérios de biodiversidade nos seus processos de produção e cadeias de abastecimento.	N.º de incentivos criados	1	2028	Legislação publicada	Fundos UE, Incentivos fiscais, Créditos fiscais	Lei de Bases do Ambiente, Legislação Fiscal, Roteiro para a Neutralidade Carbónica	Ministério das Finanças, APA, ICNF	IAPMEI, DGAE, Associações Empresariais, Consultoras ambientais, Sector financeiro
	3.2.3 – Estabelecer um sistema de monitorização e divulgação pública do desempenho empresarial em biodiversidade, promovendo maior transparência, a valorização de boas práticas no mercado e padrões de consumo sustentável.	Sistema de monitorização implementado	2	2029	Plataforma de divulgação	Fundos UE, Fundo Ambiental	Diretiva de Relato de Sustentabilidade Empresarial, RNFB	APA, ICNF	IAPMEI, DGAE, INE, Academia, BCSD Portugal, Associações de Consumidores, ONG
Objetivo 3.3 — Promover políticas e práticas de consumo e produção sustentáveis, estimulando a redução do desperdício e do consumo excessivo de recursos naturais através de instrumentos de sensibilização, educação e regulação	3.3.1 – Promover a certificação ecológica de produtos e serviços, a rastreabilidade das cadeias de produção e a redução da pegada ecológica dos bens de consumo.	N.º de esquemas de certificação apoiados	1	2028	Registos de certificações	Fundos UE	PAEC, ENCPE, ENCDA	APA, DGAE	ASAE, IAPMEI, Associações Empresariais, Organizações de Certificação, Academia, ONG, Associações de Consumidores
	3.3.2 – Desenvolver programas educativos e campanhas nacionais de sensibilização para o consumo responsável, reforçando a literacia sobre ecossistemas e biodiversidade, promovendo a mudança de padrões de consumo e incentivando a redução dos padrões com impacte ecológico significativo.	N.º de campanhas realizadas	2	2027	Relatórios de execução das campanhas	Fundos UE, Fundo Ambiental	ENEA, ENCDA, Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento	APA, DGC	ICNF, ME, Academia, ONG, Organizações de Consumidores, Media, Autarquias, Escolas
Eixo 4: Governança e Conhecimento da ENCNB 2030									
Objetivo 4.1 — Reforçar a governação participada e colaborativa da conservação da natureza e da biodiversidade, promovendo a corresponsabilização e a valorização do conhecimento local e científico	4.1.1 – Desenvolver, implementar e avaliar modelos de gestão partilhada, participativa e de cogestão nas áreas protegidas e na Rede Natura 2000, integrando mecanismos de monitorização e avaliação que assegurem a efetividade da cogestão na execução de projetos e investimentos.	N.º de áreas protegidas/Natura 2000 com modelos de gestão participativa implementados	1	2027	Protocolos de gestão partilhada	Fundos UE, Fundo Ambiental, PRR	RJ CNB, RJ RN2000, Lei de Bases do Ambiente	ICNF	CCDR, Autarquias, ONG, Academia, Associações locais, Empresas, Proprietários, Agências regionais de desenvolvimento
	4.1.2 – Estabelecer um modelo de governança para o restauro ecológico, que assegure a participação das entidades gestoras, das comunidades locais, dos sectores produtivos e das ONGs na implementação e monitorização das ações e resultados dos projetos.	N.º de áreas sob restauro com governança participativa	1	2028	Documento do modelo de governança	Fundos UE, Fundo Ambiental, PRR	RJ CNB, Plano Nacional de Restauro da Natureza	ICNF, APA	CCDR, Autarquias, ONG, Academia, Associações agrícolas e florestais, Comunidades locais, Proprietários
	4.1.3 – Promover a cogestão e a participação ativa dos pescadores e das partes interessadas na gestão da pesca.	N.º de acordos de cogestão estabelecidos no sector pesqueiro	2	2028	Protocolos de cogestão formalizados	FEAMP, Mar 2030	PCP, Lei da Pesca, Regulamentos específicos de cogestão	DGRM, ICNF	Associações de Pescadores, IPMA, Academia, ONG, Indústria de processamento, Autarquias costeiras
	4.1.4 – Desenvolver mecanismos colaborativos para a conservação de grupos biológicos estratégicos, como os polinizadores, integrando diferentes sectores e políticas na sua proteção e valorização.	N.º de mecanismos colaborativos implementados	2	2029	Protocolos de colaboração	Fundos UE, Fundo Ambiental, PEPAC	RJ CNB, Estratégia Nacional para os Polinizadores, PEPAC	ICNF	DGAV, DGADR, Associações Agrícolas, Academia, Jardins Botânicos e

Objetivo	Medidas de Concretização	Indicadores de resultado	Prioridade	Prazo	Meios de verificação	Instrumentos financeiros e fiscais	Instrumentos de execução (jurídicos e políticos)	Entidades Responsáveis	Entidades Intervinentes
									Zoológicos, ONG, Empresas agroalimentares
	4.1.5 – Estabelecer mecanismos de coordenação e integração entre estratégias de conservação <i>ex situ</i> e <i>in situ</i> da flora autóctone, promovendo a colaboração institucional e a complementaridade de abordagens.	Mecanismos de coordenação estabelecidos	2	2029	Documento estratégico publicado	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, Estratégia Global para a Conservação de Plantas	ICNF, INIAV	Jardins Botânicos, Academia, Bancos de Sementes, ONG, Autarquias, Viveiros florestais
Objetivo 4.2 — Reforçar e atualizar o quadro jurídico e os mecanismos de fiscalização da conservação da natureza, da biodiversidade e da biossegurança, garantindo a implementação efetiva das normas legais e a articulação intersectorial para o seu cumprimento	4.2.1 – Rever e reforçar o quadro legislativo nacional da conservação da natureza e da biodiversidade.	N.º de diplomas revistos/publicados	1	2027	Publicação de legislação	Orçamento do Estado	RJ CNB, Lei de Bases do Ambiente, Estratégia Europeia para a Biodiversidade	MAE, ICNF	APA, CCDR, MJ, Academia, ONG, Ordens profissionais jurídicas
	4.2.2 – Criar e implementar um quadro regulamentar no âmbito da biossegurança ambiental.	Quadro regulamentar publicado	1	2028	Publicação do quadro regulamentar	Orçamento do Estado, Fundos UE	RJ CNB, Protocolo de Cartagena, Diretrizes OMS	ICNF, APA	DGAV, ASAE, GNR/SEPNA, IA-Saúde, DGS, Academia, Entidades de investigação, Sector empresarial
	4.2.3 – Desenvolver e reforçar os mecanismos legais e de fiscalização para garantir que o comércio de espécies selvagens não põe em risco a sustentabilidade das suas populações.	N.º de mecanismos de fiscalização reforçados	1	2027	Relatórios de fiscalização	Orçamento do Estado, Fundos UE	CITES, RJ CNB, Código Penal	ICNF, AT	GNR/SEPNA, PSP, PJ, ASAE, Ministério Público, Alfândegas, Entidades internacionais (INTERPOL, EUROPOL)
	4.2.4 – Fortalecer a capacidade técnica e operacional para fiscalização, monitorização e restauro da biodiversidade, através da qualificação dos recursos humanos e do reforço das equipas de vigilância da natureza da ANCNB, técnicos superiores e peritos em biodiversidade.	N.º de novos vigilantes/técnicos formados	1	2028	Relatórios de atividade	Orçamento do Estado, Fundos UE	RJ CNB, Estatuto da carreira de Vigilante da Natureza	ICNF, SG MAE	INA, Academia, GNR/SEPNA, Escolas profissionais, ONG
	4.2.5 – Desenvolver estratégias de capacitação jurídica especializada em conservação da natureza e biodiversidade, fortalecendo a atuação do sistema de justiça na aplicação da legislação ambiental.	N.º de ações de formação jurídica especializada;	2	2029	Relatórios de formação	Orçamento do Estado, Fundos UE	RJ CNB, Diretiva sobre Crimes Ambientais	CEJ, ICNF	Academia, PGR, Tribunais, Ordem dos Advogados, ONG, Autoridades policiais
	4.2.6 – Estabelecer mecanismos de coordenação interinstitucional para a fiscalização ambiental integrada, fortalecendo a articulação entre autoridades competentes no combate às infrações contra a natureza e biodiversidade.	Mecanismo de coordenação estabelecido	1	2028	Protocolos de cooperação	Orçamento do Estado, Fundos UE	RJ CNB, Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais	IGAMAOT, ICNF	GNR/SEPNA, CCDR, APA, ASAE, AT, PSP, PJ, Ministério Público
	4.2.7 – Reforçar os mecanismos de fiscalização e penalização de infrações relacionadas com perda ou comprometimento de estado de conservação de património natural.	Revisão do regime sancionatório	2	2028	Publicação de legislação	Orçamento do Estado	RJ CNB, Código Penal, Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais	MJ, MAE	PGR, ICNF, GNR/SEPNA, Tribunais, IGAMAOT
	4.2.8 – Definir e integrar critérios para a avaliação ambiental de projetos em meio marinho, incluindo limiares de impacto, valorização dos serviços dos ecossistemas e resiliência às alterações climáticas.	Critérios específicos para meio marinho publicados	2	2029	Publicação dos critérios	Fundos UE, Mar 2030	DQEM, RJAIA, POEM	APA, DGRM	ICNF, IPMA, CCDR, Academia, Consultoras ambientais, ONG,

Objetivo	Medidas de Concretização	Indicadores de resultado	Prioridade	Prazo	Meios de verificação	Instrumentos financeiros e fiscais	Instrumentos de execução (jurídicos e políticos)	Entidades Responsáveis	Entidades Intervinentes
									Operadores marítimos
Objetivo 4.3 — Fortalecer os instrumentos financeiros, fiscais e de incentivo para apoiar a conservação da biodiversidade e eliminar ou reformular subsídios e incentivos prejudiciais à biodiversidade	4.3.1 – Desenvolver e aprovar um sistema de rastreamento e divulgação da despesa pública, estritamente em conservação natureza e biodiversidade, garantindo transparência e integração nos relatórios orçamentais.	Sistema de rastreamento implementado	1	2028	Publicação oficial do sistema;	Orçamento do Estado, Fundos UE	Lei de Enquadramento Orçamental, Lei das Grandes Opções do Plano	MF, MAE	ICNF, APA, INE, Tribunal de Contas, Academia, OCDE
	4.3.2 – Estimar o valor económico dos principais serviços dos ecossistemas e desenvolver modelos para sua integração na Conta Satélite do Ambiente e em políticas públicas.	Estudo de valoração publicado	2	2029	Publicação dos estudos de valoração	Fundos UE, Fundo Ambiental	SEEA-EA (ONU), RJ CNB	ICNF, APA, INE	Academia, Banco de Portugal, BCSD Portugal, ONG
	4.3.3 – Desenvolver metodologias para a remuneração dos serviços dos ecossistemas e a sua integração em medidas de política territorial.	Metodologias de PSE desenvolvidas	1	2028	Publicação das metodologias	Fundos UE, Fundo Ambiental, Mecenato	RJ CNB, RJGT, PEPAC	ICNF, APA	MF, DGT, CCDR, Academia, ONG, Proprietários, Empresas, Autarquias
	4.3.4 – Identificar, avaliar e operacionalizar os incentivos fiscais favoráveis à conservação da biodiversidade, promovendo a sua integração nas políticas de financiamento ambiental.	Estudo de avaliação publicado	2	2027	Publicação do estudos	Orçamento do Estado, Incentivos fiscais	Legislação Fiscal, Lei do Orçamento do Estado	MF, MAE	ICNF, AT, Academia, Associações empresariais, ONG
	4.3.5 – Desenvolver e implementar um plano estruturado para a revisão dos incentivos e subsídios ambientais, priorizando a eliminação gradual dos prejudiciais à biodiversidade e o reforço dos mecanismos de incentivo positivo à conservação.	Plano de revisão publicado	1	2029	Publicação do plano	Orçamento do Estado, Fundos UE	Lei do Orçamento do Estado, RJ CNB, Compromissos CDB	MF, MAE	ICNF, APA, DGADR, DGRM, Ministérios sectoriais, Associações empresariais, ONG
	4.3.6 – Mobilizar instrumentos financeiros públicos e privados para a execução de projetos de conservação da natureza e biodiversidade, promovendo a diversificação das fontes de financiamento.	Valor mobilizado para conservação	1	2027	Relatórios financeiros	Fundos UE, Fundo Ambiental, Obrigações verdes, Fundos de impacto	RJ CNB, Taxonomia da UE para investimentos sustentáveis	MAE, MF	ICNF, APA, Banca, Fundações, Empresas, ONG
	4.3.7 – Avaliar e propor um mecanismo de financiamento na Lei das Finanças Locais para promover a gestão ativa das áreas protegidas e da Rede Natura 2000, assegurando a articulação entre as entidades gestoras e as autarquias e outras entidades intervenientes na gestão do território.	Proposta de mecanismo publicada	2	2028	Publicação da proposta	Orçamento do Estado, Transferências para autarquias	Lei das Finanças Locais, RJ CNB	MF, MAE	ANMP, ICNF, DGAL, Autarquias
	4.3.8 – Criar mecanismos financeiros que garantam o funcionamento do sistema integrado de prevenção, deteção e controlo, incluindo a implementação dos planos de ação.	Mecanismos financeiros criados	2	2028	Documentação dos mecanismos financeiros	Fundos UE, Fundo Ambiental, Taxa de recursos hídricos, Taxas ambientais	RJ CNB, Legislação de taxas ambientais	ICNF, APA	DGRM, DGADR, MF, GNR/SEPNA, ONG
Objetivo 4.4 — Desenvolver e consolidar sistemas integrados de monitorização e promover a produção e aplicação de conhecimento científico sobre os recursos naturais e a biodiversidade,	4.4.1 – Reforçar os mecanismos de monitorização e avaliação das políticas e programas nacionais de conservação da natureza, assegurando a sua operacionalização, continuidade e alinhamento com os objetivos estratégicos da ENCNB.	Sistema de monitorização implementado	2	2028	Relatórios de avaliação periódicos	Fundos UE, Fundo Ambiental,	RJ CNB, ENCNB 2030	ICNF, APA	Universidades, ONG, CCDR, Entidades independentes de avaliação
	4.4.2 – Criar um sistema nacional de informação de espécies e habitats.	Sistema de informação operacional	1	2028	Plataforma digital do sistema	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJ RN2000, INSPIRE	ICNF	APA, DGRM, IPMA, Academia, ONG, Centros de investigação,

Objetivo	Medidas de Concretização	Indicadores de resultado	Prioridade	Prazo	Meios de verificação	Instrumentos financeiros e fiscais	Instrumentos de execução (jurídicos e políticos)	Entidades Responsáveis	Entidades Intervinentes
reforçando a sua utilização na gestão e tomada de decisão									Cidadãos (ciência cidadã)
	4.4.3 – Consolidar e ampliar os sistemas nacionais de monitorização do estado de conservação de espécies e habitats, integrando diferentes dimensões ecológicas e fatores de pressão.	N.º de sistemas de monitorização implementados	1	2028	Relatórios de monitorização	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, RJ RN2000, DQA, DQEM	ICNF	APA, DGRM, IPMA, Academia, ONG, Jardins Botânicos e Zoológicos, Voluntários
	4.4.4 – Implementar um sistema nacional de monitorização de riscos biológicos, incluindo as espécies exóticas invasoras.	Sistema operacional	1	2029	Plataforma de monitorização	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, Regulamento (UE) 1143/2014	ICNF, APA	DGAV, IA-Saúde, INIAV, Academia, GNR/SEPNA, ONG, Plataformas de ciência cidadã
	4.4.5 – Implementar um sistema integrado de monitorização e resposta à poluição nos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos.	Sistema operacional	2	2029	Plataforma de monitorização;	Fundos UE, Fundo Ambiental, Taxa de recursos hídricos	DQA, DQEM, RJAIA, Lei de Bases do Ambiente	APA, ICNF	CCDR, DGRM, IPMA, Academia, Laboratórios de referência, Autarquias, ONG
	4.4.6 – Estabelecer e implementar o Programa Nacional de Monitorização de Geossítios, em articulação com a informação constante no Inventário Nacional de Geossítios.	Programa aprovado e implementado	2	2030	Publicação do programa	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, Estratégia Nacional de Geoconservação	ICNF, LNEG	Academia, Autarquias, Geoparques, Museus de Geologia, ONG, Empresas de turismo geológico
	4.4.7 – Implementar um programa nacional de investigação e inovação em biodiversidade e conservação, promovendo parcerias científicas e mecanismos de financiamento sustentáveis.	Programa implementado	1	2027	Publicação do programa	Fundos UE, FCT, Fundo Ambiental, Mecenato científico	Agenda de Investigação e Inovação, RJ CNB	FCT, ICNF	Academia, Laboratórios do Estado, Centros de investigação, Empresas, ONG, Fundações
Objetivo 4.5 — Reforçar o envolvimento de Portugal nos mecanismos internacionais de governação da biodiversidade, promovendo a participação ativa em convenções e acordos globais e a capacitação, transferência de conhecimento e cooperação científica e técnica com países parceiros estratégicos	4.5.1 – Assegurar a participação contínua de peritos em biodiversidade nos trabalhos relacionados com a Convenção da Diversidade Biológica e outras convenções e acordos globais e internacionais.	N.º de convenções com participação ativa de peritos nacionais	1	2027	Registos de participação em reuniões internacionais	Orçamento do Estado, Fundos UE	CDB, CITES, Convenção de Ramsar, Convenção de Berna, Outros acordos internacionais	MAE, MNE	ICNF, APA, Academia, ONG, FCT, IPMA
	4.5.2 – Desenvolver diretrizes para a integração de critérios de conservação da natureza e biodiversidade em acordos internacionais, incluindo o comércio livre, e a gestão conjunta de bacias hidrográficas, entre outros.	Diretrizes desenvolvidas e publicadas	2	2028	Publicação das diretrizes	Orçamento do Estado	Política externa, RJ CNB, Convenções internacionais	MNE, MAE	ICNF, APA, DGPE, AICEP, Academia
	4.5.3 – Reforçar os fluxos financeiros nacionais destinados ao cumprimento de compromissos internacionais em matéria ambiental e de biodiversidade.	Valor dos fluxos financeiros alocados	2	2029	Relatórios financeiros	Orçamento do Estado, APD, Contribuições voluntárias	Acordos multilaterais ambientais, Quadro Global de Biodiversidade	MNE, MF	Camões IP, MAE, ICNF, ONG internacionais
	4.5.4 – Desenvolver a cooperação internacional em biodiversidade, incluindo mecanismos de monitorização à escala ibérica e europeia e um plano de atividades para processos multilaterais no âmbito da capacitação, da transferência de conhecimento e da cooperação científica e técnica.	N.º de programas de cooperação estabelecido	2	2028	Acordos de cooperação	APD, Fundos UE, Horizonte Europa	Acordos bilaterais e multilaterais, Estratégia de cooperação	MNE, MAE	Camões IP, ICNF, FCT, Academia, Laboratórios do Estado, CPLP

Objetivo	Medidas de Concretização	Indicadores de resultado	Prioridade	Prazo	Meios de verificação	Instrumentos financeiros e fiscais	Instrumentos de execução (jurídicos e políticos)	Entidades Responsáveis	Entidades Intervinentes
	4.5.5 – Estabelecer acordos interinstitucionais e comunitários para garantir a gestão eficaz da pesca em áreas marinhas protegidas sob jurisdição nacional.	N.º de acordos estabelecidos	2	2030	Acordos publicados	FEAMP, Mar 2030, Fundos UE	PCP, DQEM, RJ CNB	DGRM, MNE	ICNF, IPMA, Associações de Pescadores, ONG, Organizações Regionais de Pesca
Objetivo 4.6 — Reforçar a comunicação sobre o valor do património natural e dos serviços dos ecossistemas, integrando a educação ambiental e a participação social	4.6.1 – Reforçar a componente teórica e teórico-prática sobre biodiversidade nos programas escolares de todos os níveis de ensino, dando ênfase à componente de contacto com a natureza nos ciclos de ensino básico.	N.º de programas escolares atualizados	1	2028	Programas curriculares	Orçamento do Estado, Fundos UE	ENEA, Lei de Bases do Sistema Educativo	ME, MAE	DGE, ICNF, APA, Escolas, Academia, Centros de formação de professores, ONG, Centros de ciência viva
	4.6.2 – Criar um programa de capacitação de agentes institucionais e profissionais, através de cursos presenciais e plataformas digitais, sobre conservação da natureza e biodiversidade e boas práticas de gestão do património natural.	Programa implementado	1	2027	Plataformas de formação	Fundos UE, Fundo Ambiental	ENEA, RJ CNB	ICNF, APA	INA, Academia, Associações Profissionais, Empresas, ONG, Administração Pública
	4.6.3 – Atualizar o sistema digital de informação do ICNF sobre património natural e espécies exóticas invasoras, melhorando a acessibilidade, usabilidade e atualidade da informação.	Sistema atualizado e operacional	2	2028	Plataforma digital	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, Lei do Acesso à Informação Ambiental	ICNF, AMA	Academia, ONG
	4.6.4 – Criar um sistema de divulgação dos riscos associados às espécies exóticas invasoras e dos resultados de projetos de controlo e erradicação, incluindo informação sobre a eutanásia de espécies animais.	Sistema de divulgação implementado	1	2027	Plataforma de divulgação	Fundos UE, Fundo Ambiental	RJ CNB, Regulamento (UE) 1143/2014, ENEA	ICNF	APA, DGAV, Academia, ONG, Media, Autarquias, Organizações de proteção animal

Legenda: AICEP: Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal; AMA: Agência para a Modernização Administrativa; ANMP: Associação Nacional de Municípios Portugueses; APA: Agência Portuguesa do Ambiente; APD: Ajuda Pública ao Desenvolvimento; ASAE: Autoridade de Segurança Alimentar e Económica; AT: Autoridade Tributária; BCSD: Business Council for Sustainable Development (Portugal); CDB: Convenção sobre Diversidade Biológica; CCDR: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional; CEJ: Centro de Estudos Judiciários; CITES: Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção; CPLP: Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; DGAE: Direção-Geral das Atividades Económicas; DGADR: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; DGAL: Direção-Geral das Autarquias Locais; DGAV: Direção-Geral de Alimentação e Veterinária; DGC: Direção-Geral do Consumidor; DGE: Direção-Geral da Educação; DGEg: Direção-Geral de Energia e Geologia; DGPC: Direção-Geral do Património Cultural; DGPE: Direção-Geral de Política Externa; DGRM: Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; DGS: Direção-Geral da Saúde; DGT: Direção-Geral do Território; DGTF: Direção-Geral do Tesouro e Finanças; DQA: Diretiva Quadro da Água; DQEM: Diretiva Quadro Estratégia Marinha; EDM: Empresa de Desenvolvimento Mineiro; ENCDA: Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar; ENCNB: Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade; ENCPe: Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas; ENAAC: Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas; ENEA: Estratégia Nacional de Educação Ambiental; ENF: Estratégia Nacional para as Florestas; FAO: Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura; FCT: Fundação para a Ciência e a Tecnologia; FEADER: Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural; FEAMP: Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas; GNR: Guarda Nacional Republicana; GPP: Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral; IA-Saúde: Instituto de Administração da Saúde; IAPMEI: Agência para a Competitividade e Inovação; ICNF: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; IFAP: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas; IGAMAOT: Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território; IGT: Instrumentos de Gestão Territorial; INA: Instituto Nacional de Administração; INE: Instituto Nacional de Estatística; INIAV: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária; INSPIRE: Infraestrutura de Informação Geográfica na Europa; IPMA: Instituto Português do Mar e da Atmosfera; LNEG: Laboratório Nacional de Energia e Geologia; MAE: Ministério do Ambiente e Energia; ME: Ministério da Educação; MF: Ministério das Finanças; MJ: Ministério da Justiça; MNE: Ministério dos Negócios Estrangeiros; OCDE: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico; OECM: Outras Medidas Efetivas de Conservação Baseadas na Área; OMS: Organização Mundial de Saúde; ONG: Organizações Não Governamentais; ONU: Organização das Nações Unidas; PAC: Política Agrícola Comum; PAEC: Plano de Ação para a Economia Circular; PANCD: Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação; PCP: Política Comum de Pescas; PDR: Programa de Desenvolvimento Rural; PEPAC: Plano Estratégico da Política Agrícola Comum; PGF: Plano de Gestão Florestal; PGR: Procuradoria-Geral da República; PJ: Polícia Judiciária; PNAC: Programa Nacional para as Alterações Climáticas; PNDFCI: Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios; PNEC: Plano Nacional Energia e Clima; PNPOT: Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; PNRN: Plano Nacional de Restauro da Natureza; PO: Programa Operacional; POEM: Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo; PRR: Plano de Recuperação e Resiliência; PSE: Pagamento por Serviços dos Ecossistemas; PSP: Polícia de Segurança Pública; RGVA: Recursos Genéticos para a Alimentação e a Agricultura; RJ CNB: Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade; RJAIA: Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental; RJIGT: Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; RJLPRRA: Regime Jurídico da Prevenção e Reparação de Danos Ambientais; RNAAT: Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística; RNFB: Regime de Neutralidade Fiscal Brasileira; RN2000:

Rede Natura 2000; SEEA-EA: System of Environmental-Economic Accounting - Ecosystem Accounting; SEPNA: Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (da GNR); SG: Secretaria-Geral; SNAC: Sistema Nacional de Áreas Classificadas; UE: União Europeia; ZEE: Zona Económica Exclusiva

5 — Financiamento e Recursos

5.1 — Enquadramento

O presente capítulo sistematiza os principais instrumentos financeiros hoje disponíveis para concretizar as medidas de concretização.

Para além do reforço de recursos de proximidade que importa dotar a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, um dos aspetos mais relevantes é a necessidade da existência de quadros estratégicos e programáticos, contendo conjuntos de ações estruturadas e articuladas entre si, e que permitam a otimização na mobilização de recursos financeiros necessários.

A necessidade de uma ação perseverante na elaboração de planos de gestão coerentes para as áreas classificadas, de planos de ação para as espécies e outras intervenções ao nível dos habitats que sejam transversais ao território é reforçada. Trata-se duma ação fundamental por parte da autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, a que se deve juntar, na mesma lógica, a definição de planos consistentes de monitorização e de vigilância.

Não obstante a elevada especificidade do tema e a escala do país, é também relevante fomentar a criação de uma base alargada de entidades, que complementem a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, permitindo melhorar a capacidade de execução dos objetivos da ENCNE 2030.

Para este efeito é necessário assegurar estabilidade no financiamento ao longo do tempo para os múltiplos projetos, de modo a permitir dar perenidade e segurança às diferentes organizações. É importante ainda apostar na qualificação e capacitação de tais organizações para que possam reunir condições de elegibilidade e capacidade de gestão perante os requisitos dos diferentes programas, em particular quando esteja em causa o financiamento por via de fundos comunitários.

5.2 — Situação atual do financiamento público da conservação da natureza

5.2.1 — Programas Internacionais de Financiamento

Portugal dispõe de acesso a um conjunto de programas internacionais onde são enquadráveis projetos e ações no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade, entre os quais se destacam os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

5.2.1.1 — Quadro de Ações Prioritárias da Rede Natura 2000

O Prioritized Action Framework (PAF) / Quadro de Ação Prioritária (QAP) para a Rede Natura 2000 é um instrumento estratégico de planeamento plurianual que define as prioridades de intervenção e investimentos para a consolidação e gestão da Rede Natura 2000 em Portugal. O documento atual estabelece as prioridades para o período 2021-2027, em conformidade com o artigo 8º da Diretiva Habitats e alinhado com o atual ciclo de financiamento da União Europeia.

O PAF 2021-2027 fornece uma visão global das medidas necessárias para implementar e gerir a rede Natura 2000 e suas infraestruturas verdes, especificando as necessidades de financiamento destas medidas e estabelecendo a ligação com os correspondentes programas de financiamento da UE. As medidas identificadas destinam-se essencialmente a garantir a conservação e o restabelecimento dos habitats naturais e das espécies de importância comunitária num estado de conservação

favorável, tendo em consideração as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais.

As principais áreas de intervenção prioritárias do atual PAF incluem: (i) medidas horizontais e custos administrativos ligados à Rede Natura 2000; (ii) medidas de conservação e restabelecimento de espécies e habitats, tanto dentro como fora da Rede Natura 2000; e (iii) medidas adicionais específicas por espécie não ligadas a ecossistemas ou habitats específicos.

Para Portugal Continental e regiões autónomas (Madeira e Açores), o PAF 2021-2027 representa um instrumento fundamental para assegurar a integração do financiamento da Rede Natura 2000 nos diversos programas e fundos comunitários, como o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), o programa LIFE, entre outros.

5.2.1.2 — Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

O Acordo de Parceria — Portugal 2030 materializa o acordo entre Portugal e a Comissão Europeia, fixando os grandes objetivos estratégicos para a aplicação, entre 2021 e 2027, do montante global de 23 mil milhões de euros, e consagra a política de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial que estimulará o crescimento e a criação de emprego nos próximos anos em Portugal.

Este Acordo é implementado através do Portugal 2030 que engloba o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) – 11,5 mil milhões de euros, acrescidos de 139 milhões de euros relativos à Cooperação Territorial Europeia (CTE); o Fundo Social Europeu Plus (FSE+) – 7,8 mil milhões de euros; o Fundo de Coesão – 3,1 mil milhões de euros; o Fundo para uma Transição Justa – 224 milhões de euros e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) – 393 milhões de euros. A estes valores, junta-se ainda a transferência para o Mecanismo Interligar Europa – 1.048 mil milhões de euros.

O Portugal 2030 é operacionalizado através de 12 programas: quatro de âmbito temático (Demografia, qualificações e inclusão; Inovação e transição digital; Ação climática e sustentabilidade; e Mar), cinco Regionais correspondentes às NUTS II do Continente, dois das Regiões Autónomas e um de Assistência Técnica. A estes acrescem os Programas de Cooperação Territorial Europeia (11) em que Portugal participa, a par com outros Estados Membros. Dos programas operacionais, destacam-se os seguintes para o financiamento da execução desta Estratégia:

- Programa Sustentável 2030 – financiado pelo Fundo de Coesão, com um total de 3,1 mil milhões de euros, dará resposta aos desafios decorrentes da sustentabilidade e transição climática;
- Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE 2021-2027) – único programa da UE dedicado exclusivamente ao ambiente, conservação da natureza e ação climática, com um orçamento total de 5,4 mil milhões de euros para o período de sete anos, distribuído por quatro subprogramas;
- Programas Regionais – financiados pelo FEDER e FSE+, com um foco particular nas políticas territoriais;
- Programa Mar 2030 – financiado pelo FEAMPA, com 393 milhões de euros, visa potenciar os investimentos na área do Mar e contribui em particular para o Objetivo Estratégico 2;
- Horizonte Europa – programa-quadro de investigação e inovação da UE para o período 2021-2027, com um orçamento de 95,5 mil milhões de euros;
- Programa COMPETE 2030 – dedicado à Inovação e Transição Digital, com dotação de 3,9 mil milhões de euros (FEDER e FSE+).

Para a execução da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030), revelar-se-ão determinantes os investimentos do atual quadro comunitário de apoio Portugal 2030, tendo como enquadramento estratégico

a Estratégia Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

5.3 — Fundos e fontes de financiamento nacionais

Destacam-se neste capítulo os meios financeiros, oriundos de fundos nacionais, para o desenvolvimento da presente Estratégia.

5.3.1 — Orçamento das autoridades

As receitas próprias ou provenientes do Orçamento do Estado ou Orçamento Regional têm assegurado o financiamento de meios humanos e de projetos de investimento quando não é possível o recurso a fontes de financiamento alternativas. Está em causa uma panóplia vasta de ações que requerem esforço de investimento e um apoio constante do ponto de vista operacional.

Importa destacar que a autoridade nacional acumula atualmente a missão da conservação da natureza e biodiversidade com a missão da floresta, sendo que os seus recursos humanos dão um apoio transversal a estas duas áreas, a que se somam a caça e a pesca.

Desde o processo de fusão ocorrido em 2012, o ICNF procura criar uma cultura transversal e potenciar sinergias com um modelo de gestão que não destrinja a afetação de recursos para as suas diferentes missões. De igual modo, a gestão dos seus ativos, nomeadamente, áreas protegidas, matas nacionais, reservas de caça e de pesca, integram-se indiferenciadamente ao nível do controlo de gestão, no âmbito global do instituto.

Não obstante se reconhecer que há ações que concorrem para diferentes missões, por exemplo, quando a gestão florestal converge com propósitos conservacionistas em detrimento da produção, é importante que o modelo de gestão evolua para permitir perceber o esforço despendido na gestão dos seus principais ativos e ações.

5.3.2 — Fundo Ambiental

Em funcionamento desde o início de 2017, o Fundo Ambiental, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na dependência do membro do Governo responsável pela área do ambiente, tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, e explicitamente da Agenda 2030, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos à conservação da natureza e biodiversidade, a par com as alterações climáticas, os recursos hídricos e os resíduos.

A gestão integrada das receitas que convergem no Fundo Ambiental tem permitido resolver desequilíbrios em algumas áreas tradicionalmente subfinanciadas, como tem sido o caso da conservação da natureza.

Pretende-se que o recurso ao Fundo Ambiental confira maior estabilidade ao financiamento dos projetos, designadamente aqueles que têm sido prosseguidos pela autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade. Tal permitirá também compartilhar projetos, cuja tipologia será previamente especificada pela mencionada autoridade, ainda que estes sejam desenvolvidos por outras entidades diretamente beneficiárias, na medida em que prossigam objetivos que se insiram

na sua missão, estejam enquadrados em Planos de Ação de Espécies, ou que se revelem estruturantes à concretização da ENCNB 2030.

Pretende-se recorrer ao Fundo Ambiental para apoiar integralmente projetos que não reúnam condições de elegibilidade em programas de financiamento comunitário, sendo que o fundo poderá participar na contrapartida nacional de projetos que reúnam tais condições.

5.3.3 — Fundo Azul

O Fundo Azul, criado pelo Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março, cuja condução estratégica incumbe ao membro do Governo responsável pela área do mar, prossegue quatro objetivos: o desenvolvimento da economia do mar, a investigação científica e tecnológica, a segurança marítima e a proteção e monitorização do meio marinho. O último objetivo concretiza-se do seguinte modo: i) Garantir o «Bom Estado Ambiental» do domínio público marítimo; ii) Prevenir e combater a poluição do meio marinho; iii) Proteger ou recuperar ecossistemas e biodiversidade marinha; iv) Responder a situações de emergência de salvaguarda dos interesses nacionais marítimos; v) A consciencialização social sobre a importância do mar.

5.3.4 — Programa Crescer com o Turismo

O Programa Crescer com o Turismo, criado pela Portaria n.º 50/2025/1 de 20 de fevereiro, visa apoiar projetos que contribuam para a qualificação e desenvolvimento sustentável dos territórios. Enquadrado no Programa Acelerar a Economia, dispõe de 30 milhões de euros provenientes do Turismo de Portugal, divididos igualmente entre apoio reembolsável e não reembolsável.

Abrangendo todo o território nacional, com discriminação positiva para zonas de baixa densidade, podem candidatar-se entidades públicas, associações sem fins lucrativos e PME's integradas em projetos estratégicos. As áreas de intervenção incluem desenvolvimento de produto turístico, territórios inteligentes, valorização patrimonial, sustentabilidade, regeneração urbana, formação de grupos vulneráveis e iniciativas turísticas comunitárias.

5.3.5 — Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular

O Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular, criado pelo Decreto-Lei n.º 86-C/2016, de 29 de dezembro, na dependência do membro do Governo responsável pela área da economia, tem por finalidade apoiar políticas de valorização do conhecimento científico e tecnológico e sua transformação em inovação, de estímulo à cooperação entre instituições de ensino superior, centros de interface tecnológico e o tecido empresarial e de capacitação para um uso mais eficiente dos recursos. Deste modo, preserva a sua utilidade e valor ao longo de toda a cadeia de produção e utilização, nomeadamente, através da eficiência material e energética.

5.3.6 — Papel dos Parceiros

As ações a desenvolver no domínio da conservação da natureza têm sido concretizadas, de uma forma generalizada, no perímetro direto da gestão das autoridades públicas.

Não obstante, estas autoridades têm sido apoiadas na sua missão por outras entidades, nas quais se destacam as ONG, a Academia, os municípios e as próprias empresas.

Essa realidade tem tido maior expressão na gestão de habitats, devendo ser alargada a outras áreas como sejam a conservação ativa de espécies (esta ocorre de forma mais expressiva para alguns grupos de avifauna e também no caso do lince ibérico) e sua monitorização, bem como ações no âmbito do património geológico. O papel estruturante da autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, numa estratégia de envolvimento de outros parceiros, incide na avaliação e ponderação da capacidade (competência e estrutura) de resposta dos parceiros. Compete-lhe ainda o papel determinante na elaboração de especificações técnicas, a definição de condições de habilitação para tais atividades e o apoio na estruturação e identificação de linhas de financiamento.

O papel dos parceiros tem-se mostrado muito importante em matérias como sejam projetos de intervenção em habitats, na concretização de esquemas de monitorização, na produção de informação científica e técnica de suporte a processos de tomada de decisão sobre o SNAC e na sensibilização para a conservação da natureza.

Não obstante, reconhece-se ainda a importância e a necessidade de robustecer a capacidade instalada, para a execução de ações no domínio da conservação da natureza e biodiversidade, por parceiros que complementem a ação da autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade.

5.3.7 — Instrumentos económicos

Interessa desenvolver um referencial de enquadramento que desenvolva um pacote articulado de instrumentos económicos e financeiros para a conservação da natureza e biodiversidade a serem concretizados de um modo faseado e num horizonte temporal de médio prazo.

Como instrumentos fiscais há que retomar o estabelecido na Lei das Finanças Locais, que abrange as transferências fiscais para os Municípios em função da superfície do território abrangida por áreas classificadas, através do Fundo Geral Municipal (integrado no Fundo de Equilíbrio Financeiro), nas quais os municípios vêm alocados 5 ou 10 % da dotação o Fundo em função de serem abrangidos até ou por mais de 70 % de áreas classificadas, respetivamente.

5.4 — Principais linhas para um novo paradigma

As origens de financiamento para a conservação da natureza deverão manter-se estáveis no futuro próximo, destacando-se o Estado, diretamente por via do seu orçamento e do Fundo Ambiental.

Antecipa-se que permanecerá um apoio aos municípios, às ONG e às empresas, muito estimulado pela possibilidade de apresentar projetos que possam ser alvo de cofinanciamento comunitário.

As receitas geradas pela conservação da natureza têm um carácter difuso. São geradas a montante pelas atividades dos sectores agrícola e florestal, mas cada vez mais em sectores empresariais que se sustentam mais especificamente nos valores naturais, como sejam as empresas que promovem atividades de turismo de natureza, alojamento a turistas, restauração, etc. O emprego gerado por estas atividades é, em si mesmo, fonte de receita, pela cobrança de impostos sobre o rendimento de empresas e pessoas. Acrescem os impostos municipais que possam incidir sobre o património ou sobre as atividades locais. Há ainda que considerar o rendimento que advém de taxas, rendas por contrapartida da utilização do património edificado e as receitas geradas pela venda de bens e produtos, assim como de serviços associados ao património natural.

Um dos aspetos que importa colmatar diz respeito ao conhecimento efetivo desta realidade económica e financeira. A expectativa que existe para o crescimento da atividade turística, sugere que o Turismo de Natureza possa ser uma das áreas com maior potencial de crescimento. O património natural constitui, aliás, uma das apostas da Estratégia para o Turismo 2027, na medida em que concorre para combater a sazonalidade e promove a valorização do território.

O modelo de financiamento a adotar para a conservação da natureza deve manter a universalidade do acesso ao património natural. Deve considerar a necessidade de prosseguir projetos coerentes e articulados que tenham propósitos claros de concorrer para a promoção e valorização do património natural.

Para além desta consistência, o modelo deve assegurar condições de estabilidade a médio prazo e privilegiar a incidência local. Com efeito, quem está mais próximo do território tem uma melhor capacidade para gerir os desafios locais, porque os identifica e conhece de forma mais completa e pode, de forma mais ágil, adaptar-se a essa realidade. Nesse sentido, a aposta em modelos de cogestão de áreas classificadas constitui um instrumento a privilegiar.

O financiamento com origem no orçamento do Estado (e que hoje se dissemina transversalmente pela plenitude de ações que a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade deve assegurar) deve concentrar-se preferencialmente no apoio aos custos da sua estrutura e esta na parte estruturante da sua ação, designadamente a elaboração de planos e programas que disciplinem a atuação aos mais diferentes níveis, mas também às ações estruturais (infraestruturas e benfeitorias no domínio público nacional), a ações estratégicas (destinadas a lançar novas abordagens de gestão que possam depois ser generalizadas e que visem o seu autofinanciamento), assim como a ações de âmbito transversal ou especial complexidade (como é o caso dos Planos de Ação do Lince ou do Lobo ibérico). Deve também apostar-se de forma firme e decisiva na missão de vigilância ativa e prevenção.

Devem ser criadas condições para criar maior atratividade para o investimento local por parte dos municípios (designadamente nas áreas classificadas e no quadro da concretização de modelos de cogestão, que terão na sua base modelos de valorização do território devidamente articulados e especificados), assegurando que as receitas geradas localmente concorrem para o autofinanciamento da gestão de tais áreas.

Do mesmo modo, deve-se aumentar a atratividade para o investimento pelas empresas e ao abrigo do mecenato. Há uma consciência progressivamente mais vincada sobre os benefícios que decorrem de uma visão de gestão que privilegie a sustentabilidade e a responsabilidade social que deve ser incentivada, pela criação de um conjunto estruturado de oportunidades que possam ser apoiadas e das quais resultem benefícios mútuos.

A avaliação dos instrumentos fiscais deve ser ponderada de forma criteriosa ao nível da Fiscalidade Verde e considerar a estratégia que se pretende induzir. Trata-se de uma avaliação complexa que está por fazer e que deverá considerar o princípio da neutralidade fiscal. Essa análise deve incidir com principal prioridade na participação dos municípios na cogestão de áreas classificadas.

5.5 — Plano de Ação para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030

A concretização das medidas da ENCNB 2030 deverá assentar num plano geral de mobilização de investimento e despesa, a designar como Plano de Ação para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, no qual serão refletidas as opções estratégicas e políticas em matéria de conservação da natureza e biodiversidade, assim como identificadas e priorizadas as medidas de concretização a desenvolver, estimados os montantes financeiros a envolver, referenciadas as fontes de financiamento a mobilizar e definidos os indicadores e as entidades responsáveis pela sua concretização.

O Plano de Ação para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 será elaborado pelo ICNF, em estreita concertação com os demais intervenientes, e em colaboração com o fórum intersectorial para a ENCNB 2030. O Plano de Ação terá como base o conjunto de intervenções que incidem na melhoria do estado de conservação do património natural, na promoção do reconhecimento do valor do património natural e na apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade, assumindo-se como o instrumento plurianual de referência e de atuação no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade de Portugal.

Tendo presente os objetivos e o horizonte consagrados da ENCNB 2030, o Plano de Ação para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 será objeto de um acompanhamento continuado, permitindo avaliar os resultados alcançados face aos efeitos esperados, corrigir atempadamente eventuais desvios e conhecer a execução física e financeira por tipologia de intervenção e área de atuação, bem como proceder à sua atualização sempre que as dinâmicas territoriais, os instrumentos estratégicos, de planeamento e financeiros assim o exigirem.

Todavia, este documento não esgotará o seu potencial na interação entre a Estratégia e a gestão das respetivas intervenções, introduzindo um modelo de governança que se pretende mais robusto e fortalecido por via da operacionalização do fórum intersectorial da ENCNB 2030, do acompanhamento continuado e da monitorização, assim como mais integrado, adaptativo e colaborativo.

Este Plano será também um importante instrumento para a preparação do ciclo de programação europeu 2020-2030.

(intencionalmente deixada em branco)

6 — Governação e Acompanhamento da Aplicação da Estratégia

Uma verdadeira responsabilização em matéria de ambiente, e especificamente em termos de conservação da natureza e biodiversidade, implica o reforço da coordenação e articulação entre os diferentes serviços e organismos relevantes neste âmbito. Este constitui, aliás, um dos eixos estratégicos mais relevantes da presente Estratégia, tal como a que a antecedeu.

Complementarmente, o novo quadro de competências em matéria de gestão do espaço marítimo, no âmbito das atribuições da área governativa do mar e respetivas instituições, em particular na necessidade de articulação, coordenação e compatibilização dos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional com os programas e planos territoriais e do alinhamento necessário entre a política de preservação da qualidade do meio e dos recursos marinhos e a ENCNB 2030.

O nível essencial para a concretização da Estratégia é o que decorre da orientação política do Conselho de Ministros, sendo que o acompanhamento da implementação das medidas de concretização previstas na ENCNB 2030 requer a criação de uma estrutura multisectorial, promovendo a complementaridade, criando sinergias, racionalizando meios e recursos e assegurando a continuidade que estes processos sempre reclamam.

Nesse sentido, o fórum intersectorial da ENCNB 2030 integra representantes das entidades públicas nacionais com competências no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade, bem como da ciência e de tecnologia, com representação ao nível da Administração Central e das Autarquias Locais, sem prescindir da participação das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, prosseguindo uma estratégia territorial abrangente, concertada e adequada às diferentes especificidades geográficas.

Este fórum tem como missão particular assegurar a desejável cooperação institucional, a articulação entre os diversos níveis de governação territorial, bem como o envolvimento dos diversos sectores na participação e concertação necessárias a uma implementação da Estratégia adequada nos diferentes planos, programas e políticas sectoriais e considerando sempre as especificidades geográficas. Em simultâneo, tem, ainda, como desígnio promover a articulação institucional indispensável à melhor representação nacional nas instâncias internacionais e europeias, no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade.

O ICNF, enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, assume particulares responsabilidades na prossecução destas finalidades, que acrescem às da elaboração do Plano de Ação para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, no qual se identificam as fontes de financiamento e os recursos financeiros necessários para a implementação da ENCNB 2030, bem como às da respetiva validação e ao acompanhamento da sua execução.

A avaliação da implementação da ENCNB 2030 e dos resultados alcançados que contribuem para a execução das medidas de concretização definidas é realizada no fórum intersectorial, através da adoção dos relatórios intercalar e final que o ICNF deverá elaborar. Estes relatórios são devidamente acompanhados de parecer do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável e têm em consideração os contributos sectoriais dos diferentes ministérios, incluindo a referência expressa sobre a adequação ou a necessidade de revisão dos instrumentos de planeamento estratégico sectoriais existentes.

O envolvimento da sociedade civil nesta fase de acompanhamento da implementação da Estratégia fica assegurado através do convite à participação em sede de consulta pública promovida em relação aos relatórios, quer de avaliação intercalar, quer de avaliação final.

Este processo avaliativo, que se pretende global, sequencial e cumulativo, não pode deixar de considerar outros documentos entretanto elaborados com finalidades análogas e relacionadas com a conservação da natureza e biodiversidade, devendo com estes articular-se e adaptar o respetivo conteúdo. A este título, refiram-se:

- A avaliação promovida no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica;
- Os relatórios sobre o estado do ambiente e sobre o estado do ordenamento do território, apresentados pelo Governo à Assembleia da República, os quais traduzem a evolução da respetiva situação de referência e passarão a incluir uma menção específica ao desenvolvimento da presente Estratégia;
- Os relatórios de aplicação das Diretivas Aves e Habitats.

Deverá, de igual modo, esta avaliação apoiar-se, sempre que possível, na análise de indicadores que permitam aferir, com objetividade, a evolução da situação das espécies, dos habitats e dos ecossistemas, bem como do património geológico, assim como a eficácia dos planos e programas aplicados e a pertinência da elaboração de planos de ação adicionais.

Como resultado, pretende-se que esta avaliação convirja para a formulação de recomendações destinadas a aperfeiçoar a execução da Estratégia, indicando as medidas de concretização adequadas que importa adotar, rever ou incrementar, tendo em vista a prossecução dos objetivos visados.

Acrónimos

AGIF - Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais

AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

AMA - Agência para a Modernização Administrativa

AMP - Áreas Marinhas Protegidas

AMPG - Área Marinha Protegida para a Gestão de Recursos

ANCNB - Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade

ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

APD - Ajuda Pública ao Desenvolvimento

ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

AT - Autoridade Tributária

BBNJ - Biodiversity Beyond National Jurisdiction

BCSD - Business Council for Sustainable Development

CDDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CDB - Convenção sobre a Diversidade Biológica

CDDA - Common Database on Designated Areas

CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano

CEJ - Centro de Estudos Judiciários

CITES - Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção

CMS - Convention on Migratory Species

CNB - Conservação da Natureza e Biodiversidade

CNUDS - Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável

COP15 - 15.ª Conferência das Partes

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CTE - Cooperação Territorial Europeia

DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas

DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais

DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais

DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

DGC - Direção-Geral do Consumidor

DGE - Direção-Geral da Educação

DGEG - Direção-Geral de Energia e Geologia

DGPC - Direção-Geral do Património Cultural

DGPE - Direção-Geral de Política Externa

DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

DGS - Direção-Geral da Saúde

DGT - Direção-Geral do Território

DGTF - Direção-Geral do Tesouro e Finanças

DHV - Doença Hemorrágica Viral

DPH - Domínio Público Hídrico

DQA - Diretiva Quadro da Água

DQEM - Diretiva-Quadro Estratégia Marinha

EBSA - Áreas Marinhas com Significado Ecológico ou Biológico

EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro

EEA - European Environment Agency

ENAAC - Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas

ENCDA - Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar

ENCNB - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade

ENCPE - Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas

ENEA - Estratégia Nacional de Educação Ambiental

ENF - Estratégia Nacional para as Florestas

ESG - Environmental, Social and Governance

FAO - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia

FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

FEAMPA - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura

FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

FFP - Fundo Florestal Permanente

FSE+ - Fundo Social Europeu Plus

GEF - Fundo para o Ambiente Global

GGN - Global Geoparks Network

GNR - Guarda Nacional Republicana

GPP - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação

IA-Saúde - Instituto de Administração da Saúde

ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas

IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

IGT - Instrumentos de Gestão Territorial

INA - Instituto Nacional de Administração

INE - Instituto Nacional de Estatística

INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária

INSPIRE - Infraestrutura de Informação Geográfica na Europa

INTERPOL - Organização Internacional de Polícia Criminal

IPBES - Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services

IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera

IUCN - International Union for the Conservation of Nature

LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia

MaB - Programa da UNESCO "O Homem e a Biosfera"

MAE - Ministério do Ambiente e Energia

MAES - Mapping and Assessment of Ecosystems and their Services

MARNA - Mid-Atlantic Ridge North of the Azores

ME - Ministério da Educação

MF - Ministério das Finanças

MJ - Ministério da Justiça

MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros

NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OECD - Outras Medidas Efetivas de Conservação Baseadas na Área

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONG - Organizações Não Governamentais

ONGA - Organizações Não-Governamentais de Ambiente

ONU - Organização das Nações Unidas

OSPAR - Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste

PAC - Política Agrícola Comum

PAEC - Plano de Ação para a Economia Circular

PAF - Prioritized Action Framework

PANCD - Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

PAP - Plano de Ação para a Conservação

PCP - Política Comum de Pescas

PDM - Planos Diretores Municipais

PDR - Programa de Desenvolvimento Rural

PGF - Plano de Gestão Florestal

PGR - Procuradoria-Geral da República

PGRH - Planos de Gestão de Região Hidrográfica

PIB - Produto Interno Bruto

PITT - Parque Internacional Tejo-Tajo

PJ - Polícia Judiciária

PME - Pequenas e Médias Empresas

PMOT - Planos Municipais de Ordenamento do Território

PNAC - Programa Nacional para as Alterações Climáticas

PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PNEC - Plano Nacional Energia e Clima

PNPG - Parque Nacional da Peneda-Gerês

PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

PNRN - Plano Nacional de Restauro da Natureza

PO - Programa Operacional

POEM - Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência

PSA - Pagamento por Serviços Ambientais

PSE - Pagamento por Serviços dos Ecossistemas

PSOEM - Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo

PSP - Polícia de Segurança Pública

QAP - Quadro de Ação Prioritária

RAA - Região Autónoma dos Açores

RAM - Região Autónoma da Madeira

RAN - Reserva Agrícola Nacional

REN - Reserva Ecológica Nacional

RFCN - Rede Fundamental de Conservação da Natureza

RGVAA - Recursos Genéticos para a Alimentação e a Agricultura

RJ CNB - Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

RJAIA - Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental

RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

RJLPRRA - Regime Jurídico da Prevenção e Reparação de Danos Ambientais

RJRN2000 - Regime Jurídico da Rede Natura 2000

RN2000 - Rede Natura 2000

RNAAT - Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística

RNAP - Rede Nacional de Áreas Protegidas

RNFB - Regime de Neutralidade Fiscal Brasileira

SEEA-EA - System of Environmental-Economic Accounting - Ecosystem Accounting

SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (da GNR)

SG - Secretaria-Geral

SIC - Sítio de Importância Comunitária

SNAC - Sistema Nacional de Áreas Classificadas

SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

TNFD - Taskforce on Nature-related Financial Disclosures

UE - União Europeia

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

VNE - Vigilância da Natureza

ZEC - Zonas Especiais de Conservação

ZEE - Zona Económica Exclusiva

ZPE - Zona de Proteção Especial

Anexo – Contributo da proposta de revisão da ENCNB 2030 para as Metas Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal

Meta	Descrição Resumida	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Qualidade de Resposta
Meta 1	Medidas para biodiversidade em instrumentos de planeamento		■ ■ ■ 2.2, 2.~6			Excelente
Meta 2	30% dos ecossistemas degradados em restauro	■ ■ ■ 1.1	■ ■ 2.2			Excelente
Meta 3	30% das áreas terrestres e marinhas conservadas		■ ■ ■ 2.1			Muito Boa
Meta 4	Proteção da diversidade genética e gestão de conflitos	■ ■ ■ 1.3, 1.4				Excelente
Meta 5	Colheita e comércio sustentáveis de espécies				■ ■ ■ 4.2	Muito Boa
Meta 6	Planos de Ação para espécies exóticas invasoras	■ ■ ■ 1.2				Excelente
Meta 7	Redução da poluição		■ ■ ■ 2.8		■ ■ 4.4	Excelente
Meta 8	Biodiversidade e alterações climáticas	■ ■ 1.1	■ ■ ■ 2.6			Excelente
Meta 9	Planeamento de atividades relacionadas a espécies		■ ■ 2.3		■ ■ 4.2	Muito Boa
Meta 10	Alinhamento com políticas europeias em sectores		■ ■ ■ 2.3, 2.4			Excelente
Meta 11	Restauro da Natureza	■ ■ ■ 1.1			■ ■ 4.1, 4.4	Excelente
Meta 12	Espaços verdes urbanos		■ ■ ■ 2.9			Excelente
Meta 13	Protocolo de Nagoya			■ ■ ■ 3.2		Excelente
Meta 14	Biodiversidade na tomada de decisões		■ ■ 2.2		■ ■ ■ 4.4, 4.6, 4.3	Excelente
Meta 15	Biodiversidade nos contratos empresariais			■ ■ ■ 3.3		Excelente
Meta 16	Consumo sustentável			■ ■ ■ 3.4		Excelente
Meta 17	Sistemas de biossegurança				■ ■ ■ 4.2	Excelente
Meta 18	Reformulação de subsídios prejudiciais				■ ■ ■ 4.3	Excelente
Meta 19	Mobilização de recursos financeiros	■ 1.1			■ ■ ■ 4.3	Excelente
Meta 20	Participação internacional				■ ■ ■ 4.5	Excelente
Meta 21	Divulgação do conhecimento				■ ■ ■ 4.4, 4.6	Excelente
Meta 22	Biodiversidade na justiça				■ ■ ■ 4.2	Excelente
Meta 23	Abordagem sensível ao género					Insuficiente*

* A resposta a esta insuficiência será dada através da afirmação da igualdade de género como um princípio transversal implementado de forma efetiva nas medidas e ações pertinentes através da adoção de mecanismos de discriminação e valorização positiva.

